



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.599

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018

72 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO

DECRETO "O" Nº 008/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.152, de 27 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 008/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	INSN	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
31101.06.181.0044.2721	F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.				
	3	3100	0,00	742.100,00
	3	4100	742.100,00	0,00
SUBTOTAL		100	742.100,00	742.100,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
31202.14.421.0044.2744	F			
Manutenção e Operacionalização da AGEPEM				
	3	3100	0,00	4.700,00
	3	4100	4.700,00	0,00
SUBTOTAL		100	4.700,00	4.700,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL				
31901.06.181.0044.2271	F			
Operacionalização e Gestão do FUNRESP				
	3	3240	0,00	347.200,00
	3	4240	347.200,00	0,00
SUBTOTAL		240	347.200,00	347.200,00

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
35101.28.841.0907.9017	F			
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna				
	1	6115	7.300.000,00	0,00
	3	6115	72.000,00	0,00
SUBTOTAL		115	7.372.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA				
51101.04.122.0059.6061	F			
Manutenção e Operacionalização da SEGOV				
	3	3100	0,00	1.425.000,00
	3	3100	1.425.000,00	0,00
SUBTOTAL		100	1.425.000,00	1.425.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO				
55101.04.122.0064.6163	F			
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD				
	3	4115	0,00	72.000,00
		115	0,00	72.000,00
SUBTOTAL				
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL				
55203.09.272.0066.6228	S			
Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas				
	2	1247	189.500.000,00	0,00
		247	189.500.000,00	0,00
SUBTOTAL				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS				
57201.15.451.2020.2542	F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas				
	3	4281	13.952.659,00	0,00
	3	4281	0,00	13.952.659,00
SUBTOTAL		281	13.952.659,00	13.952.659,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR				
71101.19.126.2027.8136	F			
Projeto executivo e avaliação do modelo de negócio do Estado Digital				
	3	3	100	0,00 22.900,00
71101.20.545.2031.8131	F			
Instalação de sistemas de coleta e transmissões de dados meteorológicos em diversos municípios do Estado				
	3	4	100	22.900,00 0,00
SUBTOTAL			100	22.900,00 22.900,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA				
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA				
71201.23.665.0069.8141	F			
Gestão e Operacionalização da AEM/MS				
	3	3	281	0,00 1.100.000,00
	3	4	281	1.100.000,00 0,00
SUBTOTAL			281	1.100.000,00 1.100.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL				
71204.18.541.2029.8178	F			
Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática Pantaneira - Aquário Pantanal				
	3	3	244	0,00 2.150.000,00
	3	4	244	2.150.000,00 0,00
SUBTOTAL			244	2.150.000,00 2.150.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL				
71206.20.606.2031.8202	F			
ATER - Agricultura familiar.				
	3	4	100	500.000,00 0,00
	3	4	281	0,00 267.000,00
71206.20.606.2031.8204	F			
Equipamentos agrícolas.				
	3	4	100	0,00 500.000,00
	3	4	281	267.000,00 0,00
SUBTOTAL			100	500.000,00 500.000,00
SUBTOTAL			281	267.000,00 267.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS				
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS				
71207.19.571.2023.7215	F			
Lançar chamadas públicas para contratação de agentes locais de inovação em parceria com o SEBRAE-MS.				
	3	3	281	100.000,00 0,00
71207.19.571.2023.8230	F			
Lançar chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa.				
	3	3	281	0,00 100.000,00
SUBTOTAL			281	100.000,00 100.000,00

TOTAL	100	2.694.700,00	2.694.700,00
TOTAL	115	7.372.000,00	72.000,00
TOTAL	240	347.200,00	347.200,00
TOTAL	244	2.150.000,00	2.150.000,00
TOTAL	247	189.500.000,00	0,00
TOTAL	281	15.419.659,00	15.419.659,00
TOTAL GERAL		217.483.559,00	20.683.559,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Portaria/SAT nº 2615 de 20 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre inclusões e exclusões de códigos, alterações de características e valores na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010,

CONSIDERANDO os pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto, que confirmaram os valores informados pelos contribuintes interessados,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e alterar, a pedido, na tabela denominada Valor Real Pesquisado os produtos, conforme anexo.

Art. 2º Excluir código na tabela Valor Real Pesquisado do produto listado em anexo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2615/2018

Cód.	Descrição do Produto	VRP R\$	Status
70986	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS 500ML - PET	R\$ 1,10	A
70987	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS 500ML - PET	R\$ 1,21	A
70803	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS 2000ML - PET	R\$ 11,44	A
71019	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS 1000ML - PET	R\$ 8,20	A
71020	BEBIDA ENERGETICA 8 SEGUNDOS 269ML - LATA	R\$ 4,55	A
62922	BEBIDA ENERGETICA K ENERGY DRINK 2000ML - PET	R\$ 8,32	A
72796	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO 500ML - PET	R\$ 3,65	A
54414	CERVEJA BAVARIA 600ML - GARRAFA RETORNAVEL	R\$ 4,08	A
71201	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL 350ML - LATA	R\$ 2,60	A
1577	CERVEJA COLONIA PILSEN 269ML - LATA	R\$ 1,05	A
60105	CERVEJA COLONIA PILSEN 473ML - LATA	R\$ 3,00	A
62787	CERVEJA GLACIAL 600ML - GARRAFA RETORNAVEL	R\$ 2,71	A
70733	REFRIGERANTE FUNADA 2000ML - PET	R\$ 4,36	A
70756	REFRIGERANTE RC COLA 2000ML - PET	R\$ 4,36	A
62990	REFRIGERANTE FRUTUBA FUNADA 2000ML - PET	R\$ 2,98	A
60914	REFRIGERANTE FUNADA 3000ML - PET	R\$ 6,11	A
60407	REFRIGERANTE FUNADA 1500ML - PET	R\$ 3,44	A
60782	REFRIGERANTE FUNADA 600ML - PET	R\$ 2,37	A
62678	REFRIGERANTE FUNADA 250ML - PET	R\$ 1,41	A
62680	REFRIGERANTE FUNADA 605ML - GARRAFA RETORNAVEL	R\$ 1,42	A
70732	REFRIGERANTE FUNADA 350ML - LATA	R\$ 2,06	A
71023	REFRIGERANTE RC COLA 350ML - LATA	R\$ 1,92	A
62883	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA 355ML - GARRAFA DESCARTAVEL	R\$ 3,62	A
62849	REFRIGERANTE FUNADA 355ML - GARRAFA DESCARTAVEL	R\$ 2,20	A
71574	GIM SEAGERS 980ML - GARRAFA	R\$ 39,11	A

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	24
Boletim de Licitações.....	32
Boletim de Pessoal.....	37
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	60
Municípios.....	67
Publicações a Pedido.....	72

72948	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS 300ML - PET	R\$ 1,20	I
72920	REFRIGERANTE SCHIN COLA 250ML - PET	R\$ 0,99	I
72921	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA 250ML - PET	R\$ 0,99	I
72922	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA POP 250ML - PET	R\$ 0,99	I
72923	REFRIGERANTE SCHIN LARANJA 250ML - PET	R\$ 0,99	I
72924	REFRIGERANTE SCHIN LIMAO 250ML - PET	R\$ 0,99	I
72925	REFRIGERANTE SCHIN UVA 250ML - PET	R\$ 0,99	I
72926	REFRIGERANTE SCHIN CITRUS 350ML - LATA	R\$ 1,50	I
72927	REFRIGERANTE SCHIN COLA 350ML - LATA	R\$ 1,50	I
92928	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA 350ML - LATA	R\$ 1,50	I
72929	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA ZERO 350ML - LATA	R\$ 1,50	I
72930	REFRIGERANTE SCHIN LARANJA 350ML - LATA	R\$ 1,50	I
72931	REFRIGERANTE SCHIN TONICA 350ML - LATA	R\$ 1,50	I
72932	REFRIGERANTE SCHIN CITRUS 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72933	REFRIGERANTE SCHIN COLA 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72934	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72935	REFRIGERANTE SCHIN GUARANA ZERO 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72936	REFRIGERANTE SCHIN LARANJA 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72937	REFRIGERANTE SCHIN LIMAO 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72938	REFRIGERANTE SCHIN POP 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72939	REFRIGERANTE SCHIN UVA 2000ML - PET	R\$ 2,86	I
72940	CERVEJA SOL PREMIUM 310ML - LATA	R\$ 2,98	I
72941	CERVEJA AMSTEL 269ML - LATA	R\$ 1,89	I
72942	CERVEJA AMSTEL 350ML - LATA	R\$ 2,22	I
72943	CERVEJA AMSTEL 473ML - LATA	R\$ 2,97	I
72944	CERVEJA AMSTEL 600ML - GARRAFA DESCARTAVEL	R\$ 4,55	I
72945	CERVEJA AMSTEL 600ML - GARRAFA RETORNAVEL	R\$ 5,68	I
72946	DERIV. VODKA KRISKOF MENTA COM LIMAO 900ML - GARRAFA	R\$ 8,50	I
72947	COQUETEL JAMBULERA 900ML - GARRAFA	R\$ 9,20	I
72758	LICOR STOCK CASSIS 720ML - GARRAFA	R\$ 46,12	E

TIPO: I-Inclusão, A-Alteração, E-Exclusão

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃOEDITAL n. 12/2018/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Lutherio Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- cadastro no PIS/PASEP;
- duas fotos 3x4;
- comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Comprovante de tipagem sanguínea.
- Cartão SUS,
- Comprovante de Conta Corrente- Banco do Brasil.

2. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar a escolaridade exigida;
- ser considerado apto em exame médico admissional;
- estar quieto com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e DesburocratizaçãoJUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do SulANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2018/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Inscrição	Nome	Class.	Data	Horário
422	Adão de Souza Junior	252	9h	26/02/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Extrato do Acordo de Cooperação abaixo relacionados:**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 1/2/2018.**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF n.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/045.003/2017 26/SED/2018	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE – CAMPO GRANDE/MS - 04.644.810/0001-31 - ANA PAULA DE SOUZA SANTOS - 036.053.241-18
29/000.202/2017 35/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÁ/MS - 01.239.173/0001-20 - IRIS DE FÁTIMA PAPACOSTA TAKAHASHI - 164.133.421-53
29/000.225/2018 20/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COXIM/MS - 15.392.012/0001-86 - RODRIGO SOZZO DE CARVALHO - 000.819.391-67
29/001.305/2018 39/SED/2018	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TRENOS/MS - 01.950.765/0001-55 - MARIA DE LURDES NAVARRO RAVAZIO - 638.106.891-49

Extrato do Acordo de Cooperação abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pela Secretária MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, CNPJ/MF n.02.940.523/0001-43 doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE e a PARCEIRA PRIVADA.

Objeto Constitui-se objeto deste Acordo de Cooperação o estabelecimento de parceria para a efetivação do Programa Estadual de Apoio Técnico às entidades privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva na educação especial, mediante a CEDÊNCIA de PROFESSORES ESTADUAIS para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007; Lei Federal n. 10.845, de 5 de março de 2004; Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000; Lei Estadual n. 4.698, de 20 de julho de 2015; Decreto Estadual n. 8.521, de 21 de março de 1996; Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016; Resolução/SED n. 3.015 de 1 de fevereiro de 2016; Lei do Orçamento do corrente exercício e no que couber.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2018.

Assinatura: 2/2/2018.**MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária da Secretaria de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS – CPF/MF n.924.445.208-15

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERVENIENTE

Processo N. Termo	PARCEIRA PRIVADA – Entidade/ Município / CNPJ/MF Presidente(a) - CPF/MF n.
29/045.587/2017 01/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAQUEMI/MS - 01.534.304/0001-00 - TEREZINHA ALVES PIROLI - 558.626.081-68
29/045.689/2017 07/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS/MS - 01.651.099/0001-54 - REINALDO MONTEIRO RUBIN - 903.487.531-87
29/045.787/2017 08/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA/MS - 01.236.413/0001-32 - EUGENIO JOSÉ PEREIRA - 906.803.408-15
29/045.842/2018 12/SED/2018	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS/MS - 03.368.578/0001-93 - JORGE LUIZ TARGAS TROTA - 077.941.691-00

Ordem de Contratação n. 001/2018

Processo: 29/021.694/2017

Dispensa de Licitação – SED

Nota de Empenho n. 001046/2017

Valor: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 0100000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E M.S. EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA – ME.

Objeto: Despesas com contratação de serviço (teste hidrostático em mangueiras) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 15 (quinze) dias à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (16/02/2018).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.594, de 14/02/2018, página 8, referente ao Processo nº 29/001.392/2018, Ordem de Contratação nº 002/2018.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**Onde consta** - Objeto: Aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.**Passe a contar** - Objeto: Aquisição de açúcar para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.594, de 14/02/2018, página 8, referente ao Processo nº 29/001.392/2018, Ordem de Contratação nº 003/2018.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**Onde consta** - Objeto: Aquisição de açúcar para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.**Passe a contar** - Objeto: Aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/MS.

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO nº 9.585, de 30/01/2018, pág. 34.

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 011/2018, aprovado em 24/01/2018.

PROCESSO N.º: 29/043399/2017.

INTERESSADO: Osneida Ortellado Vásquez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Osneida Ortellado Vásquez, no *Centro de Estudios San Judas Tadeo*, localizado em Pedro Juan Caballero – Amambay, Paraguai.Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS

Republica-se por ter constado erro no original.

Publicada no DO nº 9.585, de 30/01/2018, pág. 34.

EXTRATO DE PARECER CEB EXTRAORDINÁRIA/CEE/MS N.º 012/2018, aprovado em 24/01/2018.

PROCESSO N.º: 29/000998/2017.

INTERESSADO: Elza Maria Esquivel Benites

ASSUNTO: Equivalência de Estudos.

DECISÃO: Declara equivalentes ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Elza Maria Esquivel Benites, no *Centro Regional de Educacion Dr. Raul Peña*, localizado em Pedro Juan Caballero, Paraguai.Eva Maria Katayama Negrissolli
Conselheira-Presidente do CEE/MS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****Despacho da Secretaria de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 159/2015 – Ata de Registro de Preços 006/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 1456/2016 – processo 27/000930/2016, no valor de R\$ 803,10, em 04/04/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 18/04/2016.

Considerando a inexecução parcial do contrato, tendo em vista as entregas nos valores de R\$ 336,60, em 11/05/2016; R\$ 332,10, em 07/06/2016; e de R\$ 100,80, em 29/05/2017, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 874/SGAF/SES, Ofício n. 1.227/SGAF/SES, Ofício n. 1.694/SGAF/SES, Ofício n. 1.962/SGAF/SES, Ofício n. 531/SGAF/SES e Ofício n. 3.268/CTE/GAB/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 37396017/0006-24, estabelecida na Rua SHC Sul CL. Qd. 302-A, Bl. A, n. 34, CEP. 79338-510, Brasília/DF, a penalidade de Advertência, conforme dispõe o edital do Pregão Eletrônico 159/2015 – Ata de Registro de Preços 006/2016, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e proporcionalidade, bem como levando em consideração os efetivos custos totais com o procedimento administrativo de penalização.

Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 045/2017 – Ata de Registro de Preços n. 075/2017, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/001556/2017 a empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, recebeu a Nota de Empenho n.º. 2665/2017, no valor de R\$ 101,88 em 06/07/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 998/SGAF/SES e Ofício n. 3.262/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELI EPP, CNPJ nº 14.832.987/0001-15, estabelecida na Rua Serra Negra, nº. 78, Praia do Morro, CEP. 29.216,560, Guarapari, Espírito Santo/ES, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 045/2017 – Ata de Registro de Preços n. 075/2017, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 086/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 111/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002481/2017, a empresa Novartis Biociências S/A, recebeu a Nota de Empenho nº. 3842/2017, no valor de R\$ 1.881,78, em 25/08/2017, com prazo de entrega de 20 dias úteis, portanto, até 22/09/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.509/SGAF/SES e Ofício n. 3.578/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biociências S/A, estabelecida na Avenida Profº Vicente Rao, 90, Prédio 156, 3º andar, CEP. 04706-900, São Paulo/SP, inscrita do CNPJ nº 56.994.502/0098-62, a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 188,17 (cento e oitenta e oito reais e dezessete centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do valor da aquisição, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 086/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 111/2016.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde**Despacho do Secretário de Estado de Saúde**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital Pregão Eletrônico n. 165/2015 – Ata de Registro de Preços n. 041/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003380/2016, a empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 5119/2016, no valor de R\$ 3.991,68, em 29/11/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 13/12/2016;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.144/SGAF/SES e do Ofício n. 3.526/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento de defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Hospfar Ind. E Com. de Produtos Hospitalares Ltda, estabelecida na Rua 03, nº. 975, Qd. 0 – Lotes 05/07 e 08 - Setor Moraes, CEP. 74620-385, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 26.921.908/0001-21 a penalidade de multa administrativa no montante de R\$ 399,16 (trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme dispõe o Edital Pregão Eletrônico n. 165/2015 – Ata de Registro de Preços n. 041/2016, correspondente, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001685/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 3062/2016, no valor de R\$ 284,00, em 17/07/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/07/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.157/SGAF/SES e Ofício n. 3.515/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000788/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 1766/2017, no valor de R\$ 1.000,00, em 20/04/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 04/05/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.156/SGAF/SES e Ofício n. 3.514/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de multa administrativa, no montante de R\$ 100,00 (cem reais), correspondentes a 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora, conforme item 13.4, II, do Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016,.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000142/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 0821/2017, no valor de R\$ 231,00, em 08/03/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 22/03/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.135/SGAF/SES e Ofício n. 3.537/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000371/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 0952/2017, no valor de R\$ 43,50, em 14/03/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 28/03/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.136/SGAF/SES e Ofício n. 3.521/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 153/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 216/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 086/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 111/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/004072/2016, a empresa Medlab – Produtos para Laboratórios Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 5808/2016, no valor de R\$ 406,97, em 12/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 12/01/2017;

Considerando a inexecução parcial das obrigações avençadas, visto que houve entrega no montante de R\$ 352,98, em 12/01/2017, e diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.201/SGAF/SES, Ofício n. 625/SGAF/SES, Ofício n. 766/SGAF/SES, Ofício n. 2.626/CTE/GAB/SES e Ofício n. 3.638/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar argumentos em relação à parcela inadimplida e sem efetuar a entrega do restante dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Medlab – Produtos para Laboratórios Ltda., estabelecida na Rua Eduardo Santos Pereira, 510, Centro, CEP. 79010-030, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ nº. 03.201.601/0001-50, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 086/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 111/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000479/2017, a empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME. recebeu a Nota de Empenho nº. 1622/2017, no valor de R\$ 18,30, em 24/04/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 08/05/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 1.137/SGAF/SES e Ofício n. 3.517/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa DMB Produtos e Serviços Ltda-ME., estabelecida na Rua São Bento, 20, Jardim São Bento, CEP. 79004-180, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 22.064.684/0001-28, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 141/2016 e da Ata de Registro de Preços n. 210/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/001556/2017 a empresa Novartis Biociências S/A, recebeu a Nota de Empenho nº. 6562/2016, no valor de R\$ 738,00 em 30/12/2016, com prazo de entrega de 20 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo diante das notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício nº. 104/SGAF/SES, Ofício nº. 581/SGAF/SES, Ofício nº. 729/SGAF/SES e Ofício n. 3.271/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou as hipóteses de incidência de aplicação de penalidade, bem como concedeu prazo para oferecimento defesa;

Considerando ainda que a empresa manteve-se inerte, sem apresentar qualquer argumento e sem efetuar a entrega dos produtos,

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biociências S/A, estabelecida na Avenida Profº Vicente Rao, 90, Prédio 156, 3º andar, CEP. 04706-900, São Paulo/SP, inscrita do CNPJ nº 56.994.502/0098-62, a penalidade de Advertência, com base no Ato Convocatório, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 16 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 182/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 046/2016, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/001420/2016, a empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI recebeu a Nota de Empenho nº. 2228/2016, no valor de R\$ 290.717,70 em 20/06/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 04/07/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, uma vez que a efetiva entrega ocorreu apenas em 31/10/2016, conforme DANFE 4726, 4721 e 4723.

Considerando as notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 2.024/SGAF/SES e Ofício n. 2.714/CTE/GAB/SES, sendo que este último informou a incidência de aplicação de penalidade ao caso em apreço, bem como concedeu prazo para resposta.

Considerando ainda a Defesa Administrativa interposta pela empresa em face da última notificação supramencionada;

RESOLVE:

Receber a Defesa Administrativa, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentimento de adequar o valor da penalidade de multa moratória aos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade. Desta feita, aplica-se à empresa Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI, estabelecida na Avenida Perimetral, nº. 2136, Qd. 09, Lt. 114E, Ls. 001 e 02, St. Coimbra, CEP. 74533-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ n.º 07.642.426/0001-98, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 2.907,17 (dois mil novecentos e sete reais e dezessete centavos), correspondentes a 1% (um por cento) do valor da NE, conforme Edital do Pregão Eletrônico 182/2015 e da Ata de Registro de Preços n. 046/2016, em vista do atraso injustificado.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/SES N.º Cadastral 7765

Processo: 27/002.508/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato n.º 001/2017, GCONT n.º 7765, visando o acréscimo de valor.
Ordenador de Despesas: Carlos Alberto Moraes Coimbra
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.122.0053.2965.0005 - Tecnologia da Informação, Fonte 0100, Natureza de Despesa 33904095 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Valor: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Data da Assinatura: 18/01/2018
Assinam: Carlos Alberto Moraes Coimbra e Marcelo Curvelo da Silva

Republica-se por conter erro no original publicado no D.O.E n.º 9597, p. 10, de 19/02/2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Participes: Secretaria de Estado de Saúde CNPJ/MF 02.955.271/0001-26
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande - Centro Especializado de Reabilitação – CER APAE - CNPJ/MF 03.025.707/0001-40.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação mútua para a descentralização de ações do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), conforme o disposto na Portaria GM/MS Nº 1.554/2013 e na Resolução n. 009/2014/SES/MS e atualizações posteriores dessas normas.

Paragrafo único - O Acordo de Cooperação ora mencionado tem por objetivo facilitar e agilizar o acesso dos usuários ao CEAF, para terapia medicamentosa em distonias focais e espasmo hemifacial, segundo Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecidos pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria SAS/MS 1.307/2013, e atualizações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2017.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Acordo de Cooperação, e Aditivo, não alterados pelo presente Termo.

Data ass.: 09.12.2017

Ass.: **Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF/MF nº 390.612.561-00
Antônio José dos Santos - CPF/MF nº 348.790.569-87

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 21/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, conforme dispositivos constante no **Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do EDITAL n. 21/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
01103320165	EDLEUZA LEDESMA DE GOES BENITES	CUIDADOR	1
00482581131	ANA PRISCILA ROMULO	CUIDADOR	4
55444172100	IVONE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	11
93277334104	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	22
01898853193	CATARINA OLIVEIRA MOREIRA	CUIDADOR	26

MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
01809594170	ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA	CUIDADOR	8
43678165168	EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS	CUIDADOR	22
83312900115	ELIAS LESCANO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	28
00985773103	GISLAINE SANTOS COSTA	CUIDADOR	29

MUNICÍPIO: TRES LAGOAS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
36234094805	REGIA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	23
46077045802	WILLIAN DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	25

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 22/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, do município de **Campo Grande**, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:**1.1 – Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	26/02/2018 09h às 16h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).

2.1 - O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do EDITAL n. 22/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
03504411112	JESSICA FARIAS DINIZ	CUIDADOR	29
36708321149	MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES	CUIDADOR	30
77963342149	ELIDIA RIBEIRO FERREIRA	CUIDADOR	31
63741679100	ANALI VASCONCELOS DE FREITAS HILARIO	CUIDADOR	32
71672655134	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	33
99051010125	ELIANE CRISTINA VALDEZ	CUIDADOR	34
94305226120	ELIAMARA DA SILVA BARBOSA	CUIDADOR	35
98246887149	DIONNY MELO AMARILHA	CUIDADOR	36

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 23/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, do município de Dourados, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 – Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	26/02/2018 09h às 16h	Residência Inclusiva Rua Patrocínio Victor Garcia, nº 294 Vila São Braz, Dourados – MS

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do EDITAL n. 23/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST

MUNICÍPIO: DOURADOS

FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
04077608147	BEATRIZ PALACIO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	31
04580191196	NATHALIA BIANCA SILVA REIS ROLIM	CUIDADOR	32
04537435100	CASSIANE GOMES PRADO	CUIDADOR	33
40480542104	MARLENE SULINA MOREIRA	CUIDADOR	34

60041013115	ESTELA APARECIDA VAZ ESTIGARRIBIA	CUIDADOR	35
-------------	-----------------------------------	----------	----

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 24/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM no Anexo ÚNICO os candidatos habilitados e classificados, do município de TRÊS LAGOAS, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST, observando-se:

1. Da Assinatura do Contrato:

1.1 – Do Local e Data:

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	26/02/2018 09h às 16h	Residência Inclusiva Rua Tiburcia Queiroz Monteiro, nº 1060 Vila Santos Dumont, Três Lagoas – MS

2. - O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

A – Entregar 1 (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- Certificado militar, quando couber;
- Declaração de bens;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 (original);
- Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).

2.1 - O candidato que não comparecer com a documentação exigida no prazo acima estabelecido será considerado desistente e eliminado da seleção de pessoal.

2.2 - O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de fevereiro de 2018.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único do EDITAL n. 24/2018/SAD/SEDHAST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

FUNÇÃO: CUIDADOR

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
48056502149	REGINA FERNANDES DE SOUZA	CUIDADOR	26
13817770820	JOSLAINE CANDIDA LATORRE AMEDE	CUIDADOR	27

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº 003 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do critério de partilha do FEAS 2018.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório, da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o critério de partilha do FEAS 2018, conforme Anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018.

Salette Marinho de Sá
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 003, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2018.

Nº	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear (A + B) +5%	Total Piso Linear 2018 (Ano)
				2018 (mês)	
1	Água Clara	14.424	1.130	5.955,75	71.469,00
2	Alcinópolis	4.569	356	5.250,00	63.000,00

3	Amambaí	34.730	4.183	17.725,55	212.706,60
4	Anastácio	23.835	2.916	12.269,67	147.236,04
5	Anaurilândia	8.493	902	5.250,00	63.000,00
6	Angélica	9.185	731	5.250,00	63.000,00
7	Antônio João	8.208	1.227	5.250,00	63.000,00
8	Aparecida do Taboado	22.320	1.629	9.428,27	113.139,24
9	Aquidauana	45.614	5.305	22.843,18	274.118,16
10	Aral Moreira	10.251	1.444	5.716,58	68.598,96
11	Bandeirantes	6.609	681	5.250,00	63.000,00
12	Bataguassu	19.839	1.682	8.487,47	101.849,64
13	Batayporã	10.936	1.113	5.250,00	63.000,00
14	Bela Vista	23.181	2.979	12.264,11	147.169,32
15	Bodoquena	7.985	993	5.250,00	63.000,00
16	Bonito	19.587	1.842	8.799,57	105.594,84
17	Brasilândia	11.826	968	5.250,00	63.000,00
18	Caarapó	25.767	2.538	11.841,81	142.101,72
19	Camapuã	13.625	1.317	6.203,71	74.444,52
20	Campo Grande	786.797	48.341	294.084,68	3.529.016,16
21	Caracol	5.398	671	5.250,00	63.000,00
22	Cassilândia	20.966	1.560	8.465,94	101.591,28
23	Chapadão do Sul	19.648	920	8.274,53	99.294,36
24	Corguinho	4.862	614	5.250,00	63.000,00
25	Coronel Sapucaia	14.064	2.112	8.145,98	97.751,76
26	Corumbá	103.703	9.556	46.134,37	553.612,44
27	Costa Rica	19.695	1.469	7.960,99	95.531,88
28	Coxim	32.159	3.121	14.671,51	176.058,12
29	Deodópolis	12.139	1.019	5.250,00	63.000,00
30	Dois Irmãos do Buriti	10.363	1.445	5.744,83	68.937,96
31	Douradina	5.364	584	5.250,00	63.000,00
32	Dourados	196.035	12.406	80.176,64	962.119,68
33	Eldorado	11.694	1.309	5.738,12	68.857,44
34	Fátima do Sul	19.035	1.739	8.433,30	101.199,60
35	Figueirão	2.928	242	5.250,00	63.000,00
36	Glória de Dourados	9.927	838	5.250,00	63.000,00
37	Guia Lopes da Laguna	10.366	1.348	5.520,95	66.251,40
38	Iguatemi	14.875	1.562	7.060,35	84.724,20
39	Inocência	7.669	678	5.250,00	63.000,00
40	Itaporã	20.865	2.439	10.477,66	125.731,92
41	Itaquiraí	18.614	1.840	8.569,67	102.836,04
42	Ivinhema	22.341	1.826	9.400,15	112.801,80
43	Japorã	7.731	1.298	5.250,00	63.000,00
44	Jaraguari	6.341	728	5.250,00	63.000,00
45	Jardim	24.346	2.429	11.260,45	135.125,40
46	Jateí	4.011	441	5.250,00	63.000,00
47	Juti	5.900	752	5.250,00	63.000,00
48	Ladário	19.617	1.948	9.051,93	108.623,16
49	Laguna Carapã	6.491	676	5.250,00	63.000,00
50	Maracaju	37.405	2.557	14.580,29	174.963,48
51	Miranda	25.595	3.304	13.575,47	162.905,64
52	Mundo Novo	17.043	1.487	7.388,66	88.663,92
53	Naviraí	46.424	3.463	18.766,03	225.192,36
54	Nioaque	14.391	2.051	8.080,45	96.965,40
55	Nova Alvorada do Sul	16.432	1.270	6.744,79	80.937,48
56	Nova Andradina	45.585	3.613	19.386,68	232.640,16
57	Novo Horizonte do Sul	4.940	511	5.250,00	63.000,00
58	Paraíso das Águas	4.723	285	5.250,00	63.000,00
59	Paranaíba	40.192	3.113	20.598,32	247.179,84
60	Paranhos	12.350	1.923	7.311,56	87.738,72
61	Pedro Gomes	7.967	992	5.250,00	63.000,00
62	Ponta Porã	77.872	8.682	38.130,32	457.563,84
63	Porto Murtinho	15.372	1.838	7.814,43	93.773,16
64	Ribas do Rio Pardo	20.946	2.029	9.547,16	114.565,92
65	Rio Brilhante	30.663	2.508	12.905,90	154.870,80
66	Rio Negro	5.036	538	5.250,00	63.000,00

67	Rio Verde de Mato Grosso	18.890	1.864	8.689,13	104.269,56
68	Rochedo	4.928	575	5.250,00	63.000,00
69	Santa Rita do Pardo	7.259	812	5.250,00	63.000,00
70	São Gabriel do Oeste	22.203	1.412	9.215,17	110.582,04
71	Selvíria	10.780	1.357	5.637,63	67.651,56
72	Sete Quedas	6.287	593	5.250,00	63.000,00
73	Sidrolândia	42.132	5.072	21.497,56	257.970,72
74	Sonora	14.833	1.432	6.749,65	80.995,80
75	Tacuru	10.215	1.585	6.034,70	72.416,40
76	Taquarussu	3.518	382	5.250,00	63.000,00
77	Terenos	17.146	2.143	8.931,31	107.175,72
78	Três Lagoas	101.791	6.147	38.409,53	460.914,36
79	Vicentina	5.901	579	5.250,00	63.000,00
Total Mês		2.453.747	203.964	1.112.952,46	
Total Ano		0,2	2,2	13.355.429,52	13.355.429,52

RECURSOS INCENTIVOS – FEAS 2018

Nº	Município	Expansão Residência Inclusiva	Expansão Acolhimento Adulto	Expansão Centro Dia para Crianças com Microcefalia, Def. Associadas e suas famílias
1	Campo Grande	15.000,00	5.000,00	20.000,00
2	Corumbá		5.000,00	
3	Ponta Porã	5.000,00	15.000,00	
Total Mês		20.000,00	25.000,00	20.000,00
Total Ano		240.000,00	300.000,00	240.000,00

RECURSOS INCENTIVOS – FEAS 2018

Nº	Município	Plus CREAS	Plus Conurbação Intern.	Potencializ. Acolhimento Criança e Adolescente	Expansão Centro Dia
1	Alcinópolis	6.500,00			
2	Anaurilândia	6.500,00			
3	Batayporã			1.500,00	
4	Bela Vista		4.000,00	1.500,00	
5	Bodoquena	6.500,00			
6	Caarapó			1.500,00	
7	Campo Grande				20.000,00
8	Chapadão do Sul			1.500,00	
9	Coronel Sapucaia		2.000,00		
10	Corumbá		8.000,00		
11	Costa Rica	6.500,00			
12	Fátima do Sul	6.500,00		1.500,00	
13	Ivinhema			3.000,00	
14	Jateí	6.500,00			
15	Laguna Carapã	6.500,00			
16	Mundo Novo		2.000,00		
17	Nioaque	6.500,00			
18	Paraíso das Águas	6.500,00			
19	Paranaíba			1.500,00	
20	Paranhos		2.000,00		
21	Pedro Gomes	6.500,00			
22	Ponta Porã		8.000,00		
23	Porto Murtinho		2.000,00		
Total Mês		65.000,00	28.000,00	12.000,00	20.000,00
Total Ano		780.000,00	336.000,00	144.000,00	240.000,00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2018

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, 02 de junho de 2016, e na Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projetos inovadores que contribuam para a Universalização dos Direitos Humanos, na perspectiva de inclusão social que, no território do Estado de Mato Grosso do Sul, atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de

recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494 de 02 de junho de 2016, e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas:

- 05 (cinco) propostas que tenham como eixo o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses;
- 11 (onze) propostas que tenham como eixo a Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares à escola, direcionadas a crianças e adolescentes;
- 04 (quatro) propostas que tenham como eixo Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia;
- 10 (dez) propostas que tenham como eixo Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia;
- 04 (quatro) propostas que tenham como eixo o Atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.

1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

1.5. Havendo saldo remanescente poderá ser firmada nova parceria, obedecido a ordem de classificação por eixo.

1.6. Na inviabilidade de formalização da parceria nos termos do item 1.5 em razão do numerário disponível ou ante a ausência de proposta classificada, o somatório do saldo remanescente poderá ser utilizado para celebração de termo de fomento com OSC do eixo que tiver maior número de propostas classificadas.

1.7. Caso a proposta do eixo com maior número de classificação tenha o valor superior ao saldo remanescente, a Administração Pública recorrerá ao segundo eixo com maior número de propostas classificadas e assim sucessivamente.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública estadual para incentivar e reconhecer as ações de projetos inovadores que contribuam para a Universalização dos Direitos Humanos, na perspectiva de inclusão social, que atendam os seguintes eixos:

- Proposta 01 = Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses, cujo valor total máximo da proposta será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- Proposta 02 = Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares à escola, direcionadas a crianças e adolescentes, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- Proposta 03 = Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia, cujo valor total máximo da proposta será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- Proposta 04 = Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia, perfazendo o objeto o valor total máximo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- Proposta 05 = Atendimento direcionado às famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas, ficando a proposta máxima adstrita ao montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.2. O termo de fomento a ser formalizado terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 08 (oito) parcelas, cujo adimplimento far-se-á mensalente.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS

3.1. São objetivos específicos da parceria:

- Assegurar espaços de convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Favorecer o desenvolvimento de ações, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade, dignidade, igualdade e concretude dos Direitos Humanos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º, da Lei Federal n. 13.019/2014 e o inciso II, do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.

4.2. Não será permitida a atuação em rede.

4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.

4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.

4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.

4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 1.900.000,00, provenientes do Fundo de Investimento Social, FONTE 010300000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 14.422.2033.2844, NATUREZA DE DESPESA 33504102, referente ao exercício de 2018.

5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento, dentro da mesma programação financeira.

5.3. O valor máximo de cada projeto observará o disposto nas alíneas do item "2.1." do Edital, a depender do eixo a ser atendido.

5.3.1. Na hipótese de a proposta conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme faculta o artigo 13, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

5.3.2. O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, *caput* e § 1º).

6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, site www.imprensaoficial.ms.gov.br, meio oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual n. 3.394/2007, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.

6.3. O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/02/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	22/02/2018 a 23/03/2018
3	Sessão pública para abertura de envelope contendo as propostas.	26/03/2018
4	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/03/2018 a 02/04/2018
5	Divulgação do resultado preliminar.	03/04/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 09/04/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 16/04/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/04/2018
9	Recebimento do plano de trabalho e documentação, conforme estabelece Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.733/2016.	19/04/2018 a 03/05/2018

7. DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do **Anexo I deste Edital**.

7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, na SEDHAST, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30 às 13h30, ou enviada via postal, por SEDEX, no mesmo prazo, com aviso de Recebimento - AR.

7.3. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas via Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais que porventura chegarem ao destino - SEDHAST - após a data estabelecida como prazo quando comprovado, por meio de carimbo, recibo ou autenticação de postagem, que a remessa fora realizada antes do vencimento do prazo estabelecido neste edital.

7.3.1. A proposta deverá (i) ser apresentada em uma única via impressa e (ii) estar com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD, DVD ou pen drive), em formato PDF, da proposta.

7.4. O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DA OSC:

NOME DO PROJETO:

EIXO TEMÁTICO:

ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP)

DESTINATÁRIO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2018

SEDHAST - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.031-902

7.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio, por SEDEX, mediante Aviso de Recebimento (AR), no prazo legal, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.

7.6. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inoocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 26 e das declarações constantes do art. 27, ambos do Decreto Estadual n. 14.494/2016, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pelo Titular da SEDHAST, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 14, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Estadual n. 14.494/2016 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:

a) a área da execução do projeto proposto não for o território do Estado de Mato Grosso do Sul;

b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso II do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.

8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, de acordo com o disposto no item 2.1. do presente Edital.

8.4. Todas as propostas analisadas e, aprovadas, receberão classificação de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2. A nota final será a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção.

8.5. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, será desclassificada, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.

8.6. Conforme estabelece o *caput* do art. 16 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

8.7. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas "A" e "B", do item "8.8" do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:

a) descrição da realidade objeto da parceria e nexa com o projeto proposto;

b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) valor global;

8.8. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Crterios de Julgamento	Item	Nota	Pontuação Máxima
A) Adequação	Informações sobre ações a serem executadas.	0,0, 1,0 ou 2,0	4,0
	Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	0,0 ou 1,0	
	Descrição da realidade, objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a ação do projeto proposto.	0,0 ou 1,0	
B) Consistncia	Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria.	0,0, 1,0 ou 2,0	4,0
	Capacidade técnica operacional da Organização proponente por meio de experiência comprovada no portfólio de realização na gestão de projetos.	0,0, 1,0 ou 2,0	
C) Valor de Referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O Valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0). O valor global proposto é igual ao valor de referência (1,0).	1,0 e 2,0	2,0
Total			10

8.8.1. Para aferição da nota nos Critérios Adequação e Consistncia, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

I. 0,0 (zero): não atende;

II. 1,0 (um): atende parcialmente;

III. 2,0 (dois): atende completamente.

8.8.2. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.9. A falsidade informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente, bem como comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.10. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

8.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios julgamento (A), (B) e (C) e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.12. Considerar-se-á somente aprovada a proposta que obtiver a pontuação mínima média igual a 5,0 (cinco).

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Assistência Social e Trabalho – SEDHAST, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 03, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 7h30 às 13h30.

9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item "9.5".

9.3. Conforme estabelece o § 5º do Artigo 12 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Chamamento Público por irregularidade na aplicação das disposições da Lei Federal n. 13.019/2014 e/ou do Decreto n. 14.494/2016, cujo pedido deverá ser protocolado no prazo de dez 10 (dias), contados da data da publicação do edital, cabendo à Administração Pública responder no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da impugnação.

9.4. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reabertura do prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. Com fundamento no artigo 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.

9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

9.7. Em não havendo reconsideração das decisões, objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST para decisão final, da qual caberá novo recurso, nos termos do § 3º do art. 18, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da homologação do processo de seleção, a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, a saber:

a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33, da Lei Federal n. 13.019/2014;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, tais como conta de consumo de energia, água ou de contrato de locação de imóveis;

i) Declaração do representante legal, com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.

10.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

10.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens "d" a "f" do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas.

10.4. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens "d" a "f" do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

10.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

10.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul; e
- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
- servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;

10.7. Os custos indiretos, necessários à execução do objeto, de que trata o inciso III do caput do art. 46 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, inclusive no caso de PAGAMENTO DE PESSOAL, desde que de acordo com a Lei do Fundo de Investimento Social (Lei Estadual n. 2.105/2000 e Decreto Estadual n. 9.958/2000).

10.8. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Governador do Estado, se for o caso, a autorização prevista no artigo 85, do Decreto Estadual n. 14.494/2016, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, a formalizar o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital.

11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o § 2º do artigo 24 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

11.3. A entidade beneficiada ou a SEDHAST poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento, nos moldes dos artigos 42 e 43, do Decreto n. 14.494/2016.

11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 26, do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, pela Resolução SEFAZ n. 2.733/2016, e demais legislação aplicável.

12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial do Estado de MS e ficarão à disposição no sítio da SEDHAST, no endereço eletrônico <http://www.sedhast.ms.gov.br>, sendo de total responsabilidade da Organização proponente acompanhar a atualização de informações.

12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direito, inclusive quanto à celebração do termo de fomento, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDHAST, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na SEDHAST, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a SEDHAST de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.5.1. O modelo para submissão da proposta será disponibilizado no site da SEDHAST: www.sedhast/chamamentopublico2018.

12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da organização proponente.

12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.

12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às Organizações.

12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.

12.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail cao@sedhast.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto "CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018 - SEDHAST" e a identificação do proponente.

12.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.

12.12. Os casos omissos serão dirimidos pela SEDHAST, sempre em observância a legislação aplicável à situação e aos princípios constitucionais.

12.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 35, do Decreto Estadual n. 14.494/2016 e da Lei Estadual n. 2.105/2000.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I (Timbre da OSC)

ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Do Projeto
Nome

Atuação por Eixo: (assinale a proposta adequada ao seu Projeto)		
	Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em situação de risco pessoal e social, com idade desde o nascimento até 17 anos e 11 meses.	Convivência institucional e de prevenção à violação dos direitos humanos, por meio de ações complementares a escola, direcionadas a Crianças e Adolescentes.
	Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida da Pessoa Idosa, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.	Ações de incentivo ao protagonismo social, visando garantir a qualidade de vida das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida, promoção do atendimento em convivência institucional sem regime de moradia.
	Atendimento direcionado as famílias de dependentes químicos, no processo de reabilitação em Comunidades Terapêuticas.	

Público Alvo
Deve identificar a quem se destinam as ações e o número de pessoas a serem beneficiadas no projeto.

Abrangência do Projeto (Estado, Cidade)

Prazo de Execução

Valor do Projeto

1.2. Da Organização		
Nome		
Endereço		
Município	Estado	CEP
Telefones	CNPJ	

1.3. Do Representante Legal			
Nome			
Endereço			
Município	Estado	CEP	
Telefones	E-mail		
Documentação			
Nº. Identidade	Data da Expedição	Órgão	CPF

1.4. Do Representante Técnico	
Nome	
Formação	
Telefones	E-mail

2. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO
Deve ser apresentado um breve histórico da organização. O que é, qual sua missão, quais as principais fontes de recursos, quem a constitui, quanto tempo de existência, qual seu foco de atuação, quais seus principais objetivos, como ela é dirigida?

3. ÁREA DE ATENDIMENTO**4. OBJETO DA PARCERIA****5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Deve ser apresentado de forma sucinta do que se trata o projeto, esclarecendo se este já foi executado, se está em andamento ou se será realizado pela primeira vez. Em que realidade o objeto da parceria vai atuar? Onde será desenvolvido? Quem é o público alvo do projeto, faixa etária, escolaridade, etnia. Como a comunidade vai participar do projeto?

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Deve oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação à qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

Deve ser explicitado o COMO FAZER do projeto, conceitos adotados, começo, meio e fim do projeto adotado, as técnicas e os instrumentos a serem empregados e a forma de integração dos públicos atendidos. Detalhar as etapas e as principais funções da equipe.

8. DESCRIÇÃO DE METAS

Devem ser explicitadas de forma quantitativa. As metas tem que ser claras, pois as mesmas servirão de parâmetros para a aferição dos resultados.

9. INDICADORES

Devem demonstrar a partir de dados da realidade concreta, a relação entre o previsto e o realizado/alcançado citando os meios de verificação.
Ex.:

Indicadores	Meios de Verificação	Periodicidade
(x) Idosos inseridos.....	Registros Operacionais, Relatórios...	Semanal, Diariamente

10. RESULTADOS ESPERADOS

Deve enumerar todos os resultados esperados e apresentar os benefícios gerados e auferidos pelos beneficiários após a execução do projeto.

11. EQUIPE TÉCNICA

Deve apresentar a equipe técnica envolvida no projeto (profissionais responsáveis pela elaboração, execução e avaliação do projeto). Mencionar a qualificação técnica de cada integrante da equipe e respectivo registro no Conselho da Categoria Profissional, quem irá coordenar o projeto.
Ex.:

Nome do Profissional	Qualificação Técnica	Natureza do Vínculo	Função no Projeto
Maria Helena	Assistente Social	CLT	Coordenador

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

Descrever a meta, etapa ou fase

Indicador Físico		Duração	
Unidade	Quant.	Início	Término

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

Especificar de que forma será utilizado o recurso financeiro? Com o que? Com quem? Em quais ações?

14. ACESSIBILIDADE

Seu projeto prevê medidas de acessibilidade? Quais as formas e meios?

15. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Local e data:	,	de	de
Responsável Técnico Nome e Registro Profissional			

Observação Importante:

O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da Organização Proponente, fonte "Times New Romam 12", formato A4, espaço simples e com as tabelas em formato retrato, contendo assinatura e rubrica, em todas as páginas, do representante legal da organização Proponente e do responsável técnico. Enviar para:

A Senhora

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/Nº, Bloco III
Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Ref. Número do Edital, "título do projeto"

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO**MINUTA****PROCESSO N.****TERMO DE FOMENTO N.**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A "OSC", PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o n., sediada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco III do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, CEP, nesta Capital, neste ato representado por sua Secretária de Estado, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora do RG n. e inscrita no CPF/MF n., residente e domiciliada à, Bairro, Campo Grande-MS, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA**, e de outro lado "OSC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n., sediada à, Município-MS, CEP, doravante denominada **PARCEIRA PRIVADA**, neste ato representado por, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG n., inscrito(a) no CPF/MF n., residente e domiciliado à, Bairro, CEP, Município-MS resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, o qual será regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Acordam as partes que os prazos destinados à execução das ações, metas, etapas ou fases, devidamente consignadas no Plano de Trabalho aprovado, terão suas contagens iniciadas a partir do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO vigorará por **** (....) meses**, a contar da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

2.2. A PARCEIRA PRIVADA, para cumprir o Plano de Trabalho, poderá requerer a prorrogação do TERMO, via ofício, devidamente fundamentada e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término.

2.3. A PARCEIRA PÚBLICA prorrogará "de ofício" a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda possível a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO

3.1. O presente TERMO foi autorizado conforme despacho da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, nos autos de Processo Administrativo n. ****/*****/******.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações da PARCEIRA PÚBLICA:

a) Repassar à PARCEIRA PRIVADA o valor pactuado correspondente à sua participação nas despesas objeto deste TERMO, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, na conta bancária específica indicada pela PARCEIRA PRIVADA no item 7.3 deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo;

c) Realizar o monitoramento e a avaliação por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, com emissão de relatório técnico;

d) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n. 13.019/2014 em razão da execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, realizando atos tendentes à restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;

e) Publicar o extrato deste Termo na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Analisar a prestação de contas final dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TERMO, devidamente condicionada à liberação dos recursos financeiros transferidos, ao cronograma de desembolso, ao Programa de Trabalho e a comprovação da aplicação da parcela recebida, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período;

g) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

h) Aprovar, excepcionalmente, as alterações da programação da execução deste TERMO, mediante proposta da PARCEIRA PRIVADA, fundamentada em razões concretas que a justifique e apresentada, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do término de sua vigência;

i) Fornecer manuais específicos de prestação de contas à PARCEIRA PRIVADA por ocasião da celebração da presente parceria, informando-a previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

j) Divulgar informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis, devendo manter, no seu sítio eletrônico oficial e na plataforma eletrônica, a relação dos instrumentos de parcerias celebrados com seus planos de trabalho.

4.2. São obrigações da PARCEIRA PRIVADA:

a) Executar o objeto pactuado na Cláusula Primeira, de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Facilitar a supervisão e fiscalização da PARCEIRA PÚBLICA, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecendo, sempre que solicitado, informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento;

c) Permitir, a qualquer tempo e lugar, o livre acesso de servidores previamente credenciados pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, aos registros dos fatos relacionados com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria, inclusive a Auditoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

d) Aplicar os recursos transferidos por força deste instrumento, inclusive os resultantes de seu eventual rendimento no mercado financeiro, em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste TERMO;

e) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da PARCEIRA PÚBLICA, transferidos de acordo com cronograma de desembolso;

f) Adimplir todos os encargos decorrentes de obrigações inerentes às relações trabalhistas e de natureza previdenciárias, fiscais e comerciais correlacionados à execução do objeto previsto neste TERMO, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) Responsabilizar-se (i) pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, (ii) por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO, (iii) por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, inclusive os de natureza compulsória lançados automaticamente pelo estabelecimento bancário na conta de movimentação dos recursos financeiros transferidos, observando-se o disposto no art. 51, da Lei 13.019/2014;

h) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos a execução deste TERMO, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

i) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

j) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exercem suas ações, desde a celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, e o art. 48 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

l) Solicitar alteração de datas e locais referente à execução do projeto, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, devendo apresentar as justificativas e submeter, formalmente, à provação da PARCEIRA PÚBLICA, salvo motivos fortuitos ou de força maior;

m) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Estado de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em toda e qualquer ação promocional relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira;

n) Comprovar a contratação realizada nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, com a cópia simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

o) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO;

p) Apresentar o relatório final da execução das ações, com observância dos prazos e nas formas estabelecidas no cronograma de execução do Plano de Trabalho, bem como o relatório parcial quando solicitado, a qualquer momento, pela PARCEIRA PÚBLICA;

q) Restituir, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52, da Lei n. 13.019/2014;

r) Restituir à PARCEIRA PÚBLICA os recursos financeiros transferidos e recebidos se for o caso, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Estadual, em razão de (i) não execução do objeto deste TERMO, (ii) não apresentação, no prazo, da comprovação e prestação de contas e (iii) aplicação dos recursos de forma diversa do estipulado neste TERMO;

s) Prestar contas do presente TERMO, na forma da legislação em vigor (Decreto Estadual n. 14.494/2016; Resolução SEFAZ n. 2.733/2016) e da Cláusula Décima Terceira deste instrumento), inclusive a prestação de contas parcial quando solicitado a qualquer tempo e a critério da PARCEIRA PÚBLICA;

t) Movimentar os recursos financeiros por meio de Conta Bancária Específica, cujos pagamentos deverão ser realizados mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, a conta bancária de titularidade dos fornecedores de bem ou de serviços, conforme determina o art. 37 e demais disposições do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

u) Na hipótese de não ser possível a realização de pagamento na forma de transferência eletrônica ou depósito identificado, a PARCEIRA PRIVADA deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie, nos termos do §2º do art. 53 da Lei n. 13.019/2014 e § 1º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, ficando esse tipo de pagamento restrito ao limite individual de 50 (cinquenta) UFERS por beneficiário, conforme dispõe o § 2º do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.494/2016;

v) Encaminhar antes de sua confecção, se for o caso, qualquer material de divulgação para aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

4.3. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados, sendo que os já utilizados passarão por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, e, não configurando esta hipótese, os recursos serão integralmente devolvidos à Parceria Pública, devidamente corrigidos e, se for o caso, acrescidos de juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73, da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL, DIVULGAÇÃO E MÍDIA.

5.1. Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste TERMO, será obrigatoriamente destacada a participação do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e de que os recursos provêm do Fundo Investimento Social (FIS), com a inserção das logomarcas correspondentes em destaque, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

5.2. Nos eventos relacionados com o objeto do presente TERMO, as marcas oficiais do Estado e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho deverão ser veiculadas no material de divulgação.

5.3. Todo o evento de mídia utilizado na divulgação e promoção do projeto deverá ser acompanhado da menção, com destaque, dos órgãos e entidades mencionadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS

6.1. As partes declaram-se sujeitas às normas da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, da Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, da Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O valor total do presente termo de fomento é de R\$ (.....), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto.

7.2. A liberação do recurso pela PARCEIRA PÚBLICA dar-se-á em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com o Plano de Trabalho.

7.3. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na **Funcional Programática n., Fonte, Natureza de Despesa n., Nota de Empenho n., de .../.../.....**

7.4. O recurso será depositado pela PARCEIRA PÚBLICA no Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal, Agência n., Conta Corrente n.

7.5. Caso haja parcelas a serem liberadas em exercício futuro, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para o atendimento do projeto de que trata o presente TERMO, cuja indicação dos créditos orçamentários e dos empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro far-se-á por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do art. 42 do Decreto Estadual n. 14.494/2016.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. No prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente TERMO, a PARCEIRA PÚBLICA providenciará a publicação do extrato deste TERMO e de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo esse ato condição indispensável para sua eficácia e produção de efeitos jurídicos daquele instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes deste TERMO serão liberados em conformidade com o Cronograma de Desembolso e em consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo.

9.2. A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o disposto no do Decreto n. 14.494/2016 e legislação pertinente.

9.3. As liberações de parcelas, relativas às fases ou às etapas de execução do objeto do TERMO, se constatadas impropriedades, serão retidas nas seguintes hipóteses:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no TERMO;
III - quando a PARCEIRA PRIVADA deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.4. Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da prestação de contas parcial, com fundamento no art. 65, do Decreto 14.494/2016, o ordenador de despesa suspenderá imediatamente a liberação das parcelas restantes, notificando a PARCEIRA PRIVADA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, saneie as irregularidades, cumpra a obrigação ou apresente justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou para cumprimento da obrigação, sob pena de instauração da tomada de contas especial e adoção de medidas cabíveis.

9.5. Em cumprimento ao que estabelece o art. 32, § 3º, do Decreto n. 14.494/2016, a PARCEIRA PRIVADA deverá obrigatoriamente aplicar os recursos recebidos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.6. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do TERMO e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, integrando a prestação de contas, não podendo ser computadas como contrapartida devida pela PARCEIRA PRIVADA, quando for o caso.

9.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. É prerrogativa da PARCEIRA PÚBLICA conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste TERMO.

10.2. A PARCEIRA PRIVADA deverá dar livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas dos processos, documentos e informações relacionadas a este TERMO, bem como dos locais de execução do respectivo objeto.

10.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, em atenção ao art. 62, da Lei Federal n. 13.019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da PARCEIRA PRIVADA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela PARCEIRA PRIVADA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR

11.1. Em cumprimento ao disposto nos arts. 3º, VIII e 7º, V do Decreto n. 14.494/2016, e observada a restrição constante no art. 35, § 6º, da Lei n. 13.019/2014, fica designado

como Gestor o Sr. *****, nos moldes da RESOLUÇÃO "P" SEDHAST n. ** de ** de **** de ****, publicada no Diário Oficial n. ****, de ** de **** de ****, o qual será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização disciplinados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016, cujas obrigações encontram-se fixadas no artigo 61 da Lei n. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n. 14.494/2016, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por Resolução "P" SEDHAST n. **, de ** de **** de ****, publicado no Diário Oficial n. ****, de ** de **** de ****, realizará o monitoramento e a avaliação da presente parceria, cujas atribuições estão descritas na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Estadual n. 14.494/2016.

12.2. O relatório técnico, que deverá ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 65 do Decreto n. 14.494/2016, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:

I - Elementos técnicos:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - Parecer técnico de análise da prestação de contas anual, que deverá:

- avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
- descrever, quando for o caso, os efeitos da parceria na realidade local referentes:
 - aos impactos econômicos ou sociais;
 - ao grau de satisfação do público-alvo; e
 - à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. No prazo de até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste TERMO, a PARCEIRA PRIVADA deverá proceder à prestação de contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, observando os dispositivos legais pertinentes à matéria, mediante apresentação de Relatório de Execução e Relatório Físico-Financeiro do objeto de que trata a Cláusula Primeira, acompanhados de:

I - encaminhamento de ofício;

II - demonstração de alcance das metas, referentes ao período de que trata a prestação de contas;

III - descrição das ações desenvolvidas para cumprimento do objeto;

IV - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

V - a relação das receitas e das despesas realizadas, inclusive dos rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

VI - o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

VII - o extrato da conta bancária específica, com sua respectiva conciliação;

VIII - a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou da entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IX - a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

X - comprovação da contratação realizada nos termos dos artigos 35 do Decreto n. 14.494/2016, com as cópias simples dos documentos comprobatórios da coleta de preços, de no mínimo três fornecedores do mesmo ramo ou atividade de comércio do serviço ou material adquirido, para as pessoas jurídicas de direito privado;

XI - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou dos recibos, inclusive dos holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e a indicação do produto ou do serviço, observando os ditames constantes no art. 36, do Decreto n. 14.494/2016;

XII - Cópia(s) de contrato(s) ou de outro(s) instrumento(s) firmado(s) com terceiro(s), relacionado(s) com a execução do objeto deste TERMO;

XIII - Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

13.2. A PARCEIRA PÚBLICA considerará também, em sua análise, os seguintes relatórios: I - Relatório de visita técnica "in loco" realizada durante a execução da parceria; II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente termo.

13.3. Os comprovantes das despesas devem ser apresentados em cópias, a expensas da PARCEIRA PRIVADA, devendo ser mantidas no processo do respectivo projeto pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação, pelo Tribunal de Contas, das contas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul correspondentes ao ano da prestação de contas apresentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO

14.1. Para fins de comprovação das despesas, a PARCEIRA PRIVADA deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações: I - data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

II - especificação da quantidade, valor unitário e total do serviço contratado;

III - indicação do número da parceria;

IV - atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

14.2. Os documentos originais relativos à execução das parcerias deverão ser guardados pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

14.3. Obriga-se a PARCEIRA PRIVADA a apresentar, em prazo fixado pela PARCEIRA PÚBLICA, os originais em bom estado de conservação e legível, de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo, a qualquer tempo e a critério desta, sujeitando-se no caso de violação ao disposto nesta cláusula, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, na hipótese de não-remessa do documento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

15.1. É proibido à PARCEIRA PRIVADA, sendo objeto de glosa da despesa realizada:

- utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto desde TERMO, ainda que em caráter de emergência;
- realizar despesas com data anterior ou posterior à vigência deste TERMO ou atribuir-lhe efeitos financeiros retroativos;
- efetuar despesas a título de multas, juros e demais acréscimos legais decorrentes de pagamentos ou recolhimentos de encargos tributários, previdenciários ou financeiros fora do prazo;
- prever e realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- demais casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO ADITAMENTO E OU AJUSTE

16.1. O presente TERMO, por comunicação prévia, escrita e fundamentada, poderá ser modificado nos termos da legislação vigente mediante assentimento das partes, por meio de Termo Aditivo e ou Ajuste de Implementação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este TERMO, a qualquer tempo e por escrito, poderá ser denunciado e rescindido de pleno direito, esse último independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e nas hipóteses de (i) descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, (ii) inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições (iii) superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

17.2. No caso de denúncia e rescisão, os parceiros não sofrerão quaisquer ônus advindo dessas medidas, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Pactuam, ainda, as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este TERMO serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo ou remetidas por via postal, devidamente comprovados, nos endereços das partes;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

18.2. A Parceira Privada, no ato da assinatura deste TERMO, declara, sob as penas da lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n. 13.019/2014, nos termos do art. 26, IX do Decreto n. 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Eleggem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja o Foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente TERMO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa.

E por acharem-se justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, de de 2018.

PARCEIRA PÚBLICA OSC

Testemunhas:

Assinatura:

Assinatura:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

Retifica-se por ter constado incorreção no texto do Extrato do Termo de Acordo Nº 151/2018 da empresa Pé com Pé Calçados, publicado no DOE n. 9.597, de 19 de fevereiro de 2018, página 13.

Onde se lê: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR.

Leia-se: Rosiane Modesto Oliveira - Governadora de Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autoriza a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS Nº053 - DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	1997	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12 2017	Vencimentos	15.173,03
31/300.001/17	1998	Anulação de saldo de Em penho não utilizado	29/12 2017	Vencimentos	600,00

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.002/17	1996	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2017	Vencimentos	3.750,00
31/000.004/17	1999	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2017	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	956,46
31/200.002/17	2000	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2017	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	49.127,28
31/000.002/17	2001	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2017	Vencimentos	7.894,02
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.15 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.137/17	0020	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	17/01	SERASA S/A	83.000,00
31/300.133/18	0118	Serviços de Seleção e Treinamento	19/01	SCODA AERONÁUTICA - Fabricação, Comércio, Importação e Exportação de Aeronaves, Serviços de Manutenção e Escola de Aviação Civil Ltda	198.800,00
31/302.225/17	0149	Alimentos para Animais	22/01	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP	13.376,00
31/301.335/17	0155	Alimentos para Animais	23/01	Puricampo - Importação e Exportação de Produtos	33.102,25
31/001.543/17	0201	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	25/01	L.LIMA – Comércio e Serviços Ltda-EPP	1.000,00
31/001.543/17	0226	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	26/01	L.LIMA – Comércio e Serviços Ltda-EPP	9.756,00
31/000.067/18	0242	Gás Engarrafado	30/01	M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda-ME	502,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II - alínea "C"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR31
31/000.449/15	0068	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	17/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	70.500,00
31/000.449/15	0156	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	23/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	56.400,00
31/000.449/15	0157	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	23/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	14.100,00
31/000.449/15	0218	Anulação de Empenho por incorreção na descrição	25/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	56.400,00
31/000.449/15	0219	Anulação de Empenho por incorreção na descrição	25/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	14.100,00
31/000.449/15	0222	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	25/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	56.400,00
31/000.449/15	0223	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	25/01	MR – Telecomunicações e Serviços Ltda	14.100,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO II					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.372/17	0160	Serviço Médico Hospital, Odontológico e Laboratoriais	23/01	MRA –Comércio de Instrumentos Eletrônicos Ltda	435,20
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.828/17	1957	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	JRM-Comércio e Serviços Eireli-ME	48.264,17
31/000.828/17	1958	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	JRM-Comércio e Serviços Eireli-ME	18.265,49
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.064/14	0034	Fretes e Transportes de Encomendas	24/01	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	6.080,00
31/000.064/14	0035	Fretes e Transportes de Encomendas	24/01	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	6.080,00
31/000.118/13	0045	Fretes e Transportes de Encomendas	26/01	OXINAL – Oxigênio Nacional Ltda	370,03
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO VIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.724/16	0024	Serviço de Comunicação em Geral	22/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	858,75
31/000.831/17	0202	Serviço de Comunicação em Geral	25/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.135/14	2177	Locação de Imóveis	30/11/2017	CGC-Adm. de Imóveis Próprios Ltda-EPP	205,83

31/001.639/14	2333	Anulação de Empenho em virtude do encerramento do ano vigente	22/12/2017	CATIJO – Administração de Imóveis Ltda	36.000,00
31/000.135/14	2347	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	CGC-Adm. de Imóveis Próprios Ltda-EPP	6.666,66
31/500.388/13	0002	Locação de Imóveis	08/01	Lyana Colchões Ltda	17.851,05
31/502.133/14	0004	Locação de Imóveis	08/01	Georges Makhoul Tannous	19.034,05
31/500.344/17	0010	Locação de Imóveis	08/01	Aginaldo Aparecido Mandotti	2.439,42
31/001.281/13	0009	Locação de Imóveis	16/01	Jean Marcos de Oliveira	7.300,00
31/000.845/11	0012	Locação de Imóveis	16/01	Najwa Ali Omais	465,00
31/000.845/11	0013	Locação de Imóveis	16/01	Ali Ahmad Omais	465,00
31/000.136/14	0014	Locação de Imóveis	16/01	Priscilla Liara Moraes Flores	2.600,00
31/303.214/09	0040	Locação de Imóveis	16/01	Humberto César Saad Lorenzini	2.400,55
31/303.214/09	0041	Locação de Imóveis	16/01	Oswaldo Lorenzini Neto	2.400,55
31/303.214/09	0042	Locação de Imóveis	16/01	Alexandre Saad Lorenzini	2.400,55
31/502.133/14	0043	Locação de Imóveis	16/01	Georges Makhoul Tannous	12.200,00
31/001.152/13	0016	Locação de Imóveis	17/01	Sônia Marli Charão	2.500,00
31/001.152/13	0017	Locação de Imóveis	17/01	Sônia Marli Charão	500,00
31/300.569/10	0073	Locação de Imóveis	17/01	Ana Paula Fetter Torraca	2.290,00
31/300.569/10	0074	Locação de Imóveis	17/01	André Fetter Torraca Lino	2.290,00
31/000.135/14	0081	Locação de Imóveis	17/01	CGC-Adm. de Imóveis Próprios Ltda-EPP	8.000,00
31/000.195/16	0022	Locação de Imóveis	18/01	Florianio Toledo dos Santos	3.200,00
31/301.809/11	0150	Locação de Imóveis	23/01	Wagner Sávio Severino dos Santos	4.000,00
31/303.214/09	0151	Locação de Imóveis	23/01	Alexandre Saad Lorenzini	2.483,33
31/303.214/09	0152	Locação de Imóveis	23/01	Humberto César Saad Lorenzini	2.483,33
31/303.214/09	0153	Locação de Imóveis	23/01	Oswaldo Lorenzini Neto	2.483,34
31/301.142/14	0154	Locação de Imóveis	23/01	Antoninho Bruschi	5.825,00
31/500.388/13	0159	Locação de Imóveis	23/01	Lyana Colchões Ltda	5.000,00
31/502.133/14	0192	Locação de Imóveis	24/01	Georges Makhoul Tannous	12.200,00
31/500.344/17	0194	Locação de Imóveis	24/01	Aginaldo Aparecido Mandotti	3.000,00
31/301.902/12	0195	Locação de Imóveis	24/01	Lina do Nascimento Cavichini Rosseto	4.860,00
31/304.501/14	0196	Locação de Imóveis	24/01	Werther de Araújo	1.518,22
31/304.501/14	0197	Locação de Imóveis	24/01	Terra Santa Participações Imobiliárias	8.781,78
31/303.737/12	0198	Locação de Imóveis	24/01	Maria Rosa Moraes Pereira	1.000,00
31/000.136/14	0039	Locação de Imóveis	25/01	Priscilla Liara Moraes Flores	2.600,00
31/302.611/11	0206	Locação de Imóveis	25/01	Adnilson Sanches Barbosa	700,00
31/000.195/16	0042	Locação de Imóveis	26/01	Florianio Toledo dos Santos	3.200,00
31/001.152/13	0044	Locação de Imóveis	26/01	Sônia Marli Charão	3.000,00
31/000.845/11	0046	Locação de Imóveis	26/01	Najwa Ali Omais	465,00
31/000.845/11	0047	Locação de Imóveis	26/01	Ali Ahmad Omais	465,00
31/001.032/14	0048	Locação de Imóveis	26/01	Ali Ahmad Omais	1.975,00
31/001.032/14	0057	Locação de Imóveis	29/01	Najwa Ali Omais	1.975,00
31/000.135/14	0241	Locação de Imóveis	30/01	CGC-Adm. de Imóveis Próprios Ltda-EPP	8.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.422/17	0204	Limpeza e Conservação	25/01	Conselho da Comunidade de Campo Grande	4.353,75
31/000.234/17	0205	Limpeza e Conservação	25/01	Conselho da Comunidade de Campo Grande	1.350,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XXII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.059/17	1952	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	Elektro Redes S.A	28.694,69
31/000.059/17	0027	Serviços de Energia Elétrica	22/01	Elektro Redes S.A	1.588,80
31/000.032/18	0033	Serviços de Energia Elétrica	24/01	Elektro Redes S.A	1.750,00
31/000.059/17	0037	Serviços de Energia Elétrica	25/01	Elektro Redes S.A	3.450,00
31/000.090/18	0038	Serviços de Energia Elétrica	25/01	Elektro Redes S.A	3.450,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.757/13	2328	Anulação de Empenho para atender ao Decreto 14.861 de 24/10/2017, referente Encerramento de Exercício.	21/12/2017	Digitro Tecnologia Ltda	16.649,07
31/000.049/17	1961	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S/A.	180.844,00

31/200.015/16	2474	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2017	Seguradora Líder dos Cons. de Seguro DPVAT S/A	2.664,19
31/001.368/14	0067	Serviço de Processamento de Dados	17/01	DICOREL-Comércio e Indústria Ltda	85.119,11
31/001.452/14	0070	Serviço de Comunicação em Geral	17/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13.864,06
31/000.757/13	0071	Manutenção de Software	17/01	Digitro Tecnologia Ltda	16.649,07
31/000.049/17	0025	Serviço de Água e Esgoto	22/01	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	39.172,32
31/000.049/17	0026	Serviço de Água e Esgoto	22/01	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S.A	40.000,00
31/503.667/15	0123	Serviço de Comunicação em Geral	22/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3.500,00
31/001.016/16	0124	Manutenção de Software	22/01	Sisgraph Ltda	7.075,00
31/001.016/16	0125	Manutenção de Software	22/01	Sisgraph Ltda	7.075,00
31/302.425/14	0147	Serviço de Comunicação em Geral	22/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7.000,00
31/303.412/13	0148	Serviço de Comunicação em Geral	22/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6.000,00
31/000.049/17	0040	Serviços de Água e Esgoto	25/01	SANESUL-Empresa de Saneamento de MS S/A.	40.000,00
31/500.008/17	0041	Serviços de Água e Esgoto	26/01	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS	480,00
31/300.157/18	0224	Taxas	26/01	DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito de MS	1.650,00
31/300.157/18	0225	Seguros em Geral	26/01	Seguradora Líder dos Cons. de Seguros - DPVAT	23.333,33
31/001.452/14	0229	Serviço de Comunicação em Geral	26/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	15.000,00
31/200.035/17	0084	Serviços de Água e Esgoto	29/01	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraíso das Águas/MS	300,00
31/200.033/17	0085	Serviços de Água e Esgoto	29/01	Município de Glória de Dourados/MS	500,00
31/200.030/17	0086	Serviços de Água e Esgoto	29/01	Município de Cassilândia/MS	300,00
31/200.029/17	0087	Serviços de Água e Esgoto	29/01	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bela Vista/MS	3.850,00
31/200.032/17	0088	Serviços de Água e Esgoto	29/01	Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica/MS	8.200,00
31/200.036/17	0089	Serviços de Água e Esgoto	29/01	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	700,00
31/200.031/17	0090	Serviços de Água e Esgoto	29/01	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corguinho/MS	600,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 "§ ÚNICO"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/001.408/17	0126	Serviços de Telecomunicações	22/01	Telefônica Brasil S/A	44.525,49
31/201.431/17	0220	Serviços de Comunicação em Geral	25/01	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	23.688,42
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – "PREGÃO"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/201.544/15	2151	Fornecimento de Alimentação	22/11/2017	Marinete Vasconcelos Bernar di-ME	6.732,00
31/001.056/17	2292	Fornecimento de Alimentação	11/12/2017	Marinete Vasconcelos Bernar di-ME	1.824,00
31/001.295/10	2316	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	31.130,60
31/001.295/10	2317	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	64.833,33
31/001.295/10	2318	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	27.851,48
31/001.295/10	2319	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	17.182,63
31/001.295/10	2320	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.889,72

31/001.295/10	2321	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	4.414,23
31/001.295/10	2322	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.535,86
31/001.295/10	2323	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.629,18
31/001.295/10	2324	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	4.264,56
31/001.295/10	2325	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de Encerramento de Exercício de 24/10/2017	21/12/2017	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	15,01
31/000.429/13	1954	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	FORTES-Comércio e Serviços Ltda-ME	3.400,00
31/000.429/13	1955	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	FORTES-Comércio e Serviços Ltda-ME	29.835,00
31/000.064/14	1960	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	OXINAL-Oxigênio Nacional Ltda	5.877,33
31/000.280/13	1967	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	318,88
31/000.280/13	1968	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	2.000,00
31/000.280/13	1969	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	4.000,00
31/000.280/13	1970	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	2.000,00
31/000.280/13	1971	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	4.000,00
31/000.280/13	1972	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	2.000,00
31/000.280/13	1973	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	4.000,00
31/000.280/13	1974	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	228,00
31/000.280/13	1975	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	203,00
31/000.280/13	1976	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	15,00
31/000.280/13	1977	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	49,23
31/000.280/13	1978	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	160,00
31/000.280/13	1979	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	131,00
31/000.280/13	1980	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	123,60
31/000.280/13	1981	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	9,00
31/000.280/13	1982	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	1,41
31/000.280/13	1983	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	45,00
31/000.280/13	1984	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	55,37
31/001.086/16	1985	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	1.650,00
31/001.086/16	1986	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	200,00
31/000.280/13	1987	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	68,00
31/000.280/13	1988	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	58,70
31/000.280/13	1989	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	27/12/2017	S. H. Informática Ltda	91,00
31/000.632/16	2472	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	29/12/2017	GUATÓS - Prestadora de Serviços Eireli	0,11

31/001.086/16	0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	9.166,67
31/001.086/16	0004	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	625,00
31/001.086/16	0005	Material para Manutenção de Veículos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	416,67
31/001.086/16	0006	Manutenção e Conservação de Veículos	10/01	S. H. Informática Ltda	416,67
31/001.086/16	0007	Serviços de Processamento de Dados	10/01	S. H. Informática Ltda	550,00
31/001.086/16	0018	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	60.000,00
31/001.086/16	0019	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	4.000,00
31/001.086/16	0020	Material para Manutenção de Veículos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.600,00
31/001.086/16	0022	Manutenção e Conservação de Veículos	10/01	S. H. Informática Ltda	533,33
31/001.086/16	0023	Serviços de Processamento de Dados	10/01	S. H. Informática Ltda	2.333,33
31/001.086/16	0024	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	87.500,00
31/001.086/16	0025	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	3.666,67
31/001.086/16	0026	Material para Manutenção de Veículos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	2.600,00
31/001.086/16	0027	Manutenção e Conservação de Veículos	10/01	S. H. Informática Ltda	533,33
31/001.086/16	0028	Serviços de Processamento de Dados	10/01	S. H. Informática Ltda	4.066,67
31/001.086/16	0029	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	211.458,33
31/001.086/16	0030	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	9.333,33
31/001.086/16	0031	Material para Manutenção de Veículos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	4.600,00
31/001.086/16	0032	Manutenção e Conservação de Veículos	10/01	S. H. Informática Ltda	1.833,33
31/001.086/16	0033	Serviços de Processamento de Dados	10/01	S. H. Informática Ltda	7.933,33
31/001.086/16	0034	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	54.125,00
31/001.086/16	0035	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	5.000,00
31/001.086/16	0036	Material para Manutenção de Veículos	10/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.300,00
31/001.086/16	0037	Manutenção e Conservação de Veículos	10/01	S. H. Informática Ltda	533,33
31/001.086/16	0038	Serviços de Processamento de Dados	10/01	S. H. Informática Ltda	2.333,33
31/001.086/16	0044	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	108.250,00
31/001.086/16	0045	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	10.000,00
31/001.086/16	0046	Material para Manutenção de Veículos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	2.600,00
31/001.086/16	0047	Manutenção e Conservação de Veículos	16/01	S. H. Informática Ltda	1.066,66
31/001.086/16	0048	Serviços de Processamento de Dados	16/01	S. H. Informática Ltda	4.666,66
31/001.086/16	0049	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	175.000,00
31/001.086/16	0050	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	7.333,34
31/001.086/16	0051	Material para Manutenção de Veículos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	5.200,00
31/001.086/16	0052	Manutenção e Conservação de Veículos	16/01	S. H. Informática Ltda	1.066,66
31/001.086/16	0053	Serviços de Processamento de Dados	16/01	S. H. Informática Ltda	8.133,34
31/001.086/16	0054	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	120.000,00
31/001.086/16	0055	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	8.000,00
31/001.086/16	0056	Material para Manutenção de Veículos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	3.200,00

31/001.086/16	0057	Serviços de Processamento de Dados	16/01	S. H. Informática Ltda	4.666,66
31/001.086/16	0058	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	422.916,66
31/001.086/16	0059	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	18.666,66
31/001.086/16	0060	Manutenção e Conservação de Veículos	16/01	S. H. Informática Ltda	3.666,66
31/001.086/16	0061	Serviços de Processamento de Dados	16/01	S. H. Informática Ltda	15.866,66
31/001.086/16	0062	Manutenção e Conservação de Veículos	16/01	S. H. Informática Ltda	1.066,66
31/001.086/16	0063	Material para Manutenção de Veículos	16/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	9.200,00
31/000.537/15	0015	Locação de Veículos	17/01	Dias Locações Ltda-ME	7.879,00
31/000.429/13	0018	Fornecimento de Alimentação	17/01	FORTES-Comércio e Serviços Ltda-ME	12.223,00
31/000.429/13	0019	Fornecimento de Alimentação	17/01	FORTES-Comércio e Serviços Ltda-ME	1.632,00
31/001.007/13	0066	Locação de Máquinas e Equipamentos (Exceto Tic-Portaria Conjunta02)	17/01	H2L – Equipamentos e Sistemas Ltda	273.248,75
31/000.632/16	0069	Limpeza e Conservação	17/01	GUATÓS - Prestadora de Serviços Eireli	285.008,58
31/001.056/17	0102	Fornecimento de Alimentação	19/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	3.610,00
31/000.631/16	0104	Limpeza e Conservação	19/01	VYGA- Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda	364.674,04
31/000.270/14	0105	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	2.974,14
31/000.270/14	0106	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	3.509,42
31/000.270/14	0107	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	10.838,31
31/000.270/14	0108	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	8.366,05
31/000.270/14	0109	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	902,88
31/000.270/14	0110	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	5.731,55
31/000.270/14	0111	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	8.700,70
31/000.270/14	0112	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	6.796,37
31/000.270/14	0113	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	85.770,11
31/000.270/14	0114	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	69.163,28
31/000.270/14	0115	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	2.877,60
31/000.270/14	0116	Manutenção e Conservação Bens Imóveis	19/01	MW – Teleinformática Ltda	6.781,96
31/001.376/17	0023	Fornecimento de Alimentação	22/01	FORTES-Comércio e Serviços Ltda-ME	15.113,00
31/001.368/14	0127	Serviços de Processamento de Dados	22/01	DICOREL – Comércio e Indústria Ltda	73.769,90
31/001.368/14	0128	Serviços de Processamento de Dados	22/01	DICOREL – Comércio e Indústria Ltda	11.349,22
31/001.135/16	0129	Seguros em Geral	22/01	MAPFRE-Seguros Gerais S/A	304.127,80
31/001.007/13	0130	Locação de Máquinas e Equipamentos (Exceto Tic-Portaria Conjunta02)	22/01	H2L – Equipamentos e Sistemas Ltda	9.108,29
31/001.007/13	0131	Locação de Máquinas e Equipamentos (Exceto Tic-Portaria Conjunta02)	22/01	H2L – Equipamentos e Sistemas Ltda	264.140,46
31/001.086/16	0028	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	18.333,33
31/001.086/16	0029	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	23/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	1.250,00
31/001.086/16	0030	Material para Manutenção de Veículos	23/01	TAURUS – Distribuidora de Petróleo Ltda	833,33
31/001.086/16	0031	Manutenção e Conservação de Veículos	23/01	S. H. Informática Ltda	833,33
31/001.086/16	0032	Serviços de Processamento de Dados	23/01	S. H. Informática Ltda	680,00
31/001.047/17	0161	Fornecimento de Alimentação	24/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35

31/001.046/17	0162	Fornecimento de Alimentação	24/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	19.566,20
31/001.049/17	0163	Fornecimento de Alimentação	24/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	9.025,00
31/001.045/17	0164	Fornecimento de Alimentação	24/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	4.512,50
31/001.048/17	0165	Fornecimento de Alimentação	24/01	Fátima Auxiliadora Nogueira	12.039,35
31/001.066/17	0166	Fornecimento de Alimentação	24/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	39.980,00
31/001.065/17	0167	Fornecimento de Alimentação	24/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	21.669,16
31/001.067/17	0168	Fornecimento de Alimentação	24/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	28.325,83
31/001.064/17	0169	Fornecimento de Alimentação	24/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	14.992,50
31/001.059/17	0170	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	19.990,00
31/001.072/17	0171	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	3.838,08
31/001.069/17	0172	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	11.494,25
31/001.071/17	0173	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	29.985,00
31/001.070/17	0174	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	23.328,33
31/001.043/17	0175	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	29.925,00
31/001.042/17	0176	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	20.289,15
31/001.044/17	0177	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	39.900,00
31/001.060/17	0178	Fornecimento de Alimentação	24/01	Dias & Batista Ltda ME	24.167,91
31/001.053/17	0179	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernar di-ME	9.500,00
31/001.057/17	0180	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	31.673,00
31/001.061/17	0181	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	11.096,00
31/001.054/17	0182	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	26.923,00
31/001.055/17	0183	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	31.673,00
31/001.063/17	0184	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	9.823,00
31/001.051/17	0185	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	22.496,00
31/001.062/17	0186	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	28.500,00
31/001.074/17	0187	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	7..923,00
31/001.073/17	0188	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	23.750,00
31/001.052/17	0189	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	12.521,00
31/001.050/17	0190	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	26.923,00
31/001.075/17	0191	Fornecimento de Alimentação	24/01	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	4.750,00
31/001.068/17	0200	Fornecimento de Alimentação	25/01	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	11.494,25
31/001.086/16	0207	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	25/01	TAURUS - Distribuidora de Petróleo Ltda	16.666,67
31/001.086/16	0208	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	25/01	TAURUS - Distribuidora de Petróleo Ltda	1.250,00
31/001.086/16	0209	Material para Manutenção de Veículos	25/01	TAURUS - Distribuidora de Petróleo Ltda	1.300,00
31/001.086/16	0210	Manutenção e Conservação de Veículos	25/01	S. H. Informática Ltda	720,00
31/001.086/16	0211	Serviços de Processamento de Dados	25/01	S. H. Informática Ltda	750,00
31/001.086/16	0212	Serviços de Processamento de Dados	25/01	S. H. Informática Ltda	4.666,66
31/001.086/16	0213	Serviços de Processamento de Dados	25/01	S. H. Informática Ltda	15.866,66
31/001.086/16	0214	Serviços de Processamento de Dados	25/01	S. H. Informática Ltda	8.133,34
31/001.086/16	0215	Serviços de Processamento de Dados	25/01	S. H. Informática Ltda	4.666,66
31/000.708/16	0216	Combustíveis e Lubrificantes de Aviação	25/01	MIRAGE- Aereo Combustível Ltda	35.750,00
31/000.408/15	0217	Serviços Gráficos	25/01	M. I.-Montreal Informática S/A	289.875,00

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.003/17	2329	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	21/12/2017	Diárias	14,15

31/000.003/17	2330	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	21/12/2017	Diárias	1.251,08
31/000.003/17	2331	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	21/12/2017	Diárias	4,76
31/000.003/17	2380	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	825,19
31/000.003/17	2381	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	52,08
31/000.003/17	2382	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	0,06
31/000.003/17	2383	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	41,66
31/000.003/17	2384	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	108,33
31/000.003/17	2385	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	41,67
31/000.003/17	2386	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	619,57
31/000.003/17	2387	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	104,18
31/000.003/17	2388	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	237,49
31/000.003/17	2389	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.874,17
31/000.003/17	2390	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.125,93
31/000.003/17	2391	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	118,85
31/000.003/17	2392	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24 / 1 0 / 2 0 1 7 , referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	64,58

31/000.003/17	2393	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017.	28/12/2017	Diárias	16,87
31/000.003/17	2394	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	58,33
31/000.003/17	2395	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	164,58
31/000.003/17	2396	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	45,83
31/000.003/17	2397	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	41,64
31/000.003/17	2398	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	435,61
31/000.003/17	2399	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	193,18
31/000.003/17	2400	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.228,02
31/000.003/17	2401	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	445,82
31/000.003/17	2402	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	125,00
31/000.003/17	2403	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	91,67
31/000.003/17	2404	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	255,64
31/000.003/17	2405	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	743,41
31/000.003/17	2406	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	188,41
31/000.003/17	2407	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.068,64

31/000.003/17	2408	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	45,83
31/000.003/17	2409	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	641,66
31/000.003/17	2410	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	62,50
31/000.003/17	2411	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	733,52
31/000.003/17	2412	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	344,15
31/000.003/17	2413	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	481,83
31/000.003/17	2414	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	84,87
31/000.003/17	2415	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.164,60
31/000.003/17	2416	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	576,64
31/000.003/17	2417	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	208,33
31/000.003/17	2418	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	304,61
31/000.003/17	2419	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.800,00
31/000.003/17	2420	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	614,57
31/000.003/17	2421	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	996,88
31/000.003/17	2422	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	106,46

31/000.003/17	2423	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	638,13
31/000.003/17	2424	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	63,52
31/000.003/17	2425	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	128,56
31/000.003/17	2426	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	7,50
31/000.003/17	2427	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	858,16
31/000.003/17	2428	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	106,95
31/000.003/17	2429	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.341,80
31/000.003/17	2430	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	184,38
31/000.003/17	2431	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017.	28/12/2017	Diárias	385,16
31/000.003/17	2432	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	66,64
31/000.003/17	2433	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	150,17
31/000.003/17	2434	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	302,22
31/000.003/17	2435	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	111,70
31/000.003/17	2436	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	829,58
31/000.003/17	2437	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	149,44

31/000.003/17	2438	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	8,80
31/000.003/17	2439	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	675,89
31/000.003/17	2440	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	536,29
31/000.003/17	2441	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	778,91
31/000.003/17	2442	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	110,22
31/000.003/17	2443	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	20,00
31/000.003/17	2444	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.503,70
31/000.003/17	2445	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	132,37
31/000.003/17	2446	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.817,64
31/000.003/17	2447	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.229,18
31/000.003/17	2448	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	345,75
31/000.003/17	2449	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	0,17
31/000.003/17	2450	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017.	28/12/2017	Diárias	25,32
31/000.003/17	2451	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	109,09
31/000.003/17	2452	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.633,19

31/000.003/17	2453	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	860,91
31/000.003/17	2454	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	5.183,59
31/000.003/17	2455	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.192,67
31/000.003/17	2456	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	5.844,65
31/000.003/17	2457	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	11.490,49
31/000.003/17	2458	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	10,02
31/000.003/17	2459	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	1.375,00
31/000.003/17	2460	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	4.500,00
31/000.003/17	2461	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	6.462,96
31/000.003/17	2462	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	5.759,52
31/000.003/17	2463	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	6.690,00
31/000.003/17	2464	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.927,07
31/000.003/17	2465	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	2.440,72
31/000.003/17	2466	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	3.444,79
31/000.003/17	2467	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	55,00

31/000.003/17	2468	Anulação de Empenho para atender Decreto nº 14.861, de 24/10/2017, referente ao encerramento de Exercício.	28/12/2017	Diárias	4.659,98
31/000.066/18	0132	Diárias no Estado	22/01	Diárias	112.000,00
31/000.066/18	0133	Diárias no Estado	22/01	Diárias	13.000,00
31/000.065/18	0134	Diárias no País	22/01	Diárias	3.000,00
31/000.065/18	0135	Diárias no Estado	22/01	Diárias	15.000,00
31/000.065/18	0136	Diárias no Estado	22/01	Diárias	14.000,00
31/000.065/18	0137	Diárias no País	22/01	Diárias	4.000,00
31/000.065/18	0138	Diárias no Estado	22/01	Diárias	24.000,00
31/000.065/18	0139	Diárias no País	22/01	Diárias	5.000,00
31/000.065/18	0140	Diárias no País	22/01	Diárias	10.000,00
31/000.065/18	0141	Diárias no Estado	22/01	Diárias	3.000,00
31/000.065/18	0142	Diárias no Estado	22/01	Diárias	8.300,00
31/000.065/18	0143	Diárias no Estado	22/01	Diárias	15.000,00
31/000.065/18	0144	Diárias no Estado	22/01	Diárias	3.700,00
31/000.065/18	0145	Diárias no País	22/01	Diárias	5.000,00
AMPARO LEGAL: CONVÊNIO ITAIPU/SEJUSP/MS Nº 450026027/2013					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.806/13	0008	Devolução de Saldo de Convênio - Consolidação	10/01	ITAIPU	177.362,37
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 14.494- DE 02/06/2016 –LEI FEDERAL Nº8.069 – DE 13/07/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/00.153/17	0101	Instituição de Caráter Assistencial	17/01	SSCH – Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária	81.151,01
Campo Grande, 09 de fevereiro de 2018					
ANTONIO CARLOS VIDEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO					

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 07/2018**

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS**

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria "P" DGPC-MS, nº 046, de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 9.337, de 26/01/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fins, prevista no anexo I, do Decreto Estadual nº 13.665, de 25 de junho de 2013, publicado no DOE-MS nº 8.459, de 26 de junho de 2013, no suplemento II e na Tabela de Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na resolução conjunta SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I – Os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, à suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS:

Classe	Subclasse	Assuntos	Espécie Documental	Data Limite	Origem	Quantidade (obs: autos originais)
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1979 a 2011	POLÍCIA CIVIL/DGPC	77 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1979 a 2011	POLÍCIA CIVIL/CGPC	178 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1980 a 2006	DPC	298 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1983 a 2009	DPE	179 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1980 a 2009	DPI	80 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2008	CGP	09 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1991 a 2010	DIP	04 Caixas

42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1991	GABINETE	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984	COMISSÃO SAD/SSP	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1991	DEATRAN	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 1991	DPT	36 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2003 a 2009	DEPCA	16 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2008	DEPAC´s	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2005	DEOPS	29 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1980 a 1981	ATP	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1992 a 1994	GARRAS	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1990 a 2004	DECON	09 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2005	DEFPAZ	24 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2006	POLINTER	35 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1981 a 2009	DERF	93 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2009	DEFURV	26 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 1992	DEM	19 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2007	DEH	39 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1994 a 2011	DEAIJ	22 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1998 a 2007	DENAR	42 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988 a 2008	ACADEPOL	17 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1989 a 2010	DAM	04 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1999 a 2011	DEAM	23 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1997	COOPER	01 Caixa

42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 1988	IC	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986	II	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1990 a 2005	NPOI	15 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2005	CIOPS	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2000	METROPOL	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2008	CAPOC	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988	ASSESSORIA OPERAÇÕES	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1997 a 2000	DAF	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2004 A 2006	DECA	05 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987	DOE	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2005	LO	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988	CPC	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1989	DEF MULHER	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2003	DACS	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1992	DET	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1989 A 1992	DDM	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987	DDF	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1990 a 1991	AOI/DGPC	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1991	SDP	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1990	DMPR	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1992	DRP	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1991	NUTEL	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2010	1ª DP Campo Grande	112 Caixas

42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1983 a 2006	2ª DP Campo Grande	47 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2006	3ª DP Campo Grande	58 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2004	4ª DP Campo Grande	32 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2005	5ª DP Campo Grande	60 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2006	6ª DP Campo Grande	31 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988 a 2005	7ª DP Campo Grande	27 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1981 a 2010	Delegacias de Polícia de Dourados	109 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2011	DRP e Delegacias de Polícia de Três Lagoas	151 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2011	Delegacias de Polícia de Corumbá	101 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1983 a 2011	Delegacias de Polícia de Coxim	95 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2009	Delegacia de Polícia de Água Clara	13 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2008	Delegacias de Polícia de Aquidauana	80 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2001 a 2011	Delegacia de Polícia de Alcinópolis	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2008	Delegacia de Polícia de Amambai	07 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2009	Delegacia de Polícia de Anastácio	23 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2011	Delegacia de Polícia de Anaurilândia	12 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2006	Delegacia de Polícia de Angélica	16 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2009	Delegacia de Polícia de Antônio João	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2003	Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado	20 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2008	Delegacia de Polícia de Aral Moreira	04 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2004	Delegacia de Polícia de Bandeirantes	08 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1983 a 2009	Delegacia de Polícia de Bataguassu	25 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2009	Delegacia de Polícia de Batayporã	13 Caixas

42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2011	Delegacia de Polícia de Bela Vista	19 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2011	Delegacia de Polícia de Bodoquena	10 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1995 a 2009	Delegacia de Polícia de Bonito	09 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2011	Delegacia de Polícia de Brasilândia	14 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2006	Delegacias de Polícia de Caarapó	16 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2010	Delegacia de Polícia de Camapuã	19 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2002 a 2007	Delegacia de Polícia de Caracol	05 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2009	Delegacia de Polícia de Cassilândia	29 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2004 a 2008	Delegacia de Polícia de Coronel Sapucaia	05 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 1998	Delegacia de Polícia de Corguinho	04 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2007	Delegacia de Polícia de Costa Rica	16 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1992 a 2008	Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul	10 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2011	Delegacia de Polícia de Deodápolis	05 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2003 a 2008	Delegacia de Polícia de Dois Irmãos do Buriti	07 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1994 a 2003	Delegacia de Polícia de Douradina	04 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2008	Delegacia de Polícia de Eldorado	26 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2006	Delegacia de Polícia de Fátima do Sul	13 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2008	Delegacia de Polícia de Glória de Dourados	14 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1994 a 2011	Delegacia de Polícia de Guia Lopes	19 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988 a 2008	Delegacia de Polícia de Iguatemi	15 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2002	Delegacia de Polícia de Inocência	10 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2009	Delegacia de Polícia de Itaquiraí	08 Caixas

42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988 a 2010	Delegacia de Polícia de Itaporã	11 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 1999	Delegacia de Polícia de Ivinhema	08 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2011	Delegacia de Polícia de Jardim	116 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988 a 2006	Delegacia de Polícia de Jaraguari	09 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1989 a 2003	Delegacia de Polícia de Jateí	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1994 a 2006	Delegacia de Polícia de Juti	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2011	Delegacia de Polícia de Ladário	23 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2005	Delegacia de Polícia de Maracajú	08 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2001	Delegacia de Polícia de Miranda	12 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2010	Delegacia de Polícia de Mundo Novo	21 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1983 a 2011	Delegacia de Polícia de Naviraí	53 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2009	Delegacia de Polícia de Nioaque	05 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2003 a 2008	Delegacia de Polícia de Nova Alvorada do Sul	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1979 a 2009	Delegacia de Polícia de Nova Andradina	65 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2008	Delegacia de Polícia de Paranaíba	75 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2007 a 2008	Delegacia de Polícia de Paranhos	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2003	Delegacia de Polícia de Pedro Gomes	31 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1983 a 2010	Delegacias de Polícia de Ponta Porã	46 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2009	Delegacia de Polícia de Porto Murtinho	10 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2008	Delegacia de Polícia de Paranaíba	75 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2006	Delegacia de Polícia de Ribas do Rio Pardo	11 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1990 a 2010	Delegacia de Polícia de Rio Brilhante	13 Caixas

42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2011	Delegacia de Polícia de Rio Negro	40 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1984 a 2009	Delegacia de Polícia de Rio Verde de MT	50 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1994 a 2006	Delegacia de Polícia de Rochedo	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1988 a 2010	Delegacia de Polícia de São Gabriel do Oeste	26 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1996	Delegacia de Polícia de Santa Rita do Pardo	01 Caixa
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1986 a 2005	Delegacia de Polícia de Selvíria	09 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	2003	Delegacia de Polícia de Sete Quedas	03 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2002	Delegacia de Polícia de Sidrolândia	11 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1996 a 2011	Delegacia de Polícia de Sonora	09 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1987 a 2006	Delegacia de Polícia de Tacuru	02 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1990 a 2008	Delegacia de Polícia de Taquarussu	06 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1985 a 2004	Delegacia de Polícia de Terenos	19 Caixas
42	42.2	42.2.3	42.2.3.1 Sindicância administrativa disciplinar (SAD)	1994 a 2011	Delegacia de Polícia de Vicentina	03 Caixas

Campo Grande-MS, 16 de fevereiro de 2018.

Wellington de Oliveira – Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PC/MS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo à Ordem de Execução de Serviços n. 0009/2017/
AGEHAB N° Cadastral 8990

Processo: 45/100.118/2012.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e João Pedro Souza da Silva.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Ordem de Execução de Serviço n. 09/2017, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93.

Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 06/02/2018 a 06/04/2018.

Data da Assinatura: 05/02/2018.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e João Pedro Souza da Silva.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO N° 57/500.254/2017.
DECISÃO: Isto posto, acolho o Relatório da Comissão para reconhecer a prescrição dos fatos e determinar o arquivamento dos autos com supedâneo no art. 240, II, da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Termo de Notificação
Auto de Infração n° 5504
Processo n° 51/200.032/2018
Infrator: ALEX DOS ANJOS LOUBET
Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g" do Anexo Único ao Decreto n° 9.234/1998 (MS)

Infrção: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
 Data da autuação: 29/12/2017
 Local da Infrção: BR 262, P. PRF – Terenos/MS
 Placa do veículo: NRP 0696
 Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentao de pedido de defesa e endereado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 20 de fevereiro de 2018.

Termo de Notificao
 Auto de Infrção n.º 5736
 Processo n.º 51/200.031/2018
 Infrator: ALEX DOS ANJOS LOUBET
 Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alnea “g” do Anexo Único ao Decreto n.º 9.234/1998 (MS)
 Infrção: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.
 Data da autuação: 29/12/2017
 Local da Infrção: BR 262, KM 383, P. PRF – Terenos/MS
 Placa do veículo: NRZ 3025
 Valor em UFERMS: 25 (vinte e cinco)
 O autuado tem o prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação para apresentao de pedido de defesa e endereado à Câmara de Julgamento (Lei n.º 2.363/2001, art. 13 §2º) ou para recolhimento / cumprimento da penalidade.
 Data: 20 de fevereiro de 2018.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 006/15/DTP/DAP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600170/2015
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E INDUSPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS PANTANAL LTDA.
OBJETO – Alterar a vigência prevista na cláusula primeira do terceiro termo aditivo, prorrogando por mais 12 (doze) meses a partir de 10 de fevereiro de 2018, para utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional em serviços de ajudante geral, no endereço da empresa, em Campo Grande/MS.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas deste termo permanecem inalteradas, conforme ajuste entre as partes.
AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210/84; Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações.
FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 19 de fevereiro de 2018.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Dirceu Roveda Deboni sócio da INDUSPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS PANTANAL LTDA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E, O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD, CNPJ N.º 02.940.523/0001-43.
PROCESSO N.º 57/101797/2017.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a doação de bens móveis, constante de diversos bens patrimoniais de propriedade da **AGESUL**, consignado na relação de bens acostado às fls. 44/50, no valor total de R\$ 82.713,63 (oitenta e dois mil, e setecentos e treze reais e sessenta e três centavos), anexa aos autos de n.º **57/101797/2017**, transferindo a titularidade a **SAD**, que os recebe em definitivo, conforme os Documentos de Vitorias e Reavaliação-DVR- que fazem parte integrante deste termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Consubstancia-se, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e no artigo 1º, inciso X, do Decreto Estadual n.º 12.207, de 14/12/2006 e demais documentos anexos.
DATA DA ASSINATURA – 17 de janeiro de 2018
ASSINAM –
 EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL
 CPF n.º 528.167.021-20
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS Secretário de Estado de Administração e Desburocratização - SAD
 CPF/MF n.º 924.445.208-15

EXTRATO DE APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2017 – COVEN N. 27.681, QUE ENTRE SI CELEBRAM O A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMIENTOS, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, CNPJ N. 15.452.212/0001-87.
PROCESSO N. 57/100.957/2017.
OBJETO: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Termo de Fomento n. 001/2017 – Coven n. 27.681, em decorrência da alteração do valor do salário mínimo determinado pelo Decreto n. 9.255, de 29/12/2017, aumentando o valor estabelecido na cláusula 8ª (oitava) do referido convênio, que, a partir da data de 1º (primeiro) de janeiro de 2018, passa a ser de R\$ 23.164,26 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, perfazendo o montante de R\$ 1.654,59 (um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para cada um dos 14 (quatorze) menores aprendizes, totalizando o montante anual de R\$ 277.971,12 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alinea “b”, do inciso II, artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n. 57/100.957/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.
ASSINAM –
EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
 Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos
 CPF n. 528.167.021-20.

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato N.º 0013/2016/AGESUL N.º Cadastral 5946
Processo: 57/101.186/2015.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: A DEVEDORA reconhece que deve à CREDORA a importância de R\$ R\$ 214.445,38 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme Parecer AGESUL/PJUR/SEINFRA - DP n.º 022/2018, cujo conteúdo versa sobre o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria.

Ordenador de Despesas: Emerson Antonio Marques Pereira.
Amparo Legal: Artigo 37 da Lei n. 4.320/64, bem como na Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 14/02/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Antônio Fernando de Araújo Garcia.

Extrato do Contrato N.º 0025/2018/AGESUL N.º Cadastral 9471
Processo: 57/102.308/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Maranhão e XI de Novembro, no bairro Santo Antônio, no município de Caarapó- MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2678220225710001 - Construção, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: R\$ 1.049.091,34 (hum milhão e quarenta e nove mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 09/02/2018
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Douglas Junio Kischner

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0041/2015/AGESUL N.º Cadastral 3390
Processo: 19/102.462/2013.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 21 de fevereiro de 2018 a 19 de agosto de 2018.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 06/02/2018.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LEONARDO DE PAULA MARAVIESKI.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA n.º 005/2018
PROCESSO 71/601.044/2017
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS- CNPJ: 37.212.719/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER
Amparo Legal: Decreto Federal n.º 75.373/1975, Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei n.º 2152/2000, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007 e resolução SEFAZ 2093/07.
Vigência: 20.02.2019
Data da Assinatura: 20.02.2018
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF n.º 543.984.791-04, pela AGRAER e **Arlei Silva Barbosa** – CPF: 176.485.991-04 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 88 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.
 Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Portaria IAGRO/MS N.º 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ana Cláudia Fernandes	6182	2284
Alex Lopes Belini	3831	2285
Edilson Santos Pontelli	1098	2286
Mauricio Ojima Higuchi	6390	2287

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Luciano Chiochetta
 Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 266/2017 - Contrato Nº CT-009/2018

CONTRATADA: EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de caixa de ferro fundido para válvula de calçada.

VALOR: R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Edmir Hitosi Oshiro - EDYP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 120/2015 - Contrato Nº CT-008/2016/02

CONTRATADA: AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência (item 8.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 06 (seis) meses, pelo período de 04/02/2018 a 04/08/2018 e inclusão do item 8.2., para previsão de rescisão, antes do prazo previsto, no caso de contratação concluída pela CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Paulino Herradon Blasques - AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**CONVENIO 27.947/2017/DETRAN/MS**

PROCESSO N.º 31/704.910/2017

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE JUTI/MS – CNPJ 24.644.296/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio cobrir despesas com a sinalização viária do Município de Juti/MS, nos termos técnicos e locais indicados nos anexos, conforme projeto e memorial descritivo.

AMPARO LEGAL: O presente convênio é regido pelas disposições contidas no art. 116 Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Decreto nº. 11.261/2003 e Resolução SEFAZ nº. 2093/2007 e Resolução Sefaz nº 2.418/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLASSIFICAÇÃO PT nº 10.31201.06.181.2013.1251.0001

DESPESA ND 33.40.41.02 FONTE 02400000000 2018NE000442 DE 26/01/2018.

VALOR: R\$ 87.918,22 (oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).

DATA 08 de fevereiro de 2018.

ASSINATURA: ROBERTO HASHIOKA SOLER – Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 960.011.008-53 e ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita de Juti/MS – CPF 24.644.296/0001-41.

Extrato do Contrato Nº 9242/2018/DETRAN Nº Cadastral 9242

Processo: 31/705.162/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e VALE & ALMEIDA LTDA.

Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 38.302,20 (trinta e oito mil e trezentos e dois reais e vinte centavos)

Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura

Do Prazo: 25/01/2018

Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e ADRIANA GARCIA DO VALE ALMEIDA

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9244/2018/DETRAN Nº Cadastral 9244

Processo: 31/705.164/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA ESPAÇO ABERTO LTDA.

Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 45.402,12 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e dois reais e doze centavos)

Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura

Do Prazo: 25/01/2018

Data da Assinatura: Roberto Hashioka Soler e Cristina Maria De Freitas Pires

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9269/2018/DETRAN Nº Cadastral 9269

Processo: 31/705.175/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e MICHELA GOMES SOUTO E CIA LTDA.

Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 -

Dotação Orçamentária:

Documentos, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

R\$ 45.588,96 (quarenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)

O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura

Valor: 25/01/2018

Amparo Legal: ROBERTO HASHIOKA SOLER e MICHELA GOMES SOUTO

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9285/2018/DETRAN Nº Cadastral 9285

Processo: 31/705.327/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE PSICOLOGIA SAO MIGUEL LTDA.

Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 84.264,84 (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura

Do Prazo: 24/01/2018

Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e JULIANA TEIXEIRA ALVES

Assinam:

Extrato do Contrato Nº 9353/2018/DETRAN Nº Cadastral 9353

Processo: 31/705.206/2017

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA DELLA TOGNA E PALEARI LTDA-EPP.

Objeto: Credenciamento da entidade psicológica acima identificada, para a prestação de avaliações psicológicas. ROBERTO HASHIOKA SOLER

Ordenador de Despesas: Programa de Trabalho 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Dotação Orçamentária: R\$ 51.287,58 (cinquenta e um mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

Valor: O presente Contrato de Credenciamento será regulado pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Amparo Legal: O presente instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados a partir de sua assinatura.

Do Prazo: 25/01/2018

Data da Assinatura: ROBERTO HASHIOKA SOLER e PAULA DEL BONE DELLA TOGNA

Assinam:

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME ART.24 DA LEI 8.666/93. VALDIVINA DELMONDES LOURENÇO ISSLER. **OES Nº 0010/2018** – Objeto: Inscrições para participação de empregados no curso INTENSIVO SOBRE PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL CPC/IFRS. Proc.: 0105/2018/GEDEP/SANESUL. Valor: R\$ 3.240,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – OES 0313/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PEDRINHO S. CHICOSKI E CIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 803/2016/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTES: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Alyson Gomes da Fonseca. CONTRATADA: Sr. Pedrinho S. Chicoski.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – OES 0115/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PEDRINHO S. CHICOSKI E CIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da contratação por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 803/2016/GESUL-PORÁ/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.01.2018. ASSINAM: CONTRATANTES: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sr. Alyson Gomes da Fonseca. CONTRATADA: Sr. Pedrinho S. Chicoski.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT Nº 102/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 03 meses. PROCESSO Nº 332/2017/GECOR-PAN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Robergini de Mello Lomba Azevedo.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9554, de 15 de dezembro de 2017, PÁG. 21

Extrato do Contrato Nº 0275/2017/FCMS Nº Cadastral 9148

Processo: 69/100.475/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.475/2017 contrata com a empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.438.652/0001-51, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.10), da banda DISCOPRAISE, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 16/12/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Circuito Cultural da Música Gospel, que realizar-se-á **Na Avenida Almirante Tamandaré, nº250, centro, na cidade de Rio Verde/MS**, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Onde se Lê:

Objeto:

Leia-se:

Objeto:

A FCMS no Processo nº69/100.475/2017 contrata com a empresa TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.438.652/0001-51, na condição de empresária e

representante exclusiva (fl.10), da banda DISCOPRAISE, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 16/12/2017, com início a partir das 19:00 horas, no Circuito Cultural da Música Gospel, que realizar-se-á **Na Rua São Paulo, 1915 Centro, São Gabriel do Oeste/MS**, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESPETÁCULOS PARA O PROJETO "BOCA DE CENA – MOSTRA SUL-MATO-GROSSENSE DE TEATRO E CIRCO/2018"

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e pela competência atribuída pelo Decreto n. 12.750, de 12 de maio de 2009, e suas alterações, designa os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção Pública de espetáculos para o Projeto Boca de Cena – Mostra Sul-mato-grossense de Teatro e Circo/2018.

Titulares

Roberto Figueiredo – Professor e Diretor de Teatro
Maria Luísa de Lima e Silva – Atriz, Artista Circense e Produtora Cultural
Marcelo Enrique Flecha – Diretor, dramaturgo e Professor de Teatro

Suplentes

Marcelo Piccoli – Professor e Diretor de Teatro
Marilson Gabriel – Ator e Palhaço
Marcio Veiga da Silva – Produtor Cultural – Gestor de Produção Cultural/FCMS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0015/2016/FUNDTUR N° Cadastral 7182

Processo: 59/200.033/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS e AGRICON CONSULTORIA

Objeto: Alterar a cláusula Décima primeira - o presente instrumento contratual terá vigência pelo período de 21 de outubro de 2016 ate 20 de maio de 2018, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 08/02/2018

Assinam: BRUNO WENDLING e LUIZ TANAHARA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU n° 08 de 16 fevereiro de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n° 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" n° 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Resolve:

Tornar público, a convocação dos candidatos classificados abaixo para efetuarem sua matrícula no dia 15 de fevereiro de 2018 das 8h30min às 11h30min, local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Luthero Lopes N° 36 Aero Rancho V. na COREME/DEPQI.

O candidato ou seu procurador que não comparecer no período das 8h 30min às 11h30min para matrícula, perderá o direito a vaga.

1. Especialidades de Acesso Direto

1.1 Anestesiologia

Classificação	Nome	CPF
12º	VINICIUS FRANCISCO PINTEL CRUZ	004.278.931-19
13º	JANDA DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS	368.395.208-38

1.2 Cirurgia Geral

Classificação	Nome	CPF
14º	KAREN GUERRA DE SOUZA	008.589.791-44

1.3 Pediatria

Classificação	Nome	CPF
20º	MARIANA FREITAS CARDOSO PEREIRA	036.548.461-06

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "N" FUNSAU n° 09 de 16 fevereiro de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual n° 10.204, de 11 de Janeiro de 2001; e no Decreto Estadual "P" n° 147 de 12 de Janeiro de 2015.

Resolve:

Tornar público, a convocação dos candidatos classificados abaixo para efetuarem sua matrícula no dia 20 de fevereiro de 2018 das 8h30min às 11h30min, local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av: Engenheiro Luthero Lopes N° 36 Aero Rancho V. na COREME/DEPQI.

O candidato ou seu procurador que não comparecer no período das 8h 30min às 11h30min para matrícula, perderá o direito a vaga.

1. Especialidades de Acesso Direto

1.1 Anestesiologia

Classificação	Nome	CPF
14º	TIAGO CORTES DE CARVALHO	005.153.231-01

1.2 Pediatria

Classificação	Nome	CPF
21º	AMANDA SILVA MAROSO	015.103.571-73

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Extrato do I Apostila ao Contrato 0015/2017/FUNSAU N° Cadastral 8133

Processo: 27/100.087/2017

Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS e M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

Objeto: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n° 20.27201.10.302.2002.2151.0002, Natureza da Despesa n.º 339030, Item da Despesa n.º 3011, Fonte 240000000.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 14/02/2018

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 1.939, de 16 de fevereiro de 2018.

Altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística: a Ciência da Língua, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e, CONSIDERANDO solicitação de alteração feita pela Reitoria, conforme CI/RTR n° 013, de 7 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 9 de dezembro de 2017, na Unidade Universitária de Campo Grande, em que ficou acordada a prorrogação do Calendário do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística: a Ciência da Língua, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018, para que todos os processos acadêmicos previstos no Regulamento do Curso sejam concluídos,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística: a Ciência da Língua, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018, aprovado por meio da Resolução CEPE-UEMS N° 1862, de 21 de junho de 2017.

Art. 2º O Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística: a Ciência da Língua, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2016/2018, devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS N° 1.939, de 16 de fevereiro de 2018.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LINGUÍSTICA: A CIÊNCIA DA LÍNGUA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE OFERTA 2016-2018

ANO	MÊS	EVENTO
2016	Novembro	Inscrição, seleção e matrícula
	Fevereiro e Março	Inscrição, seleção e matrícula (vagas remanescentes)
2017	Março	Aula Inaugural e início do período letivo
	Março a Dezembro	Oferta de disciplinas
2018	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Abril	Oferta de disciplinas
	Abril a Agosto	Oferta de disciplinas Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Agosto a Outubro	Elaboração de TCC Apresentação de TCC
	Novembro	Apresentação de TCC Encerramento do Curso

Dourados, 16 de fevereiro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS

Portaria UEMS-PROPP n° 09/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu, Doutorado profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Drª Celi Correa Neres (Presidente), Profª Drª Bartolina Ramalho Catanante, Profª Drª Carla Villamaina Centeno, Profª Drª Leila Teixeira Lacerda, Profª Drª Samira Saad Pulcherio Lancillotti, Profª Drª Vilma Miranda de Brito e Prof. Dr. Walter Guedes da Silva.

Art. 3º. Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
I - estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Doutorado profissional em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;
II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;
IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 01 de fevereiro de 2018.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 16/2018 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 20 de fevereiro de 2018.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 16/2018 – PRODHS/UEMS

- Edital de Seleção nº 50/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.238, de 30/08/16, página 32;		
- Edital do resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.280, de 04/11/16, Unidade Universitária de Dourados.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Maria Luana dos Santos	Letras – Espanhol	40
- Edital de Seleção nº 50/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.238, de 30/08/16, página 32;		
- Edital do resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.280, de 04/11/16, Unidade Universitária de Mundo Novo.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Paulo Sérgio Pereira de Lima	Pedagogia	20
- Edital de Seleção nº 39/2016 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.234, de 23/08/16, página 56;		
- Edital do resultado final nº 61/2016-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.265, de 07/10/16, Unidade Universitária de Jardim.		
CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Cassia Julita Dresch	Língua Brasileira de Sinais/ LIBRAS	20
- Edital de Seleção nº 51/2017 – PRODHS/UEMS – publicado no DO 9.545, de 04/11/17, página 26;		
- Edital do resultado final nº 12/2018-RTR/UEMS – publicado no D.O. 9.596, de 16/02/18.		

CANDIDATO (A)	ÁREA	CH
Diego Alexandre Hackl	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	20

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)
Data: 23 de fevereiro de 2018
Horário: às 8 horas

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 011-DEC/2018
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PROJEPORÁ PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS ITAPORÁ LTDA. – Itaporá - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

DATA DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2023 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Otávio Vieira de Melo (Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 582, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cancela a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 337/2017, expedida em 02 de junho de 2017, em nome de LUIS CARLOS DA ROCHA LIMA, nos autos do processo administrativo n. 61/400684/2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a pedido vez que houve a formalização de pedido para retificação da área, aprovado pelo setor técnico responsável, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 337/2017**, expedida em 02 de junho de 2017, em nome de LUIS CARLOS DA ROCHA LIMA, nos autos do processo administrativo n. 61/400684/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 5141**

Despachos de 07/02/2018 a 07/02/2018

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201252311 CHAVES E LIMA LTDA, ALTERACAO: 54489227 ENDOGASTRO LTDA, EMPRESARIO: 54489268 FRANCISCO GARCIA CRISTALDO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600111771 JUDITH YOUCO HARA TEIXEIRA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201252257 CANDIA & URIAS LTDA, ALTERACAO: 54489360 FIGUEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 54489362 GA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54489278 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489304 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489288 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489292 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489306 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489281 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489308 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489283 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489286 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, 54489290 GOLD CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - ME, ALTERACAO: 54489274 M & F - CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54489258 VW BASMAGE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, EMPRESARIO: 54489277 E TESSARO, 54489248 RICARDO I. SOARES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600111592 2T ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI, ALTERACAO: 54489255 JOAO ALVES FERREIRA - EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600111649 CIDAO TRANSPORTES - EIRELI, ALTERACAO: 54489231 AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201252206 SIQUEIRA E MONTIPO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54489352 J. C. R. MARTINS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600111762 TOTAL GESTAO EM ENGENHARIA E MIDIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54489368 BVB PECUARIA E PARTICIPACOES LTDA, EMPRESARIO: 54489237 P.R. SILVA DISTRIBUIDORA EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201252231 PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54489319 NILDO LEAO SANTANA-ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201252362 R. A. PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, ALTERACAO: 54489363 AUTO POSTO NORTE SUL LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101851094 A. J. DA SILVA HOSPITALAR, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54489280 GOMES NUNES & CIA LTDA , CONTRATO: 54201252222 TM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, ALTERACAO: 54489230 SB CALDEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CONTRATO: 54201252273 SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, ALTERACAO: 54489344 CRISPINIANO & FILHOS LTDA, 54489322 CASA ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101851124 VITOR PEREIRA PRADO ALMEIDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54489285 LOGICOM COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54101851086 ADRIANA DE LIMA SIQUEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54489318 MONARCA BARBEARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600111665 Z & N INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI, 54600111631 MFV PARTICIPACOES EIRELI, ALTERACAO:

1ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA- MS.

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2017

PROCESSO: 31/600.283/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 06/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/MS através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O INSTITUTO PENAL DE CAMPO GRANDE - MS

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2018

PROCESSO: 31/601.537/2017

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o número do processo no edital e seus anexos, passando a constar a seguinte redação: 31/601.537/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00, horas do dia 23/02/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD - Campo Grande - MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MS - SEGOV através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA AERONAVE KING AIR A-100

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2018

PROCESSO: 51/000.460/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05/03/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2018

PROCESSO: 31/601.043/2017

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 05/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 963 de 08 de setembro de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do

Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados o resultado da análise da proposta técnica, após apresentação de nova proposta baseado no Art 48 da Lei Federal nº 8.666/93, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL CAPACITA – SUAS.

CONCORRÊNCIA: 001/2017 - SEDHAST

PROCESSO: 65/500.220/2017

Subitem 5.3 do edital	Instituições Pontuação	
	*UCDB	*UNILINS
Crêterios		
A – Capacidade Institucional	35	55
A1 – Experiência comprovada em horas aula de cursos executados com a temática do SUAS, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias da entidade na condição de convenente ou contratada. (Máximo 03) (Cada instrumento apresentado valerá 10 pontos)	10	30
A2 – Apresentação do Projeto Político Pedagógico da instituição, contendo no mínimo, histórico da entidade, missão, clientela, metodologias de ensino e os métodos de acompanhamento e avaliação das ações educacionais.	10	10
A3 – Composição e qualificação da equipe técnica, dos Coordenadores e corpo docente quanto ao nível de escolaridade: - Pós-graduação e especialização = 1,0 ponto (mínimo 01 ponto e máximo 03 profissionais) - Mestrado = 1,5 pontos (mínimo 01 e máximo 04 profissionais) - Doutorado = 2,0 pontos (mínimo 01 e máximo 03 profissionais)	15	15
B- Características Metodológicas do Projeto Técnico	45	45
B1 – Qualidade do projeto técnico (dados da entidade, justificativa, objetivos, público alvo, meta, metodologia, organização do conteúdo programático, atividades, ocupacionais, estratégias e parcerias, monitoramento e avaliação): - Justificativa e objetivos = 5,00 pontos - Metodologia = 10,00 pontos - Monitoramento e avaliação = 5,00 pontos	20	20
B2 – Comprovação de que a instituição possui em seu quadro permanente, 01 (um) responsável técnico pela coordenação pedagógica com formação superior e experiência, e operacional, com formação superior e experiência em administração/operacionalização de projetos, que poderá ser comprovado através de ficha de registro do contrato de trabalho e do currículo profissional dos respectivos responsáveis técnicos, juntamente com documentos que comprovem as informações contidas nos referidos currículos, tais como: diplomas, certificados, comprovação de experiência, contrato de prestação de serviço ou cópia do registro na CTPS. - Coordenador pedagógico = 7,5 pontos - Coordenador administrativo = 7,5 pontos.	15	15
B3 – Adequação do cronograma da execução física aos objetivos e metas da proposta	10	10
Total Geral	80 Pontos	100 Pontos
Situação	Classificada	Classificada

Classificação em atendimento ao subitem 5.3 do edital.

* UNILINS - FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

* UCDB - MSMT UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO FINAL
FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	R\$ 719.460,00	100

Prazo recursal de 05 dias úteis, conforme subitem 11.4 do edital.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo
Presidente de CPL
Coordenadoria de Processamento Licitatório CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 145/2017

PROCESSO: 55/000.592/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 27/02/2018 às 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 019/2018, Processo: 55/001.348/2017, publicado no D.O.E. 9.598 de 20 de fevereiro de 2018, pág. 22.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO: 55/001.348/2018

LEIA-SE:
PROCESSO: 55/001.348/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 20 de fevereiro de 2018.

Margareth Oliveira de Melo-Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0152/2017.
PROCESSO: 55/000.851/2017.

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
01	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME	0,09
02	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	0,06
04	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	14,99
05	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	9,00
06		41,60
07	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7,35
08		2,75
09	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1,87
10	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME	0,33
11	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	0,28
13	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	235,00

LOTES FRACASSADOS: 03 e 12
Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO dos lotes 08,11,23,24,26 e 27 da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 217/2017
PROCESSO: 55/000.992/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
08		REPROVADO
11		APROVADO
23	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA -ME	APROVADO
24		APROVADO
26		APROVADO
27	COMERCIAL T & C LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 28/02/2018 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2017
PROCESSO: 31/600.979/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	JRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	11,98	454.281,60

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após Adjudicação o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE COXIM-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 0012/2017
PROCESSO: 31/600.292/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA	11,40	616.831,20

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 55/001.128/2017

Pregão Eletrônico n. 002/2018 - SAD/MS - Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares.

Acolho o Parecer Jurídico n. 115/2018, constante do processo acima referido para conceder provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. para o lote 028, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sra. Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de desclassificar a empresa BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP no lote 028 do presente certame.Publique-se.
Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Tornar sem efeito a publicação da Retificação do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017, Processo: 27/000.368/2017, do D.O.E. 9.598 do dia 20 de fevereiro de 2018, pág. 21.

Retifica-se o AVISO DE RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2017, Processo: 27/000.368/2017, publicado no D.O.E. 9.556 de 19 de dezembro de 2017, pág 31.

ONDE SE LÊ:

Empresa Vencedora	Valor da Pontuação	Valor Total (R\$)
GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP	100 pontos	716.100,00

LEIA-SE:

Empresa Vencedora	Valor da Pontuação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP	100 pontos	716.100,00	8.593.200,00

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.
LEILÃO: 001/2018
PROCESSO: 55/001.115/2017

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODVIÁRIOS, VEÍCULOS PARA DESMANCHE E MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM CONSIDERADOS, OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 13/03/2018, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleiloes.com.br
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD/MS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS

ANEXO I - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS PARA DESMANCHE E MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM CONSIDERADOS, OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.										
LOTE	DESCRIÇÃO									AVALIAÇÃO
1	Carregadeira 930 Cat - ano 1986 - Pref. 1.04.033 - Série 57Z01136									2.500,00
2	Trator de Esteira D65 Komatsu - ano 1977 - Pref. 11.005, Série 6BB 1131									1.500,00
3	Trator de Esteira cat. - ano 1988 - Pref. 19.004 , Série 37C 01186									1.800,00
4	Trator de Esteira D6 cat. - ano 1971 - Pref. 1.01.021, Série 10 K 5030									1.500,00
5	Trator de Esteira D6 cat. - ano 1971 - Pref. 1.01.028, Série 10 K 5111									1.000,00
6	Trator de Esteira D6 cat. - ano 1971 - Pref. 1.01.031, Série 10 K 5088									1.000,00
7	Trator de Esteira D6 cat. - ano 1979 - Pref. 1.01.001, Série 75 W 1317									1.000,00
8	Trator de Esteira D6 cat. - ano 1988 - Pref. 19.001, Série 74 W 1357									700,00
9	Rolo compactador CG11 - ano 1987 - Pref. 1.06.016, Série 621 B 522									1.000,00
10	Rolo Compactador TT TB - ano 1981 - Pref. 1.06.005, Série 10 547 AD									1.500,00
11	Moto niveladora Dresser 140c Modelo 1400 - Pref. 13042, Série 11.219 RB									5.000,00
SUB TOTAL										R\$ 18.500,00
VEICULOS										
Nº LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	AVALIAÇÃO
12	FORD/F4000	HQH-3226	1988/1988	DIESEL	AZUL	9BFKXXL54JDB83698	131483420	VT022720	RS 118,29	1.000,00
13	FORD/F4000	HQH-1467	1979/1979	DIESEL	AZUL	LA7GXJ59804	131153633	SEM MOTOR	RS 118,29	700,00
14	GMC/16.220	HQH-7548	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NK0YC701683	738078832	SEM MOTOR	RS 118,29	1.000,00
15	GMC/16.220	HQH-7545	2000/2000	DIESEL	AZUL	9BG874NK0YC701544	738078328	SEM MOTOR	RS 118,29	1.000,00
16	M.BENZ/LK 1513	HQH-2775	1980/1980	DIESEL	AZUL	34503312502433	131473298	SEM MOTOR	R\$ 47,48	1.500,00
17	VW/GOL CL 1.6 MI	HQH-6731	1999/1998	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ373WT169328	708186866	UNF058101	R\$ 45,55	1.000,00
SUB TOTAL										R\$ 6.200,00
TANQUES DE COMBUSTÍVEIS										AVALIAÇÃO
18	Tanque Subterrâneo 15000L									200,00
19	Tanque Subterrâneo 15000L									200,00
20	Tanque Subterrâneo 15000L									200,00
21	Tanque Aéreo p/ Combustível 2000L									100,00
22	Usina para regulagem de bico de pressão de barras espargiadoras									500,00
SUB TOTAL										R\$ 1.200,00
DESMANCHE										
Nº LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	AVALIAÇÃO
23	SUCATA DE M.BENZ/L1113	HQH-3260	1976/1976	34404112306118	131154150	1.000,00
RECICLAGEM										AVALIAÇÃO
24	SUCATAS DE MATERIAIS FERROSOS									900,00
TOTAL										R\$ 27.800,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, através da Presidente Tania Rodrigues Lopes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: 29/004253/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 17:00 horas do dia 08 de março de 2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. JOÃO PEDRO PEDROSSIAN, 809

MUNICÍPIO: MIRANDA

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Carmelita Canale Rebuá situada à AV. João Pedro pedrossian Nº 809.

Miranda/MS, 19 de fevereiro de 2018.

TANIA RODRIGUES LOPEZ

Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Nova Itamarati, através do Presidente Ossir Ruiz Prates, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Nova Itamarati,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/005937/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8:30 horas do dia 08/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Nova Itamarati – Distrito de Nova Itamarati

MUNICÍPIO: Ponta Porã-MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Estadual Nova Itamarati, situada no Distrito de Nova Itamarati – Sede.

Ponta Porã/MS, 16 de Fevereiro de 2018.

OSSIR RUIZ PRATES

Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PROF JOÃO MAGIANO PINTO, através do Presidente Claudenir Ferreira de Jesus, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº.01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROF JOÃO MAGIANO PINTO,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/006618/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 19 horas do dia 07/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: AV. Antônio Trajano dos Santos 1662.

MUNICÍPIO: Três Lagoas/MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE PROF JOÃO MAGIANO PINTO, situada à AV. Antônio Trajano dos Santos Nº1662.

Três Lagoas/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS

Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, através do(a) Presidente Solange Moreira dos Santos, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/007128/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 07/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Baltazar Saldanha, 1370, bairro: centro

MUNICÍPIO: Ponta Porã

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Dr. Miguel Marcondes Armando situada à Avenida Baltazar Saldanha Nº1370.

Ponta Porã/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Solange Moreira dos Santos

Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Pereira Martins, através do(a) Presidente Elaine Gomes de Andrade, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins,

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: 29/007275/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 19:00 horas do dia 08/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Sidney Coelho Nogueira 1154.

MUNICÍPIO: Rio Brillhante.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Etalvío Pereira Martins, situada à rua Sidney Coelho Nogueira nº 1154.
Rio Brilhante/MS, 20 de Fevereiro de 2018.

Elaine Gomes de Andrade
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Peri Martins, através do(a) Presidente Anelyse Maria da Silva, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Peri Martins.

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: 29/006475/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 07/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Presidente Prudente nº 129, Jardim Santa Maria

MUNICÍPIO: Bataguassu/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Peri Martins situada à Rua Presidente Prudente Nº 129.

Bataguassu/MS, 20 de fevereiro de 2018.

ANELYSE MARIA DA SILVA
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, através do Presidente. Fernando Souza das Vinhas torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/00536/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 09/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Quintino Bocaiúva – 1.114

MUNICÍPIO: Nioaque/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas, situada à Rua Quintino Bocaiúva Nº1.114

Nioaque/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

Fernando Souza das Vinhas
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

Republica-se por ter constatado erro no original, publicado no Diário Oficial n. 9.597, de 19 de fevereiro de 2018, página 34.

A Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU, através da Presidente Telma Lúcia Imada Leal, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n.º 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU,

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

PROCESSO: 29/005614/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 8 horas do dia 7/3/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida do Poeta, Bloco V, Térreo, Sala de Reuniões, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARQUE DOS PODERES.

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE/MS

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad – CEI ZEDU, situada na Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campo Sales, s/n (em frente ao MPE) - Parque dos Poderes.

Campo Grande/MS, 15 de fevereiro de 2018.

TELMA LÚCIA IMADA LEAL
Presidente da APM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Santos Dumont através do(a) Presidente Alan Ricardo Novaes, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Santos Dumont

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2018

PROCESSO: .29 /006935/2018

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 08/03/2018

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua: José Pereira da Silva, 406 Bairro- Jardim Santos Dumont

MUNICÍPIO: Costa Rica – MS.

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Santos Dumont situada à Rua José Pereira da Silva, 406 Bairro- Jardim Santos Dumont

Costa Rica/MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Alan Ricardo Novaes
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente(a) da APM da Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, Sra. Lucineia Ferreira Santana, através da equipe de pregão, após a CLASSIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2018 do Processo nº 29/001341/2018, conforme abaixo:

Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA

CNPJ: 37.564.735/0001-16

Itens: 17.

Valor: R\$ 4.541,00 (Quatro mil e quinhentos e quarenta e um Reais)

Licitante vencedor: BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04

Itens: 03, 04, 08, 09, 10, 18 e 23.

Valor: R\$ 17.001,51 (Dezesseis mil e um Reais e cinquenta e um centavos).

Licitante vencedor: CLAUDIO BARBOSA EPP

CNPJ: 04.560.022/0001-67

Itens: 01, 05, 07, 14, 15, 19, 20, 22 e 25

Valor: R\$ 17.942,06 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e dois Reais e seis centavos).

Licitante vencedor: COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA

CNPJ: 01.205.306/0001-47

Itens: 02, 06, 11, 12, 13, 16, 21 e 24.

Valor: R\$ 15.003,86 (Quinze mil e três Reais e oitenta e seis centavos).

Dourados – MS, 20 de fevereiro de 2018.

LUCINEIA FERREIRA SANTANA
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Maria Helena Albanese através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Empresa (1) E da Silva Zorriha - EPP, CNPJ 20267366/0001-39, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 08, 09, 11, 12, 13, 19, 20, 24, 27, 28, 30 totalizando o contrato no valor de R\$ 20.624,20(vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos);

Empresa (2) Sports Emporio Papelaria e Informática Ltda - ME, CNPJ 24596082/0001-47, vencedora dos itens: 02, 03, 06, 10, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.818,78 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos);

Empresa (3) E. S. Sodré Comércio, Serviços e Locação de Vans – Eirelli – ME CNPJ 26874959/0001-40, vencedora dos itens: 07, 17, 22, 25, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.421,48 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Corumbá-MS, 19 de Fevereiro de 2018.

Maria Aparecida da Silva Souza Canhete
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O (a) Presidente da APM da Escola Estadual Aurélio Capilé castro, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial", conforme abaixo:

Empresa (1) MARLI COSIM DE OLIVEIRA ME, CNPJ 11.001784/0001-99, vencedora dos itens: 5,10,11,12,13,14,15,16,29,30,35, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.571,49 (Vinte mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos);

Empresa (2) REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES-ME, CNPJ 12.772.446/0001-13, vencedora dos itens: 1,2,3,4,6,7,8,9,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,31,32,33, 34,36,37, totalizando o contrato no valor de R\$10.004,70 (Dez Mil, Quatro Reais e Setenta Centavos);

Nova Andradina-MS, 20 de fevereiro de 2018.

Doraci Pereira Lopes
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.239/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, no valor de R\$8.410,20 (oito mil e quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: CLAUDIO OSORIO MACHADO

DATA: 15/02/2018

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Chamamento Público nº 001/2017

PROCESSO Nº 27/000.368/2017

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO – HOSPITAL REGIONAL DE CIRURGIAS DA GRANDE DOURADOS

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Chamamento Público nº 001/2017, à Organização Social GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA - GAMP, CNPJ/MF Nº 09.549.061/0001-87, declarada vencedora da seleção para celebração de contrato, no valor mensal de R\$ 716.100,00 (setecentos e dezesseis mil e cem reais) e anual de R\$ 8.593.200,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil e duzentos reais). Ficando a Organização Social convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Estadual 4.698, de 20 de julho de 2015, Decreto Estadual n.º 14.269/2015 e, subsidiariamente, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Em, 20/02/2018

Carlos Alberto Moraes Coimbra/ ORDENADOR DE DESPESAS-SES

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 011/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.337/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA OLÍDIA PEREIRA DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ - MS.

Vencedora: SETE ENGENHARIA EIRELI - ME

Valor Total: R\$ 362.234,70 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 19 de Fevereiro de 2018.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 009/2018-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.021/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ALEXANDRE DARUJ (ENTRE A RUA CORONEL CAMISÃO E RUA GUIA LOPES), NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS

Vencedora: HABITAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 301.138,79 (TREZENTOS E UM MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de Fevereiro de 2018.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL TP Nº 008/2018-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.019/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana – Restauração Funcional do Pavimento e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas, no município de Coronel Sapucaia- MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da Agesul torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
BTG EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	00.568.986/0001-09
MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.269.841/0001-12
MARIJU ENGENHARIA LTDA-EPP	06.011.516/0001-18
TS CONSTRUTORA LTDA-EPP	14.992.612/0001-12

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **1º de março de 2018, às 09:00hs.**

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2018 – PROCESSO Nº 01.042/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares no loteamento Jardim Primavera (1ª etapa), para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Nova Andradina-MS/SANESUL.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: Copleng Engenharia Ltda., Habitat Engenharia e Construção Ltda.-EPP e UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.-ME.

EMPRESA CLASSIFICADA no menor preço global: UNEP Engenharia e Planejamento Ltda.-ME, no valor total de R\$ 142.727,49

Campo Grande – MS 20 de fevereiro de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº 001/2018 – PROC. Nº 00.040/2018

OBJETO: Credenciamento de advogados e sociedades de advogados regularmente constituídas para prestação de serviços de apoio técnico, de natureza jurídica à SANESUL, no Estado de Mato Grosso do Sul.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO INICIAL: da publicação até o dia 09/03/2018 – 17:00 horas (horário local).

O Edital, possíveis Adendos e Esclarecimentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/credenciamento>.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 – PROC. Nº 01.051/2017

OBJETO: Aquisição de botinas com e sem biqueira de composite, para uso dos empregados da área operacional da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 64.568,12

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 – PROC. Nº 00.061/2018

OBJETO: Fornecimento e instalação de 110 (cento e dez) estantes de aço para utilização no arquivamento de documentos no prédio do arquivo central da Sanesul em Campo Grande/MS.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 43.410,40

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/03/2018 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 20 de fevereiro de 2018
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra, objeto do Contrato nº **157/2017**, celebrado com a **VASCONCELOS & Cia LTDA**, apresentada no Processo Administrativo nº 550/2017, em razão da alteração no projeto e aumento do quantitativo do objeto, nos termos do art. 57, §1º, inciso I e IV da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 15/02/2018

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº **102/2017**, celebrado com a **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, cujo objeto é a fabricação/instalação de grades e proteção (guarda corpo) e adequação dos guarda corpos existentes na Estação de tratamento de Água (ETA) de Corumbá e estações de Tratamento de Esgoto (ETE's) das unidades de Corumbá e Ladário da Gerencia Regional Pantanal Corumbá,

apresentada no Processo Administrativo n. 332/2017, em razão da dificuldade na retirada e desmontagem dos equipamentos de proteção devido a sua difícil acessibilidade, bem como em razão de novas recomendações feitas pelo Ministério Público do Trabalho, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 01/11/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a Abertura de Licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2018

PROCESSO Nº: 29/500952/2017

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 22 de fevereiro de 2018, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itauma, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

PRAZO FINAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 e 59h (oito horas e cinquenta e nove minutos) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 06 de março de 2018.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 06 de março de 2018, na Sala de Licitação, da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, localizada na Rodovia MS-162, Dourados/Itauma, Km 12, Cidade Universitária, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Concessão onerosa de espaço físico para exploração de serviços de reprografia, incluindo o fornecimento de equipamentos, insumos e mão-de-obra nas dependências da Unidade Universitária de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição. O Edital com seus anexos poderá ser retirado sem ônus, através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/administracao/licitacoes.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul) ou através do e-mail licitacao@uems.br ou licitacao@uems@gmail.com.

Dourados – MS, 20 de fevereiro de 2018.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras/DCOM

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 151, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula n. 95025022, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundtur, no período de 19 a 24 de janeiro de 2018, durante o impedimento do titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 165, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000231/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
125259021	Andreia Lima Lopes Grassioto	Professor	1º/1 a 31/12/2017
19350021	Aristides José Bassi	Especialista de Educação	1º/2 a 31/12/2017
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	Professor	1º/2 a 31/12/2017
27435021	Rosângela de Brito Lima	Professor	1º/2 a 12/6/2017

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 168, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" N. 5.982, de 1º de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.546, de 5 de dezembro de 2017, página 22, que colocou o servidor JOSAFÁ PEREIRA DOMINONI, matrícula n. 789897021, à disposição da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000294/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 169, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora WANESSA DA SILVA SANTANA DAS NEVES, matrícula n. 133166022, ocupante do cargo de Técnico de Artes Gráficas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, para a Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000129/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 170, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CÍCERA ANTONIA NANTES DE LIMA, matrícula n. 125274023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000130/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 171, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, matrícula n. 110913023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 172, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LONDIVAL LANZA, Matrícula n. 72350022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 173, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.095, de 6 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.365, de 9 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, e desempenharem suas funções nos Centros de Educação Infantil, na parte referente ao servidor PAULO CESAR DUTRA, matrícula n. 125794021, a contar de 2 de janeiro de 2018 (Processo n. 55/000287/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 174, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para o Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Mútua n. 01/SES/2016, de 1º de julho de 2016, prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de 26 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000715/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Assistente de Serviços de Saúde II
68478021	Eleani Lopes Leite	Assistente de Serviços de Saúde II
82369021	Eloiza Menacho Lima	Assistente de Serviços de Saúde II
30459021	Ivonete da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
47864021	Marilene Barbosa	Assistente de Serviços de Saúde II
72548021	Maxcilene dos Anjos Assis	Assistente de Serviços de Saúde II
75985021	Sandra Dutra Araújo	Assistente de Serviços de Saúde II
16906021	Sebastião Marcos Batista Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 175, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO LOPES NOGUEIRA, matrícula n. 120245023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art.34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000397/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CECÍLIA DA COSTA, matrícula n. 93425025, ocupante do cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000070/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 178, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000070/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
42962024	Adilson Rodrigues da Costa	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
130203023	Alfredo Augusto Vasconcelos Nobre	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp
72529024	Angelita Lopes Murgi	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp
93666022	Carlos Marcel Miranda de Lima	Agente de Serviços Socioorganizacionais	Agraer
51199022	Edi Ederaldo de Almeida	Delegado de Polícia	Sejusp
67754021	Edmar Antonio Francelino dos Santos	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
38353022	Ivana Assad Villa Maior	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp
74098023	Maria José Moraes	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
73298022	Marineide da Silva Pedreira	Analista de Medidas Socioeducativas	Sejusp
37022021	Sueli Castro Rebello	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
7256022	Suzimar Batistela	Delegado de Polícia	Sejusp
91257023	Virgílio Napoleão Sabino	Agente Penitenciário Estadual	Agepen

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 179, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELISANGELA PAZETO PUKS, matrícula n. 125588023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000070/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 180, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor WILSON DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 102218025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara Municipal de Três Lagoas, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000631/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 181, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86427022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000435/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 182, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Convênio de Municipalização n. 2, de 10 de fevereiro de 1993, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000203/2015):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
72850021	Antônio Augusto Longo	Especialista de Serviços de Saúde
77890021	Aparecida Cyles da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
70099021	Celina Ferreira de Arruda	Assistente de Serviços de Saúde I
32685021	Cleuza Escobar Nascimento Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II
102539021	Graça Aparecida Mioto	Especialista de Serviços de Saúde
62107021	Julio César das Neves	Assistente de Serviços de Saúde II
9545021	Lourival Ferreira da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
20211021	Nair Fátima Caniatto	Assistente de Serviços de Saúde II
72429023	Neide Maria da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II
25341021	Regina Helena Casal Batista	Assistente de Serviços de Saúde I
72050021	Sandra Regina Chiozi	Assistente de Serviços de Saúde II
90274021	Solange Gonçalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde II
12927021	Sônia Pereira da Silva Marques	Especialista de Serviços de Saúde
111397021	Vera Lúcia Maciel	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 183, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTINA ROCHA COTRIM, matrícula n. 102756021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, mediante convênio de Cooperação Técnica CRT/Incra/MS n. 3000/2016, com efeito a contar da data de publicação a 10 de novembro de 2018 (Processo n. 55/000693/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 184, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DARCI PROCÓPIO DA SILVA, matrícula n. 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000693/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 185, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e desempenharem suas funções na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica CRT/Incra/MS n.3.000/2016, no período de 1º de janeiro a 10 de novembro de 2018 (Processo n. 55/000693/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo
12247021	Antonio Carlos Flores	Gestor de Desenvolvimento Rural
132802021	Clemerson Trindade Melao	Técnico de Desenvolvimento Rural
68536021	Joel Monteiro Daroz	Gestor de Desenvolvimento Rural
127804021	Sérgio Carlos Fontoura Ojeda Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural
72079021	Washington Willeman de Souza	Gestor de Desenvolvimento Rural

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 186, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), e desempenhar suas funções na Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000693/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 189, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, a ausentar-se do país, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA - PDPi, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, §§ 1º e 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso XII, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Processo n.
50766021	Ana Paula Silveira de Souza Rosa	Professor	1º a 26/2/2018	29/039596/2017
471882021	Thaissa Moreira Prado	Professor	1º a 25/2/2018	29/040151/2017

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 213, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SYLVANA PEREIRA LEDESMA, matrícula n. 115549021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro, no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000115/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 215, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLESIANE FECHIO NUNES MAIA VALENTE, matrícula n. 27273023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 25 de maio de 2018 (Processo n. 55/001298/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 216, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001298/2017):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Lotação
62194025	Elaine de Oliveira França	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
70834025	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
115423023	Vanessa Mara Almeida da Nobrega Paixão	Analista Fazendário	Sefaz

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 217, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001298/2017):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vivalva	Advogado
93682023	Valquíria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Organizacionais

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 218, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo 13/001303/2017).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
29959024	Álvaro Scriptorre Filho	Procurador de Entidades Públicas	SAD
44490023	Elisa Conceição Paes	Analista de Regulação	Agepan
114055021	Fadel Tajher Iunes Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
101396021	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz
127861023	Mayra Nemir Neves	Gestor de Atividades Culturais	Sefaz
25199021	Tanea Maria Mariano da Silva	Gestor de Ações Sociais	Sedhast

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 219, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora AGNES SOLENIA DE MOURA GARCIA, matrícula n. 107997021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001303/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 220, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 149, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.328, de 13 de janeiro de 2017, que colocou servidores à disposição da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora NORMA

LUCIA DE LIMA GONÇALVES VIEIRA, matrícula n. 51412023, a contar de 15 de janeiro de 2018 (Processo n. 55/001137/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 221, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR, matrícula n. 93924023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 222, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FRANCINE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula n. 129994021, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Presidência da República e desempenhar suas funções na Imprensa Nacional, vinculada à Casa Civil, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000405/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 223, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ APARECIDO DE LUCENA, matrícula n. 75360021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e desempenhar suas funções na Superintendência Federal de Agricultura/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000212/2015):

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 224, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM JOSÉ TADEU SAMPAIO VIEIRA, matrícula n. 23198028, com ônus para a origem,, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo 55/001198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 225, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM EDSON BERTOLAZO, matrícula n. 58408025, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 226, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo 55/001198/2016).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
106481023	Bóris Teixeira Valério da Costa Verbisck	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
80072023	Eliene Souza de Almeida	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau
98995021	Fernando Rodrigues Pinheiro	Técnico de Atividades de Comunicação	Fertel
64585021	Natércia Zambrano Fernandes	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
44744022	Rosângela Espindola Mendonça	Técnico de Serviços Hospitalares I	Funsau

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 227, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n. 106803021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo 55/001198/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 228, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ÉDIO DE SOUZA VIEGAS, Secretário-Adjunto, como Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2018, em substituição ao titular Carlos Alberto de Assis.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 229, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, resolve:

DESIGNAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para compor o Comitê Estadual de Desburocratização (CED), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul
Titular: Gislene Freire de Almeida
Suplente: Maria Martins de Oliveira Ortiz

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 241, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, sub judice, do servidor EDSON ALVES DELGADO, matrícula n. 30493022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, Classe Pleno, código 70001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, para exercício do Mandato Classista como Conselheiro Federal da Confea/DF, em cumprimento à Decisão Judicial-liminar proferida nos Autos n. 0827880-28.2017.8.12.0001, a contar de 6 de novembro de 2017 (Processo n. 51/200907/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 242, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR os Decretos "P" n. 581 e n. 583, ambos de 14 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial n. 8.376, de 20 de fevereiro de 2013, e o Decreto "P" n. 4.305, de 22 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.543, de 24 de outubro

de 2013, na parte referente ao servidor WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA, matrícula n. 72079021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, por terem sido publicados indevidamente (Processo n. 21/500819/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JANEIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 244, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 990, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.368, de 14 de março de 2017, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente aos servidores abaixo relacionados (Processo n. 55/001131/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Validade
127178021	Emerson Eltern Guardacioni	Técnico de Serviços Hospitalares II	Funsau	4/1/2018
84783021	Robson Yutaka Fukuda	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau	24/1/2018
84783022				
132322021	Vigílio Gonçalves de Souza Junior	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau	1º/1/2018

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 245, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência do servidor FABIANO GOMES FEITOSA, matrícula n. 107805022, ocupante do cargo de Advogado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000074/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 257, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência do servidor CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, matrícula n. 56924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER/MT, com ônus para a origem, em prorrogação, em permuta com Maria Cleonice dos Santos, com base no Termo Aditivo n. 9 ao Termo de Cooperação para Execução n. 01/2009, no período de 9 de dezembro de 2017 a 1º de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000238/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 260, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula sub judice constante no Decreto "P" n. 4.539, de 8 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial n. 8.313, de 13 de novembro de 2012, que nomeou o candidato ALEXANDRE MARTIN GRADELLA, para exercer, em caráter efetivo, o cargo integrante da carreira da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento definitivo proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003010.33.2009.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 261, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços Organizacionais, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com redação dada pelo Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006 (Processo n. 55/000719/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Matrícula n.	Servidor	De		Para		Validade
		Classe/Referência	Código	Classe/Referência	Código	
433710021	Ney Alexandre Alencar Moreira	B 435	242	B 436	242	20/3/2017
104888022	Olívio Bruno	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
70911022	Oswaldo de Castro Brandão Júnior	F 452	242	F 453	242	4/10/2017
44511021	Paulo Pleutim	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
99653021	Renato de Amorim Fernandes	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
25787021	Roberto Holzhausen	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	F 452	242	F 453	242	7/10/2017
123554022	Rosemary Fernandes Del Picchia Saito	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
29449021	Rubens Blanco da Silva	F 452	242	F 453	242	7/10/2017
31854021	Ruyter Luciano Silva	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
54713021	Sergio Molina Escaliente	F 452	242	F 453	242	18/9/2017
89851021	Sônia Regina Teruya Palacios	F 452	242	F 453	242	7/10/2017
98541021	Suzana Motta Siscar	F 452	242	F 453	242	7/10/2017
102816021	Sylvio Simioni Júnior	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
5430021	Thales Gomes da Silva	F 452	242	F 453	242	7/10/2017
19038021	Tiago Pereira Corvini	F 452	242	F 453	242	2/9/2017
101207021	Valtair Brun	F 452	242	F 453	242	7/10/2017
59494022	Wilson Marcos Pereira	F 452	242	F 453	242	7/10/2017

DECRETO "P" N. 264, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.657, de 14 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.274, de 25 de outubro de 2016, na parte que concedeu abono de permanência à servidora MARGARIDA SEBASTIANA DE PAULA JORGE GONÇALVES, matrícula n. 42809023, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 27/001037/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 265, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o Soldado BM RR JOSÉ REINALDO CABRAL GOMES, matrícula n. 57708022, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/504836/2017):

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 266, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo
65152021	Ademar Oliveira Carvalho	3º Sargento PM RR	31/304605/2017
62980021	Carlos dos Santos	3º Sargento PM RR	31/304910/2017
61280021	Jadir José Haverth	Subtenente PM RR	31/304905/2017
82301021	Jovenair Castil de Almeida	3º Sargento PM RR	31/304903/2017
51417022	Lecy Anna da Cunha Alves	Subtenente PM RR	31/304607/2017
45403021	Luiz Carlos Oliveira Nunes	3º Sargento PM RR	31/304680/2017
47556021	Manoel Gomes Filho	3º Sargento PM RR	31/304351/2017

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 267, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REINTEGRAR, ARLENE LEÃO VARGAS VIEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Saúde, ficando nulo o Decreto "P" n. 1.386, de 16 de julho de 2001, publicado no Diário Oficial n. 5.551, de 17 de julho de 2001, páginas 33 e 34, na parte referente à servidora, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0009755-60.2008.8.12.0001 (Processo n. 27/004229/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 268, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CERES GONÇALVES PEREIRA ZAMBON, matrícula n. 77287023, ocupante do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Gestor de Recursos Humanos, classe C, nível III, código 80030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para exercício do Mandato Classista do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDSAD/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, com redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 25 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2021 (Processo n. 13/001413/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 269, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex-offício, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
14745024	Cícero Freire Mariz	3º Sargento PM RR	28/2/2018	31/300022/2018
26886025	Cícero Pereira de Souza	3º Sargento PM RR	28/12/2017	31/300005/2018
18717026	Donizete João Alves	Cabo PM RR	19/12/2017	31/300004/2018
23991023	José Fernandes	3º Sargento PM RR	1º/1/2018	31/300003/2018
40497022	Valdevino Gomes de Sá	3º Sargento PM RR	9/1/2018	31/300002/2018

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 270, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado ao servidor EDSON GRANATO, matrícula n. 18052021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 4.002, de 9 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.484, de 30 de agosto de 2017, com validade a contar de 28 de novembro de 2017 (Processo n. 29/013864/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 271, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, em caráter temporário, o 2º Tenente PM RR ENOQUE DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n.51576021, junto ao 9º BPM/PMMS, com fulcro no art. 7º, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/304907/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 272, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrículas n. 38535021 e n. 38535022, ocupante dos cargos de Professor, classe D, nível III, código 60001 e classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Bonito - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, com redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 12 de novembro de 2017 a 11 de novembro de 2020 (Processo n. 29/043035/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 273, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento, para exercício de mandato classista autorizado à servidora MARIA ZENIR FIGUEIREDO MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 8263021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 2.948, de 14 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.715, de 15 de julho de 2014, com validade a contar de 5 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/048803/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 274, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.434, de 16 de maio de 2017 publicado no Diário Oficial n. 9.419, de 30 de maio de 2017, na parte que designou o Subtenente BM RR NILTON CESAR OLIVEIRA PAZ, matrícula n. 45572022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/504637/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 275, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 5.396, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.531, de 13 de novembro de 2017, que designou militares para exercerem funções, para que onde consta: "... com fulcro no art. 23, inciso V..."; passe a constar: "... com fulcro no art. 23, inciso IV..." (Processo n. 55/001085/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 276, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER incorporação definitiva das vantagens pecuniárias da função gratificada de secretária, Símbolo DAI-9, à servidora SUENY SOARES SILVA, matrícula n. 56361021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 77 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para todos os efeitos legais, com validade a contar de 21 de julho de 2016 (Processo n. 29/028331/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 289, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 6.179, de 8 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.553, de 14 de dezembro de 2017, de designação do servidor ERLISSON ROCHA DE SOUZA, matrícula n. 111582021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Recursos Florestais do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 290, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a cedência do servidor EDUARDO FONTOURA DE FREITAS, matrícula n. 103338021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Associação Miguel Couto dos Amigos do Estudante, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/000256/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 292, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA, matrícula n. 76711023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001272/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2018

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 293, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.243, de 7 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, de designação de servidores para desempenharem funções na Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente a TAMYRIS DA SILVA GONÇALVES, a contar de 25 de janeiro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 294, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenharem suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 17 de outubro de 2017, para fim de regularização funcional:

Nome	Cargo
Lucivaldo da Silva Lima	Direção-Executiva e Assessoramento
Giovanni de Camargo Silva	Gestão Operacional e Assistência

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 329, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VERA LUCIA DE LIMA, matrícula n. 16573023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 333, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à graduação de 3º Sargento QPPM, o Cabo QPPM Jorge Luiz Benevides, matrícula n. 66004023, e à Graduação de Cabo, o Soldado QPPM Gabriel Neto Carrasco Rodrigues, matrícula n. 40990023, com efeitos retroativos à data de 2 de junho de 2006, em cumprimento à decisão judicial contida nos autos n. 0802554-71.2014.8.12.0001, e em conformidade com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/N. 160/2017, remetida por meio do Ofício n. 322/PP/PGE de 29 de novembro de 2017, permanecendo na inatividade com as alterações conferidas por este Decreto (Processo n. 31/304758/2017).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 334, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor Joventino Floriano da Silva, matrícula n. 88244023, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 155, incisos V, VI, VIII, XVIII e XXVIII e art. 156, incisos II, XVII, XIX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001278/2016 - PAD/004/2015/CGPC/MS).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 335, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de suspensão de 90 (noventa) dias, ao servidor Edivaldo Salvador do Ouro, matrícula n. 118068024, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 155, incisos V, VI, VIII, XVIII e XXVIII e art. 156, incisos II, XVII, XIX, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/001278/2016 - PAD/004/2015/CGPC/MS).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo mencionados, para exercerem função de confiança de Supervisor de Processo I, símbolo CGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica:

NOME	MATRÍCULA
ELIGIANE GORETE CORREA GODOY	92948023
MARILUCE MULLER DA CUNHA	68226024
VALDIR GOMES CAMELO	51186028

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 8 (oito) dias, no período de 2 a 9 de fevereiro de 2018, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Dilza Martins Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, matrícula n. 63019024, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 51/000056/2018).

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Republica a composição do Grupo Técnico (GT), instituído pela Deliberação nº 07, de 06 de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º Republica-se o Grupo Técnico (GT), instituído pela Deliberação nº 07, de 06 de janeiro de 2017, para conduzir o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2017, por alteração na sua constituição.

Art. 2º O GT fica constituído pelos membros abaixo relacionados e será coordenado por Rédel Furtado Neres, matrícula nº 8527102:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Gabriela Rodrigues	116722025
Rosirene Reggiori Pereira Caldas	91416021
Carlo Fabrizio Campanille Braga	95728021
Valdecir Alves da Silva	93608024
Amanda Cristina Irie	435782021
Inês de Castro Pavon Barros	27571024
Celso Tadashi Tanaka	115213024
Lucilene Rondon Silva	109930021

Art. 3º Os membros do GT atuarão na Sala de Situação, instalada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o desenvolvimento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2017.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de fevereiro de 2018.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 252, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Cargo: Agente de Serviços Gráficos

Matrícula n.	Servidor	Função	Período Aquisitivo	Processo n.
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Bloquista-Encadernador	19/12/2012 a 29/11/2017	13/300030/2007
82025022	Agnaaldo do Amaral Maia	Bloquista-Encadernador	5/12/2012 a 3/12/2017	13/300031/2007
28356022	Antônio Sidrak dos Santos Sobrinho	Agente Auxiliar de Impressão	23/11/2012 a 21/11/2017	13/300032/2007
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Bloquista-Encadernador	2/12/2012 a 30/11/2017	13/300039/2007
52710022	Miguel Angelo Nóbrega Borges	Bloquista-Encadernador	28/11/2012 a 26/11/2017	13/300038/2007
129847022	Régis Glaucir Quadra Vilhagra	Bloquista-Encadernador	7/12/2012 a 5/12/2017	13/300040/2007

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 253, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor ANDRÉ MERJAN DE FIGUEIREDO, matrícula n. 121807022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 9 de outubro de 2017 (Processo n. 27/101583/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 254, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ARYANA DA SILVA MOURA MIRANDA, matrícula n. 7515021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e desempenhar suas funções no 17º Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001132/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 255, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, ocupado pela servidora KEYLA BORGES TORMENA, matrícula n. 119077021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 2 de janeiro de 2018 (Processo n. 65/000167/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 256, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MARCIA SEGATO ARECO XAVIER, matrícula n. 125147023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Terceira Categoria, código 90026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização,

5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de 28 de setembro de 2012 a 14 de outubro de 2017, com fulcro no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 47/000586/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, ocupado pela servidora SUELEN DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 37261021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 19 de outubro de 2017 (Processo n. 27/101863/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, ocupado pelo servidor THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI, matrícula n. 427223021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 29 de janeiro de 2018 (Processo n. 71/500592/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALDERINA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 17775022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.360 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/035205/2017):

a) 313 dias, prestados a Guimarães Duailibi, como Auxiliar de Cozinha, no período de 1º de abril de 1981 a 7 de fevereiro de 1982;

b) 397 dias, prestados à Selen Serviços Técnicos Profissionais Ltda., como Copeira, no período de 1º de abril de 1982 a 2 de maio de 1983;

c) 650 dias, prestados à Lojas Americanas S/A, como Auxiliar de Cozinha, contidos no período de 1º de junho de 1988 a 16 de março de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEX JUNIOR DA SILVA, matrícula n. 424296022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 582 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200361/2017):

a) 492 dias, prestados ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul, como Agente Fiscal, no período de 25 de outubro de 2010 a 1º de março de 2012;

b) 90 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de maio de 2012 a 31 de julho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DIRCEU MARTINS DA COSTA JUNIOR, matrícula n. 411910022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública, no total de 2.897 dias de tempo de contribuição, prestados à Marfrig Global Foods S/A, como Auxiliar de Suprimentos, contidos no período de 26 de novembro de 2003 a 7 de novembro de 2011, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200468/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 262, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANA CRISTINA DE MORAIS GABRIELLI BELMONT, matrícula n. 77845021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 557 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Governo de São Paulo na Região de Andradina, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021765/2017):

a) 199 dias, no período de 18 de março de 1991 a 2 de outubro de 1991;

b) 358 dias, no período de 8 de fevereiro de 1993 a 31 de janeiro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 263, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ELIÉZIO BARBOSA FIGUEIRA, matrícula n. 424282022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.863 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200467/2017):

a) 713 dias, prestados a A L Moraes. - ME, como Auxiliar Pizzaiolo, no período de 18 de dezembro de 1997 a 30 de novembro de 1999;

b) 347 dias, prestados à Geni de Paula - ME, como Pizzaiolo, no período de 1º de julho de 2000 a 12 de junho de 2001;

c) 1.923 dias, prestados a TOP Tour Viagens e Turismo Ltda. - ME, como Motoboy, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 25 de maio de 2007;

d) 880 dias, prestados à Primeira Classe Viagens e Turismo Ltda. - ME, como Emissor de Passagens, contidos no período de 2 de janeiro de 2008 a 1º de junho de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 264, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ÉRIKA KUSHIDA, matrícula n. 131900021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 165 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038619/2017):

a) 59 dias, contidos no período de 29 de setembro de 2004 a 27 de novembro de 2004;

b) 23 dias, no período de 28 de novembro de 2004 a 20 de dezembro de 2004;

c) 30 dias, no período de 20 de maio de 2005 a 18 de junho de 2005;

d) 53 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 2 de abril de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ISMAELDI LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 62959022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.955 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021922/2017):

a) 321 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda. - ME, como Assistente, no período de 1º de abril de 1985 a 15 de fevereiro de 1986;

b) 486 dias, prestados ao Matadouro Eldorado S/A, como Professora, no período de 26 de fevereiro de 1987 a 25 de junho de 1988;

c) 695 dias, prestados ao Frigorífico Matel Ltda., como Professora, no período de 4 de julho de 1988 a 1º de junho de 1990;

d) 243 dias, prestados à Matel Matadouro Industrial Ltda - ME, como Professora, no período de 1º de julho de 1990 a 28 de fevereiro de 1991;

e) 210 dias, prestados a Maksoud e Sena Ltda. Sociedade Simples - ME, como Professora, no período de 10 de fevereiro de 1992 a 6 de setembro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JAIRO DOS SANTOS, matrícula n. 100435022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.694 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601337/2017):

a) 403 dias, prestados a Laguilio & Laguilio Ltda., como Auxiliar de Farmácia, no período de 1º de julho de 1994 a 7 de agosto de 1995;

b) 486 dias, prestados a Paulo Sérgio de Siqueira - ME, como Vendedor, no período de 1º de outubro de 1997 a 29 de janeiro de 1999;

c) 2.495 dias, prestados à Ligia Maria de Sena Moraes - ME, como Atendente de Farmácia, no período de 1º de abril de 2000 a 29 de janeiro de 2007;

d) 200 dias, prestados a São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda., como Atendente de Farmácia, no período de 24 de abril de 2007 a 9 de novembro de 2007;

e) 110 dias, prestados a Drogaria SL Ltda., como Telemarketing, no período de 1º de dezembro de 2007 a 19 de março de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA DOS SANTOS, matrícula n. 424551021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.128 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/037159/2017):

a) 108 dias, prestados a Paranaíba Tênis Clube, como Secretária, no período de 16 de agosto de 1994 a 1º de dezembro de 1994;

b) 190 dias, prestados à Selma Elaine Casassola Morelli, como Frentista, no período de 2 de maio de 1996 a 7 de novembro de 1996;

c) 3.092 dias, prestados a Luiz Antonio Ferreira Freitas - ME, como Impressor F8 OFF7, no período de 10 de março de 1997 a 26 de agosto de 2005;

d) 1.532 dias, prestados a Canton & Canton Ltda. - ME, como Impressor de OFF7, contidos no período de 1º de março de 2009 a 15 de maio de 2013;

e) 206 dias, prestados a E.G. Busaranho - ME, como Auxiliar de Escritório, no período de 8 de janeiro de 2014 a 1º de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MANOEL FRANCISCO DE PAULA, matrícula n. 34680021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 618 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/503125/2017):

I – 317 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 3 de fevereiro de 1981 a 15 de dezembro de 1981, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 301 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 94 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Servente, no período de 9 de janeiro de 1982 a 12 de abril de 1982;

b) 97 dias, prestados a Mitsugoshi Oshiro & Cia Ltda. - ME, como Servente, no período de 3 de janeiro de 1983 a 9 de abril de 1983;

c) 110 dias, prestados a Nelson Archanjo Nascimento, como Servente, contidos no período de 3 de julho de 1984 a 22 de outubro de 1984.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MÁRCIA MARIA TARGINO NOGUEIRA, matrícula n. 116103024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.308 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200064/2017):

a) 727 dias, prestados à Monreal Recuperação de Ativos e Serviços Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 2000;

b) 4.581 dias, prestados à RDM Recuperação de Créditos S/S Ltda., como Auxiliar Administrativo, contidos no período de 15 de janeiro de 2001 a 5 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS ROBERTO BERNARDES PORTO, matrícula n. 15585024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.521 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200364/2017):

I – 592 dias, prestados ao Município de Fátima do Sul/MS, como Instrutor de Informática, no período de 1º de agosto de 2005 a 15 de março de 2007, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 929 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 48 dias, prestados a JK Kill Ltda. - ME, como Farmacêutico, no período de 21 de março de 2011 a 7 de maio de 2011;

b) 24 dias, prestados a J.E Kill e Cia Ltda. - EPP, como Farmacêutico, no período de 8 de maio de 2011 a 31 de maio de 2011;

c) 530 dias, prestados a JRR Drogaria Ltda. - ME, como Farmacêutico, contidos no período de 1º de julho de 2011 a 15 de dezembro de 2012;

d) 327 dias, prestados a JRR Drogaria Ltda. - ME, como Farmacêutico, no período de 1º de abril de 2013 a 21 de fevereiro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODRIGO XAVIER COTRIM, matrícula n. 424185022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.944 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200454/2017):

a) 1.734 dias, prestados à AB Comércio de Alimentos Ltda. - ME, como Ajudante de Açougue, no período de 1º de setembro de 1993 a 31 de maio de 1998;

b) 1.686 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Auxiliar Financeiro, no período de 6 de fevereiro de 2003 a 18 de setembro de 2007;

c) 2.524 dias, prestados à JBS S/A, como Assistente Administrativo, contidos no período de 1º de outubro de 2007 a 1º de setembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THOMAZ ALFRED DUBOC, matrícula n. 52870023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.656 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200406/2017):

a) 3.224 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 669 dias, no período de 1º de maio de 1989 a 28 de fevereiro de 1991;
- 1.825 dias, contidos no período de 1º de maio de 1991 a 30 de abril de 1996;
- 730 dias, no período de 1º de junho de 1996 a 31 de maio de 1998.

b) 432 dias, prestados à SC Andaimes Ltda. - ME, como Auxiliar Administrativo, no período de 12 de agosto de 2002 a 17 de outubro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDINEI DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 424361022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.403 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, como Soldado PM, contidos no período de 18 de outubro de 2010 a 21 de agosto de 2014, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200525/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WALDIRENE BARBOSA FERREIRA, matrícula n. 113865022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.542 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038469/2017):

I – 813 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 69 dias, prestados à Deise Aparecido de Andrade Silva, como Empregada Doméstica, no período de 1º de julho de 2007 a 7 de setembro de 2007;
- b) 298 dias, prestados à Independência S/A, como Auxiliar de Refeitório, no período de 2 de junho de 2008 a 26 de março de 2009;
- c) 142 dias, prestados à Cooperativa Agroindustrial do Vale do Ivinhema Ltda., como Auxiliar Geral, no período de 1º de março de 2013 a 20 de julho de 2013;
- d) 304 dias, prestados à Guatós Prestadora de Serviços Eirelli, como Cozinheira, no período de 22 de julho de 2013 a 21 de maio de 2014.

II – 729 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Agente de Merenda, contidos no período de 3 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2012, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WUMBERTO LUCK RUBELE, matrícula n. 27154021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 405 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021438/2017):

- a) 192 dias, prestados à Sociedade Educação e Caridade - SEC, como Professor, contidos no período de 21 de agosto de 1979 a 1º de março de 1980;
- b) 153 dias, prestados à Sociedade Educacional Alfa Ltda., como Professor, no período de 1º de agosto de 1985 a 31 de dezembro de 1985;
- c) 60 dias, prestados à Associação Paranaense de Ensino e Cultura, como Professor, no período de 1º de agosto de 1986 a 29 de setembro de 1986.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ISABEL TERASSI DIAS, matrícula n. 78432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria, classe E, nível VI, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004,

combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005 com validade a contar de 2 de outubro de 2017 (Processo n. 29/036292/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 277, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução n. 373, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
18850021	Jairo Queiroz Mercante	Especialista de Serviços de Saúde	Cirurgião Dentista	13/12/2017	27/004198/17
79266021	Maria Claudete Lunardi da Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Assistente Social	22/8/2017	27/002874/17

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 278, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LEONTINO FERREIRA DE LIMA, matrícula n. 3080021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe E, nível VII, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 1º de setembro de 2017 (Processo n. 71/503985/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 279, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
28428021	Marcos Antonio Duailibi	Fiscal Tributário Estadual	11/1/2018	11/000705/2018
52900021	Viveca Octavia Loinaz Silverio	Auditor Fiscal da Receita Estadual	7/12/2017	11/031412/2017
46639021	Wilson Renato Coelho Cocato	Fiscal Tributário Estadual	21/12/2017	11/032896/2017

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 280, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
22042021	Margarida Gomes Almeida	Agente Penitenciário Estadual	9/1/2018	31/600032/2018
100799022	Maria Madalena Franco Coenga	Agente Penitenciário Estadual	8/1/2018	31/600031/2018

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 281, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARILDA DE OLIVEIRA PAULINO, matrícula n. 15857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação,

com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005 com validade a contar de 3 de março de 2017 (Processo n. 29/008666/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 282, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WEBER LUCIANO DE MEDEIROS, matrícula n. 21164022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 41, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014, Decisão PGE/MS/GAB n. 603, de 14 de setembro de 2011 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 19 de outubro de 2017 (Processo n. 31/201265/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 283, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro na Consolidação das Leis do Trabalho, no art. 192 do Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação dada pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, combinado com o Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 164/2012, de 22 de março de 2012:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
472355021	Alex Fernandes Barreto	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101613/2017
436604022	Ana Lucia Domingues	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101612/2017
117911023	Anderson de Araújo Costa	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101611/2017
90039022	Dirce Carvalho Vieira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101622/2017
472401021	Fabiane Coinete Moreira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101746/2017
472410021	Hilda Cardoso Rocha Fujimoto	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101631/2017
471081022	Jaqueline Domingues da Silva	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101628/2017
472414021	Luana Medeiros Viana Scottiere	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101768/2017
472441021	Lucimeire Souza de Oliveira	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101640/2017
436596023	Manoel Gomes Joaquim	Técnico de Enfermagem	4/10/2017	27/101772/2017
472453021	Maria Aparecida Alexandre	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101637/2017
472432021	Marta Cilene Souza	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101603/2017
472443021	Nílza Pereira de Alencar	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101800/2017
472691021	Roselei Poiatto Ribeiro	Técnico de Enfermagem	24/11/2017	27/101986/2017
425677023	Rosimeire da Silva Matos	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101596/2017
472671021	Vanderléia Nunes	Técnico de Enfermagem	22/11/2017	27/101988/2017
472433021	Vanusa Ferreira de Carvalho	Técnico de Enfermagem	3/10/2017	27/101843/2017

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 284, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANTÔNIA ALAIR MAYA, matrícula n. 84639021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2014 (Processo n. 27/001005/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 285, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FÁTIMA DORACI GONÇALVES, matrícula n. 67189021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, função Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 2 de julho de 2008 (Processo n. 27/005002/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 286, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JAQUELINE SEVERO ALENCAR, matrícula n. 438519021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 40% (quarenta por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 7 de abril de 2016 (Processo n. 27/101358/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 287, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIANA PEREIRA DA ROCHA, matrícula n. 431814021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, lotada Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, no percentual de 20% (vinte por cento), em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, com validade a contar de 13 de julho de 2015 (Processo n. 27/101371/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 289, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores EDILSON VARGAS DA SILVEIRA, matrícula n. 429231023, FERNANDA BAEZ QUEIROZ DA SILVA, matrícula n. 468243021, e TARCISIO AUGUSTO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n. 470774021, para comporem, a Comissão para avaliação da documentação para concessão do adicional de capacitação, em substituição aos servidores SOLANIR FÁRIA BRITO CORRÊA, matrícula n. 427715021, TARCISIO AKIHITO ADACHI, matrícula n. 16469028, e MAGDA DE OLIVEIRA NANTES AFONSO, matrícula n. 43045033, respectivamente, conforme Resolução "P" SAD n. 985, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.473, de 15 de agosto de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.438, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, que suspendeu o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor GILTIARD DOS SANTOS FLOR, matrícula n. 429070021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/704262/2015):

ONDE CONSTA: "... no período de 10/8/2017 a 23/10/2017..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 10/10/2017 a 7/11/2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.419, de 18 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.558, de 21 de dezembro de 2017, na parte que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 7758022, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/702161/2016):

ONDE CONSTA: "com validade a contar de 30/3/2015."

PASSE A CONSTAR: "com validade a contar de 1º/10/2015."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.360, de 13 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.322, de 21 de outubro de 2008, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora IZABEL ABRAHAN, matrícula n. 30962021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/026419/2007):

ONDE CONSTA:

"c) 4.796 dias,... no período de 8 de abril de 1988 a 1º de julho de 2001."

PASSE A CONSTAR:

"c) 4.796 dias,... no período de 11 de maio de 1988 a 1º de julho de 2001."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 595, de 1º de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.425, de 7 de junho de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ELEUZA DIAS TAVARES, matrícula n. 7398021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/028728/2017):

ONDE CONSTA:

"a) 33 dias,... como Professora de Educação Física,...

b) 761 dias,... como Professora de Educação Física,...

c) 1.396 dias,... como Auxiliar de Escritório,..."

PASSE A CONSTAR:

"a) 33 dias,... como Professora,..."

b) 761 dias,... como Professora,..."

c) 1.396 dias,... como Professora,..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS Nº 53 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

R E S O L V E:

DESIGNAR Dayana da Silva, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 434726021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio a Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório – PCS/PGE, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Carlos Augusto D. Flores, matrícula 103357021, no período de 14.02.2018 a 28.02.2018.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 064 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Lotar os Procuradores do Estado nas respectivas Procuradorias Especializadas, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Procurador do Estado	Procuradoria Especializada	A contar de
128196022	Kemi Helena Bomor Maro	CJUR/SED	21/02/2018
54787021	Samara Magalhães de Carvalho	CJUR/SEMAGRO	08/03/2018
113231021	Patrícia Figueiredo Teles	CJUR/SEJUSP	19/02/2018
127821021	Fabio Hilário Martinez de Oliveira	SUPORTE	19/02/2018

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2018

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 067 DE 19 DE FEVEREIRO 2018.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

Autorizar Virgínia Helena Leite Barreira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª categoria, símbolo PRO 102 002, código 10003, matrícula nº 123090021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir férias, referente ao período aquisitivo 31.03.2015 a 30.03.2016, para serem gozadas no período 19.02.2018 a 10.03.2018, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 26.12.2011, c/c artigo 24, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº 194, de 23.04.2010.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, com redação da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR Wandir Sidronio Batista Palheta, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 43974024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Procuradoria de Entidade Pública do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - Detran, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Alandrin Cabral da Rocha, matrícula 94156023, no período de 08.01.2018 a 22.01.2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 65, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, com redação da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR, **Sydney Aguilera**, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 52239023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Procuradoria de Entidade Pública do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/PJUR, a contar da data da publicação.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 66, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.518, de 15 de maio de 2008, com redação da Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, **Flavio Luiz Vidal dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 109091022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Chefe da Procuradoria de Entidade Pública do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/PJUR, a contar da data da publicação.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL/Nº 001, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2017, conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

I – os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da ADI, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, observado o estabelecido no Decreto n. 14.719 de 18 de abril de 2017;

II – o recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);

III – o recurso intempestivo ou não instruído com os documentos necessários será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO NEVES MIRANDA PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO

Nome do colaborador	Matrícula	Consenso
ABNER DA SILVA JAQUES	466804021	91,00
ADRIANA MOREIRA LEITE BOREGA	97537022	95,19
ALDA MARIA FERREIRA DE BRITES	30750021	97,50
AMANDA VERÃO MAVINA	470937021	85,00
ANA CLAUDIA MALUF BARROSO	84716021	89,50

ANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	87784022	60,00
ANA PAULA MARTINHO SALTAO	438698022	81,65
ANDERSON CANDIDO DE MORAIS	108065023	99,72
ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO	74510023	64,00
ANTONIO APARECIDO DA TRINDADE	470045021	99,65
ANTONIO SERGIO DE VASCONCELOS FERRAZ	55016024	99,40
AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO	130932022	93,50
BRUNA ELIAS LASNEAUX	57622023	100,00
BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA	434731021	82,00
BRUNA KAROLINE ROSA DO AMARAL	433626021	80,63
BRUNO MARTINS AYRES FERREIRA	55298025	86,49
BRUNO SALLES DE LUCENA	434732021	98,74
CACYLA APARECIDA BAUR ARFUX MALUF	468571021	85,39
CANDELARIA LEMOS	73885021	68,00
CARLOS AUGUSTO DAUZAKER FLORES	103357021	98,38
CARLOS BARNABÉ HIPOLITO DA SILVA	468375021	96,86
CARLOS SILVA BARISON	468747021	100,00
CIBELE APARECIDA BRASIL AGUILAR	38001021	90,00
CLAUDIA DE OLIVEIRA	115215024	83,33
CONNELLY DA SILVA YAMADA	432316021	100,00
DALVA PROENCA BRUM CABRAL	21483022	88,98
DANIELA DA COSTA GODOI	427138024	94,41
DAYANE DA SILVA	434726021	98,47
DEOCLECIANO GUERREIRO GONÇALVES	63854021	98,50
DERCI DE SOUSA REZENDE	56543024	90,00
DOUGLAS REZENDE DE OLIVEIRA BARBOSA	468572021	95,10
EDILSON DE SOUZA TRINDADE	104717022	95,20
EDNA LOPES PERES	90110021	93,60
ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	131640021	95,54
ELLEN ROCHA DOS SANTOS	87999022	98,16
ERIKA HARUMI KANEZAKI	121843023	84,19
ESTANISLINA DA COSTA NETA	92961021	100,00
EUNICE GONCALVES BARBOSA	16425022	99,30
FABIANA DA SILVA PACIENCIA	435169021	70,07
FELIPE AUGUSTO DA COSTA CASTELLO	434730021	86,92
FERNANDA MENEZES BARBOSA	433617021	93,33
FLAVIA ALEXSANDRA VERRUCK DE SOUZA	434366021	90,83
FRANCIELLE MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	434722021	100,00
FRANCISCO ALFREDO BARCELOS NETO	13873021	93,35
FREDERICO NOVAES DE MOURA	468577021	91,78
GABRIEL DE ARAUJO MAZZINI	370189021	95,24
GABRIEL GARCIA DA SILVA ORMAY	462257021	91,23
GABRIEL MIRANDA RIBEIRO DE SOUZA	434259022	90,00
GABRIEL PEREIRA	468568021	92,23
GILMAR RODRIGUES DA SILVA	39143023	97,57
GIOVANA COSTA GHENO	469775021	94,35
GISELLE APARECIDA PAES PEREIRA	437121021	80,60
GISLAINY APARECIDA THOMAZIN	51679024	58,42
GLAUCIA CAMBRAIA DE OLIVEIRA	31791021	100,00
GRACILENE DE SALES QUEIROZ	461760021	86,34
HELDER ANTONIO DE MELO BARBOSA	127096023	92,98
HELENA RITSUCO HIGA ISHIKAWA	18425023	99,27
IGOR AUGUSTO ARRUDA ALMEIDA	468569021	93,82
ISABELA MARIA ROSA DE SIQUEIRA RODRIGUES	69094026	87,58
IVETE IBANEZ DE CASTRO HERNANDES	22026021	90,00
JACI FAUSTINO DA FONSECA	67799021	92,79
JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	469186021	93,26
JANE FERNANDES DOS SANTOS	128509025	85,50
JEFFREY NEWTON LEMOS DUTRA	105858021	94,33
JERCY MAKIKO NISHIDA ARAKAKI	113464021	93,26
JESSICA MATIAS AMORIM	470027021	75,28
JOANA DARK AGUIAR SILVA	124431021	97,00
JOSE LUCAS DE MELLO CUBAS	423622021	95,78
JOSÉ RENATO FERREIRA DA SILVA	467075021	82,27
JOSE ROBERTO HERNANDO DA SILVA	52564021	97,47
JOSY PRISCILA ABREU DE VASCONCELLOS	127707023	81,70
JULIANA DE SOUZA VIEIRA JUNQUEIRA	41205022	96,90

JULIO CESAR AYUSSO DE CARVALHO	120350023	100,00
KAMILA VENUTO DE SOUZA	468570021	90,00
KARINE MIDORI SASAKI	468564021	92,26
KEILA VANIA FERNANDES JARA OSHIRO	98441022	96,34
LARISSA VIEIRA DE LIMA	434367021	85,20
LAURYANE GOMES GARCIA DE SOUZA	41790022	100,00
LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	102703024	82,82
LETICIA CAMARGO PEDROSA	435507021	83,47
LÍDIA MORRO SILVEIRA	365052021	100,00
LISANDRO MESQUITA FANAIA	87213023	97,60
LUANA BEZERRA MASCARENHAS	26138024	85,05
LUANA RIOS ALMEIDA	74764021	91,86
LUCIENE FREIRE BOABAI	54989021	82,00
LUCIO SALUSTIANO DA SILVA	434363021	89,07
LUIZ BEZERRA LETTE FILHO	39815023	99,09
MAIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS	468579021	93,17
MAIKIEL DA SILVA	63783023	98,01
MAISA MAIRA SANTOS MARIANO	470192021	91,53
MARCUS VINICIUS SAMPAIO DE BRUM	118744024	88,00
MARGARETH DE MIRANDA VIDUANI	72698021	99,40
MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	106362022	76,84
MARIA ILMA DUARTE SANTANA	25239023	88,63
MARIA LENIR RIGHEZ GONCALVES	49374021	100,00
MARIA LENIR RIGHEZ GONCALVES	49374021	99,50
MARIA LUIZA PINTO DA SILVA	3037021	88,80
MARILDA LILLIAN RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA	55738021	77,76
MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	71931022	83,26
MAURYCIO GIOVANNI DA SILVA	119495023	85,21
MAYRA LOPES DE OLIVEIRA	468353021	80,60
NANCY BRAGA DOS SANTOS ZOTTOS	122776021	98,80
NATALI SILVEIRA DOS SANTOS	434364021	100,00
NATALIA DEVECHI PICOLI	468561021	90,68
NATALINO GONÇALVES DE ALMEIDA	91274025	95,44
NINFA LILIAM DIAS MILANDRI	120097021	85,27
PAOLA BORGES	434728021	84,00
PATRICIA S. B. EZEQUIEL	12870022	94,49
PATRICIA SOUZA DE PAIVA	74303022	86,00
PEDRO ALCANTARA GRUBERT GUIMARAES	437649021	100,00
PRISCILLA DE SOUZA MATOZO	468558021	91,68
RAFAELLA ABREGO CHEDE	469192021	91,83
RAMONA FERREIRA AVELAR	78252023	100,00
RAYENE COELHO QUEIROZ	468559021	94,75
RENAN OTAVIO FASSINA DOMINGUES	425567027	100,00
RENATO YUJI DE CAMARGO MURAKAMI	468578021	86,06
RICARDO PORTELA DE ALENCAR	122267022	90,80
RICARDO RAMOS BEZERRA	468567021	92,54
RODRIGO BESSA MELHORANÇA	434724021	80,29
RODRIGO DE ALENCAR BUENDIA VILELA LEMOS	468576021	94,75
ROGER AMARO	434355022	79,83
ROSALINA ROJAS GUARACIABA	16078023	73,27
ROYER TALGATTI DA SILVA	437122021	78,67
SERGIO RODRIGUES SOUZA	431010022	77,57
SHIRLEY CRISTINA DA SILVA CAMPOS	468556021	91,11
SORAYA SAAD SAYEGH	44805021	76,81
SUELI DE OLIVEIRA VIEIRA DE ABREU	434346021	74,90
SUZANY GOMES CAVALCANTE	469359021	95,00
TAIS FERACINI DUENHAS MONREAL	434448024	100,00
TATIANE VESSIA OLIVEIRA RIOS	95112022	93,50
THAISA SANCHEZ MONTEIRO FIORAVANTI DIAS	468566021	94,01
THIAGO MATEUS DE LIMA KUSANO	427003022	96,34
VALDECI FERREIRA VIANA	466489021	76,40
VANESSA ALMEIDA DE MACEDO	432229021	100,00
VANESSA DA SILVA ALVES	48117023	81,90
VANESSA LINDA LOPES	433621021	80,00
WLADIMIR LINS QUADROS	59335027	77,00
YAN DELMONDES PEREIRA	379354021	74,18
ZAIRA APARECIDA VARGAS	72579022	76,47

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 233, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora NEIDE FILGUEIRA, matrícula n. 38291021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 10 (dez) anos em 20 de maio de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 22 de maio de 2011 a 20 de maio de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/005253/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 234, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDILEUZA JULIA DE SOUZA SENA, matrícula n. 38635022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 13 de agosto de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2012 a 13 de agosto de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 13/050514/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MADALENA GOMES CAVALCANTI, matrícula n. 111122022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Arte, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/001395/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 236, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUZIA ARAUJO FIGUEIREDO, matrícula n. 58598022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - História, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de janeiro de 2018, por retorno de readaptação. (Processo n. 29/001057/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 237, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ WEBERSON ALVES FELIPE, matrícula n. 129191021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Matemática, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/003979/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 238, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor BRUNO EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 128042021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/000900/2018).

Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 239, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TATYANE DO SOCORRO SOARES BRASIL, matrícula n. 468467021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Ciências da Natureza, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/003031/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 240, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EDNA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 80886022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por reorganização de carga horária. (Processo n. 29/001044/2018).

Escola Estadual Prof. José Pereira Lins

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 241, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora RITA ELENA RAFAEL DA SILVA, matrícula n. 2063021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018, por retorno de readaptação. (Processo n. 29/004033/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 242, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CARLA VARELA, matrícula n. 115893021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação - CRE-9, localizada no município de Nova Andradina, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018 (Processo n. 29/001162/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MARIA CRISTINA MADUREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 90187021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo - Assentamento Eldorado, localizada no município de Sidrolândia, para a Escola Estadual Marçal de Souza Tupã -Y, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018. (Processo n. 29/002627/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora MELISSA DA SILVA ESCOBAR DE CARVALHO, matrícula n. 71700022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, na disciplina Biologia/EM, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018. (Processo n. 29/000951/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 245, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, o servidor PABLO EDUARDO BECKER, matrícula n. 123941022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio para a Escola Estadual Guimarães Rosa, ambas localizadas no município de Sete Quedas, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018. (Processo n. 29/050748/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA CLAUDIA BORTONE, matrícula n. 37468022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande, na Disciplina de História/EM, com carga de 10 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2018. (Processo n. 29/000954/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADELIA JACQUES ECHEVERRIA	74231022	SED	29/023573 /2017	5%	25	23/06/2012 a 21/06/2017	21/06 /2017
AGNALDO JACOMELI SANCHES	84878022	25.73.14041 .0712	29/039870 /2011	5%	10	29/10/2011 a 27/10/2016	27/10 /2016
ALESSANDRA LEME VEZZALI	15168021	25.66.14045 .0362	29/008201 /2012	5%	10	19/02/2011 a 17/02/2016	17/02 /2016
AMAURI TEIXEIRA	29716021	25.76.14078 .0755	29/003599 /2005	5%	10	26/03/2005 a 24/03/2010	24/03 /2010
AMAURI TEIXEIRA	29716021	25.76.14078 .0755	29/003599 /2005	5%	15	25/03/2010 a 23/03/2015	23/03 /2015
ANA CLAUDIA VERLINDO CANESIN	125023024	25.73.14061 .0641	29/025733 /2016	5%	10	21/01/2012 a 06/01/2018	06/01 /2018
ANDREA NUNES DE MELO	33039021	25.57.14100 .0509	29/000566 /2012	5%	10	20/09/2011 a 18/09/2016	18/09 /2016
CAMILA CAMARGO LINS	100877021	25.90.14041 .1264	29/043570 /2013	5%	10	03/04/2011 a 01/04/2016	01/04 /2016
CARLOS ALBERTO DUTRA	91706021	25.67.14143 .0164	29/040219 /2002	5%	25	18/07/2012 a 16/07/2017	16/07 /2017
CLEUNICE ANANIAS VELOZO	82507022	25.54.14071 .0457	13/020135 /1998	5%	20	02/10/2012 a 29/09/2017	29/09 /2017
DONIZETTI SOARES DA SILVA	18613022	25.60.14023 .0276	29/075632 /2008	5%	15	31/01/2013 a 29/01/2018	29/01 /2018
EDSON LEONEL PACHECO FILHO	13832022	25.24.14022 .0253	29/001096 /2018	10%	5	06/03/2006 a 22/09/2013	22/09 /2013
ELIO PEREIRA DA SILVA	4277023	25.58.14010 .0663	13/008752 /1195	5%	25	27/11/2011 a 25/11/2016	25/11 /2016
FERNANDA ANDREIA ALMEIDA CARDOSO	12799022	25.96.14041 .0681	29/045834 /2017	10%	5	28/02/2012 a 25/02/2017	25/02 /2017
FIRMINO JOSE DE SOUZA	110759022	25.73.14061 .0634	29/069876 /2007	5%	15	25/11/2012 a 22/11/2017	22/11 /2017
HUDSON NOGUEIRA CUNHA	127844021	25.95.14041 .0292	29/000901 /2018	10%	5	27/08/2007 a 25/05/2015	25/05 /2015

IVETE TAKAMI TAMBA	47582021	25.62.14081 .0470	29/050807 /2002	5%	30	12/01/2013 a 10/01/2018	10/01 /2018
JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	124665021	25.71.14034 .0272	29/051039 /2009	5%	10	15/11/2009 a 13/11/2014	13/11 /2014
JUSSARA AUXILIADORA BULHOES DE SOUZA	38087022	25.20.14051 .0374	29/030805 /2014	5%	20	24/02/2009 a 22/02/2014	22/02 /2014
KATIA MARIA RIZZO	74181021	SED	29/000734 /2008	5%	15	01/02/2013 a 30/01/2018	30/01 /2018
LEANDRO LIMA AMARO	123577021	25.85.14122 .0626	29/029117 /2016	5%	10	23/10/2012 a 20/11/2017	20/11 /2017
LUCILENE BOTEELHO DA SILVA HERME-NEGILDO	35374023	25.52.14125 .0546	29/008340 /2010	5%	15	05/05/2012 a 02/05/2017	02/05 /2017
MARA REGINA MARQUES	65306022	25.96.14041 .0699	29/096689 /2003	5%	25	27/01/2011 a 25/01/2016	25/01 /2016
MARIA APARECIDA DA SILVA	17399023	25.60.14023 .0622	13/017031 /1994	5%	25	19/12/2012 a 16/12/2017	16/12 /2017
MAURO OLIVEIRA DE JESUS	52090021	25.42.14015 .0740	29/044367 /2009	5%	30	17/01/2013 a 15/01/2018	15/01 /2018
MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	81281021	SED	29/021769 /2017	5%	10	27/09/2007 a 25/09/2012	25/09 /2012
MICHELE SERAFIM DOS SANTOS	81281021	SED	29/021769 /2017	5%	15	26/09/2012 a 23/09/2017	23/09 /2017
NEURANDI PEREIRA DE OLIVEIRA	68531021	25.76.14078 .0461	29/058382 /2004	5%	20	13/12/2012 a 10/12/2017	10/12 /2017
OLGA LARANGEIRA SILVA	1857022	25.46.14026 .0748	13/018560 /1996	5%	25	30/08/2012 a 27/08/2017	27/08 /2017
ROSÁ MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	18598021	SED	29/201071 /2018	5%	25	08/06/2010 a 06/06/2015	06/06 /2015
ROSEMAR PEREIRA DA CRUZ	66059021	25.92.14041 .0718	13/026702 /1998	5%	30	28/06/2012 a 25/06/2017	25/06 /2017
SANDRA GOMES DA SILVA	52831021	25.85.14122 .0694	29/015203 /2011	5%	25	05/07/2012 a 02/07/2017	02/07 /2017
VIVIAM CICARINI DE SOUZA AMORIM	32396021	SED	29/001347 /2009	5%	15	27/08/2012 a 24/08/2017	24/08 /2017
WANDERLEIA FATIMA DE MATTOS SANTUSSI	85643021	25.53.14062 .0434	29/022318 /2005	5%	10	10/03/2003 a 08/03/2008	08/03 /2008
WANDERLEIA FATIMA DE MATTOS SANTUSSI	85643021	25.53.14062 .0434	29/022318 /2005	5%	15	09/03/2008 a 06/03/2013	06/03 /2013

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução "P" n. 77/SES/MS/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar os servidores **Melissa Chaves Miranda Bourguignon**, matrícula n.º 101090021, **José Roberto Camargo de Souza**, matrícula n. 3625024 e **Simone Santana da Silva**, matrícula n. 133262021, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/000646/2018, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 080 de 26 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 252 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante, designada pela Resolução "P" n. 315/SES/MS de 02/10/2017,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo para conclusão da referida sindicância instaurada através do Processo n.º: 27/003115/2017, por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 68, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCENCIAR o servidor **SERAFIM MAGGIONI JUNIOR**, matrícula n. 34983021, portador da CNH n. 00339342900, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria, com validade até 02 de outubro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 74, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para comporem a **Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo**:

Matrícula	Nome
34679023	JOSE DIOGO CHAMA - Presidente
21737022	LEIDI SILVA ORMOND GALVAO

24890023	ELOIR PRESTES SIMON
105457021	CINTIA DE SOUZA PROCOPIO DOS SANTOS
34286021	MARIA BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
31013021	GELSANIA ANTONELLI

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.º 75, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, com fundamento no Art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, aos servidores relacionados no anexo desta Resolução.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SES n.º 75, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nome	Matricula	Função	Período	Qtd Dias	Concessão
ALBENA ALVES BORBA	8995021	AUX. SERV. DE SAUDE	29.01.18 27.02.18	30	PARANAIBA
CARLOS AUGUSTO DA SILVA FONTOURA	94290022	ASSIST. SERV. DE SAUDE	01.02.18 01.04.18	60	CAMPO GRANDE
CARLOS GENTIL VASCONCELOS	12013028	ASSISTENTE	08.01.18 12.01.18	05	AQUIDAUANA
CARMEN AGUIRRE CONTURBIA	27667023	AUX. SERV. DE SAUDE	30.12.17 27.02.18	60	CAMPO GRANDE
DANIELE CRISTINE SANTOS DA CRUZ	125053022	AUX. DE ENFERMAGEM	10.01.18 10.03.18	60	CAMPO GRANDE
DENISE VASCONCELOS BOGADO	1250021	TEC. DE ENFERMAGEM	10.01.18 08.02.18	30	CAMPO GRANDE
EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA	28245024	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	25.01.18 25.03.18	60	CAMPO GRANDE
ILMA EDNA DE SOUZA SILVA	34646021	AUX. SERV. DE SAUDE	24.01.18 24.03.18	60	CAMPO GRANDE
IZABELINO ROMERO	54233021	AUD. SERV. DE SAUDE	01.02.18 07.02.18	07	DOURADOS
JOSE EDUARDO CURY	55167022	ASSESSOR	05.02.18 18.02.18	14	CAMPO GRANDE
JULIO CESAR SANT'ANA DA SILVA	73876026	BIOLOGO	22.01.18 20.02.18	30	CAMPO GRANDE
JUVENAL CARDOZO	73553021	ASSIST. SERV. DE SAUDE	30.01.18 30.03.18	60	CAMPO GRANDE
KAHENA DA FONSECA MATOS SILVA	427573021	ASSISTENTE	23.01.18 01.02.18	10	CAMPO GRANDE
LINDINALVA CAVALCANTE ARGUELLO	45464021	AUX. SERV. DE SAUDE	25.12.17 15.02.18	53	CAMPO GRANDE
LINDINEIA ROSA ALBUQUERQUE DIAS	35300022	TEC. COMPRAS SUPRIMENTOS	23.01.18 06.02.18	15	CAMPO GRANDE
LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA	12203021	CIRURGIAO - DENTISTA 40HS	23.01.18 06.02.18	15	DOURADOS
LUZINETE APARECIDA DOS SANTOS	49026021	AUX. SERV. DE SAUDE	29.01.18 27.02.18	30	NOVA ANDRADINA
MARIA JOSE DA SILVA	12595021	AUX. SERV. DE SAUDE	19.12.17 16.02.18	60	CAMPO GRANDE
MARISI CARPES ESPINDOLA	102113022	AUD. SERV. DE SAUDE	19.01.18 17.02.18	30	CAMPO GRANDE
MELISSA CHAVES MIRANDA BOURGUIGNON	101090021	GESTOR SERV. DE SAUDE	27.01.18 31.01.18	05	CAMPO GRANDE
MERCEDES BRITZ VELAQUES	17895021	TECNICO FISCAL. SANITARIA	03.01.18 03.03.18	60	CAMPO GRANDE
NAIR FATIMA CANIATTO	20211021	AUX. SERV. DE SAUDE	25.01.18 23.02.18	30	CAMPO GRANDE
NATASHA PEREIRA GONÇALVES	26089021	ASSISTENTE	01.02.18 10.02.18	10	CAMPO GRANDE
PATRICIA APARECIDA VIEIRA CAETANO	102002021	MEDICO 20HS	29.01.18 29.03.18	60	PONTA PORÁ
ROSINEZ RODRIGUES	109657021	AUX. DE ENFERMAGEM	12.01.18 12.03.18	60	CAMPO GRANDE
SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	49343023	AUX. SERV. DE SAUDE	04.01.18 02.02.18	30	CAMPO GRANDE
SONIA REGINA DE ALMEIDA LOBO	49343023	AUX. SERV. DE SAUDE	03.02.18 03.04.18	60	CAMPO GRANDE
RITA DE OLIVEIRA XAVIER	44156023	AUX. SERV. DE SAUDE	12.01.18 10.02.18	30	CAMPO GRANDE
SUELI BENEDITA MARCIANO	98932021	TEC. DE ENFERMAGEM	26.01.18 26.01.18	01	TRES LAGOAS
TANIA REGINA ALBUQUERQUE XAVIER QUARANTA	50737021	CIRURGIAO - DENTISTA 40HS	08.01.18 22.01.18	15	CASSILANDIA
VERA LUCIA ZANARDO MACHADO	65395021	AUX. SERV. DE SAUDE	09.01.18 08.04.18	90	CAMPO GRANDE
VIVIANI MAGNA DE SOUSA DE OLIVEIRA	118901021	TEC. DE LABORATORIO	25.01.18 23.02.18	30	CAMPO GRANDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 76, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função especificada no quadro, em substituição a titular durante Licença Médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular	Substituto				
Matricula	Servidora	Matricula	Servidor	Função	Período
80866022	Paula Oda Haddad	467074021	Leonardo Guirão Junior	Coordenador de Telessaúde, interinamente.	1º/02/2018 a 1º/05/2018

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 33, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.578, de 22 de janeiro de 2018, página 34, **CONCEDER** afastamento para tratamento da própria saúde:

Na parte da servidora **CARMEN AGUIRRE CONTURBIA**, foi feita a seguinte apostila:
Onde Constar: "...período de 30.11.17 a 29.12.17..."
Passa a Constar: "...período de 29.11.17 a 29.12.17..."

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 35, DE 6 FEVEREIRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" n. 10, de 15 de janeiro de 2018, publicado em Diário Oficial n. 9584, de 29 de janeiro de 2018, página 24, na parte referente ao servidor (a) **SUELY GONÇALVES DA SILVA E LIMA**, matrícula n. 86421021 (Processo n. 65/000949/2017).

Campo Grande, 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº. 003 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Nomear os conselheiros para compor a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social (COFI), do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS: Sociedade Civil - Conselheiras: Janaína Silva de Carvalho Oliveira (CREFITO/MS) e Maria Christina Gomes de Oliveira (SIRPHA - Lar do Idoso) e Governamental - Conselheiros: Neiva Cristina Barbosa dos Santos (SES) e Adenilson Vilalba Freitas (COEGEMAS).

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018.

Salette Marinho de Sá
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul-CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS Nº. 004 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária realizada no mini auditório da Escola do SUAS/MS "Mariluce Bittar", no dia 9 de fevereiro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Eleger a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS) para o período de 09 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019, que fica constituída da seguinte forma: Presidente: Salette Marinho de Sá - representante governamental - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e Vice-Presidente: Walkes Jacques Vargas - representante da sociedade civil - Sindicato dos Psicólogos de Mato Grosso do Sul (SINPSI/MS).

Campo Grande-MS, 9 de fevereiro de 2018.

Salette Marinho de Sá
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul-CEAS/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 86/18 - de 19 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **LUCIANY TORRES DIAS**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Escrivão de Polícia Judiciária, Matrícula nº 98348027 Terceira Classe, Símbolo 193/214/B1, código 40283, Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de dezembro de 2017 (Processo nº. 31/200128/2018).

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 186DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DISPENSAR, o Cap QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª Cia / 9º BPM / CPM / Bandeirantes - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.289, de 23 Nov 2016.

(Solução a CI nº 125/PMMS/CPM/PMMS, de 15 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA "P" 187/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **CHARLES WILLIAN CAVALHEIRO DOURADO**, Mat 122816022, do 20º **BPMGD/ CPE / Campo Grande - MS**, para o 9º **BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução a C.I. n. 053/SUBCMDG/PMMS, de 16 Fev 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Sgt QPPM **RONERVALDO BARBOSA MANCILHA**, Mat 111314021, do 9º **BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o 15º **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.
(Solução a C.I. n. 054/SUBCMDG/PMMS, de 16 Fev 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Sgt QPPM **FABIO MILKI DA SILVA**, Mat 131511021, do 19º **BPCHQ / CPE / Campo Grande - MS**, para o 4º **BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**. (Solução a C.I. n. 055/SUBCMDG/PMMS, de 16 Fev 18).

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **ANDREIA PORTELA LIMA**, Mat 128131021, do 1º **BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **QCG / DPCOM / Campo Grande - MS**. (Solução a C.I. n. 056/SUBCMDG/PMMS, de 16 Fev 18).

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Mat 74779021, do 19º **BPCHQ / CPE / Campo Grande - MS**, para o **QComando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Assessoria de Gabinete / Campo Grande - MS**. (Solução a C.I. n. 057/SUBCMDG/PMMS, de 16 Fev 18).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA "P" 188/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ODAIR JUNIOR BUENO DA SILVA**, Mat 426993021, da 4ª **CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul - MS**, para o 3º **Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas – MS**.
(Solução ao Ofício n. 004/MOV/CPA-2/PMMS/2018, de 16 Fev 18).

JOILSON QUEIROZ SANT'ANA – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-2
Mat. 7147021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 007/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **MANOEL DOMÍCIO DE OLIVEIRA** – matrícula nº 47503024, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/304457/2018, que versa sobre o pedido de pagamento de licença especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 006/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR **ERONILDES ANTONIO DA SILVA** – matrícula nº 68335021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300405/2018, que versa sobre

designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/ DGP-4/PMMS/2018.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR **MAURO ACOSTA** – matrícula nº 22264023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/300409/2018, que versa sobre designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de fevereiro de 2018.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 76820021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 N. 02, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 30 de janeiro de 2018, o Cabo BM RR **PEDRO DA SILVA**, matrícula n.º 54.860-022, CPF nº 378.987.361-68, RG nº 125.567 SSP/MS, filho de Clara Inácia da Silva, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 0621410155 2018 4 00005 110 0000944 85 do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caracol-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIVALDO TEIXEIRA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 9582022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba/MS, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018, em razão de licença para tratamento de saúde de Wallace Martins Borges (BIM nº 70084).

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 073, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDUARDO LUCENA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57507023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS, no período de 19 de fevereiro a 05 de março de 2018, em razão de gozo de férias de Sayara Quinteiro Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 074, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 36685023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Brasilândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Selvíria/MS, no período de 16 de fevereiro a 02 de março de 2018 em razão do gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 075, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODRIGO NUNES, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 432326022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 076, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar PAULO GEOVANI CRISTALDO, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 118872023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 077, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALEX SANDRO ANTONIO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33075023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente das Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS e Caracol/MS, nos períodos de 19 de fevereiro a 05 de março de 2018 e de 06 a 15 de março de 2018, em razão de gozo de férias e trânsito de Jarley Inácio de Souza.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 065, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.671/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 066, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.799/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 067, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a

comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.047/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 068, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.004/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 069, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.951/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 070, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.797/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 071, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.522/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 072, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.710/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 073, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.796/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 074, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **DENISE GOMES DA SILVA POTRICH**, matrícula nº 112593022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia e **KATIUSCIA PETRY**, matrícula nº 79387022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.801/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 075, de 20 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI 35/2018/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 100, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.354 de 20 de fevereiro de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.132/2017, a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, MS, 20 de fevereiro de 2018.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 263, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Coronel BM ESLI RICARDO DE LIMA, matrícula n. 71974021, código 40030, símbolo 231/CEL/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/500106/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 264, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZULENE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 55742021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com Lei Federal n. 11.301 de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/043951/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 265, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente PM JOSIMAR TEODORO, matrícula n. 69075021, código 40015, símbolo 231/STE/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300568/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 266, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALMERINDA MARIA DOS REIS VIEIRA RODRIGUES, matrícula n. 37702023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível III, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art.78, parágrafo único da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/500943/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 267, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Sargento PM ADRIANO CEZAR RODRIGUES, matrícula 33522021, símbolo 231/1SG/4, código 40016, com fulcro no art. 42 e art. 99, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso VIII, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301702/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 268, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com provento integrais e paridade, o 1º Sargento PM ALVARO DA SILVA PRATES, matrícula 56089021, símbolo 231/1SG/1/7, código 40016, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/303069/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 269, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA CELIA FERREIRA DA SILVA PERIUS, matrícula n. 88043021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, e art. 78, parágrafo único da lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042657/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 270, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com provento proporcional e paridade, o 3º Sargento PM FRANCISCO CELSO DIAS DE ARAUJO, matrícula n. 49483021, código 40018, símbolo 231/3SG/6, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304261/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 271, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data e em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora LUIZA FÁTIMA DA SILVA, matrícula n. 38903021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe C, nível IV, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com os artigos 76, e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/031826/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 272, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento BM JOIRSON SEBASTIÃO PEREIRA, matrícula n. 54938021, símbolo 231/1SG/6, código 40037, com fulcro no art. 42 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso I, letra "a" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/504814/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 273, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Tenente PM WALTERMAR APARECIDO LIMA VIEIRA, matrícula n. 70784021, , símbolo 231/2TE/6, código 40014, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304890/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio* da Polícia Militar, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento PM ADENIR VERRISSIMO DO NASCIMENTO, matrícula n. 50634022, símbolo 231/SG/1/6, código 40016, com fulcro art. 42, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304767/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Inclusão de dependente – filho maior inválido
Interessada: Julia Cesarina Toledo
Processo: 55/504062/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 41/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por morte
Interessado: Arthur Oliveira da Costa
Processo: 55/500021/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 186/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por morte
Interessado: João Pedro Monteiro Pereira
Processo: 55/500013/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 159/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
14863021 e 14863022	Eva Enilde Franco Fernandes	Professor	Ageprev	55/504118/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 174/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
922021 e 922023	Joselia Ferraz Soares	Especialista de Educação e Professor	Ageprev	55/504936/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 211/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
60805023	João Lima de Souza	Professor	Ageprev	55/503238/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 196/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100361023	Luiz Carlos Rodrigues da Silva	Delegado de Polícia	Ageprev	55/503450/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 183/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
94862022	Maria Aparecida Pelissão de Almeida	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/502815/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 212/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4823021	Osmar Craveiro Marques	Subtenente PM	Ageprev	55/503506/2012

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 190/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
433469021	Sandra Bianchi	Professor	Ageprev	55/504812/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 192/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
50193022	Sandra Regina Correia	Profissional de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/504869/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 210/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de imposto de renda e redução da base de contribuição previdenciária
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
105083022 e 105083024	Serlei Gomes Vieira	Professor	Ageprev	55/504425/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 184/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
82964024	Regina Silveira Tavares Vieira de Almeida	Analista de Medidas Socioeducativas	Ageprev	31/000138/2018

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 279/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de aposentadoria
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34261022	Cleide Dias da Rocha	Professor	Ageprev	55/501274/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 4.012/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de pensão
Situação: Pensionista
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
89506021	Simiona Lurdes de Oliveira Arguelho	Pensionista	Ageprev	55/500068/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 88/2018/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Decreto "P" n. 3.717, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.469, de 9 de agosto de 2017, referente ao 1º Sargento PM DANIEL JARCEM, matrícula n. 69139021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/503510/2017):

ONDE CONSTA: "...com fulcro no artigo 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais..."

PASSE A CONSTAR: "...nos artigos 86, I; 89, I e 90, I, letra "a", e artigo 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 combinado com artigo 47, II, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15, de maio de 2008 combinado com artigo 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais e paridade..."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 259, de 15 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.598, de 20 de janeiro de 2018, referente à servidora ROSA MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 85993021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/002773/2017).

ONDE CONSTA: "... à servidora ROSA MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO ..."

PASSE A CONSTAR: "... à servidora ROSA MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO ..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Decreto "P" n. 1.086, de 16 de março de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.422, de 18 de março de 2009, referente à servidora CLEIDE CORREIA MENDES, matrícula n. 52122022, conforme decisão Judicial n. 0800522-91-2014.8.12.0034, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/504788/2017).

ONDE CONSTA: "...com fulcro no art. 35,§1º, 1ª parte, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos proporcionais..."

PASSE A CONSTAR: "...com fulcro no art. 35,§ 5º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, com proventos integrais e paridade..."

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS - AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
MARIO SÉRGIO PINTO DE ARRUDA / 91740021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/101588/2012	III	IV	18/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
EXTENSÃO RURAL**

PORTARIA "P" AGRAER N. 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período
31661021	Ivan Pedro de Medeiros Sobrinho	Gestor de Desenvolvimento Rural	90	03/02/18 a 03/05/18
65399021	Ivete Aparecida Schuroff	Gestor Sócio Organizacional Rural	22	30/01/18 a 20/02/18
52600021	Izaías Jose dos Santos	Agente de Serviços Organizacionais	15	05/02/18 a 19/02/18
469871021	João Roberto Felipe	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	29/01/18 a 12/02/18
80366021	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente de Serviços Organizacionais	7	01/02/18 a 07/02/18

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

Portaria "P" FUNSAU nº 056 de 16 de fevereiro de 2018

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDIÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22 e **EDUARDO AKIRA OSHIRO**, matrícula nº 130.369-021, para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.219/2018 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 58 de 19 de Fevereiro de 2018.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Viviani Teixeira dos Santos, matrícula nr. 40751021 para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Apoio Técnico Assistencial, no período de 16/02/2018 a 02/03/2018, em substituição a titular servidora Eliane Aparecida Rodrigues matrícula nr. 126296021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 59 de 19 de Setembro de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR, a Servidora Viviani Teixeira dos Santos, matrícula nr. 40751021 para desempenhar a função de Coordenadora do Apoio Técnico Assistencial, no período de 15/03/2018 a 29/03/2018, em substituição a titular servidora Maria Inêz Nahabedian Ramos matrícula 41882021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P"/UEMS nº 149, de 20 de fevereiro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 33238021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, para atuar como representante legal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, que tem como objetivo a gestão do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" IMASUL N. 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Sydney Aguilera, matrícula n.º 52239023, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, das funções de membro nato, junto à Câmara Técnica Recursal, designada pela Portaria "P" IMASUL n. 100, de 30 de julho de 2014, com validade a contar da data da publicação, com base no §4º do artigo 4º do Decreto n.º 13.989.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL N. 23, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Flavio Luiz Vidal dos Santos, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 109091022, para compor a Câmara Técnica Recursal como membro nato, em conformidade com o disposto no art. 4º, I, alínea "b" do Decreto n.º 13.989, de 02 de julho de 2014, com validade a contar da data da publicação, na vaga antes ocupada por Sydney Aguilera, Procurador de Entidades Públicas.

CAMPO GRANDE, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE n. 067/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de JOSÉ LADI VILLAGRA BARBOZA, autos n. 0002965-41.2014.8.12.0004, perante o Plenário do Tribunal do Júri da 1ª Vara da comarca de Amambai-MS, no dia 7 de março de 2018. (Protocolo n. 33/051412/2018)

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 068/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram no Mutirão, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/051412/2018)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	DATA	COMARCA
5511906-1	Adriana Paiva Vasconcelos	18/01/2018	Antônio João
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	02/02/2018	Paranhos
5511888-1	Marcos Braga da Fonseca	02/02/2018	Paranhos

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 006/2018-CGDP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Celson Nepunuceno do Nascimento	Corumbá	27/10/2017
Giovana de Marco Coutinho	Campo Grande	26/01/2018
Giovanny Lucas Gonçalves Prado	Campo Grande	31/01/2018
Juliana Martins de Matos Leal	Corumbá	27/10/2017
Lorrany de Souza Carvlho	Corumbá	29/01/2018
Renata Echeverria Matida	Campo Grande	05/02/2018
Ricardo Alves de Souza	Camapuã	30/01/2018

Semiramis de Medeiros da Silva	Campo Grande	23/01/2018
--------------------------------	--------------	------------

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 007/2018-CGDP, DE 15 de FEVEREIRO DE 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA
Jaqueline Troche	Ponta Porã
José Vinicius Bernardes da Silva	Dourados
Marisa Ferreira Neves Zephyr	Campo Grande
Tais Ortega Guerino	Dourados

Campo Grande, 15 de fevereiro de 2018.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "D" DPGE N. 069/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" n. 058/2018, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.589, de 5 de fevereiro de 2018, página 61, na parte que nomeou a candidata BRUNA CRISTINA PAOLI COSTA, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público, classe Defensor Público Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/051457/2018).

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 070/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, por ordem de classificação, a candidata MARIANE GOMES DUARTE, classificada em 65º, Documento de Identificação n. 467600296, habilitada no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 002, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.161, de 10 de maio de 2016, na vaga de BRUNA CRISTINA PAOLI COSTA, que requereu remanejamento para final de lista (Protocolo 33/051457/2018).

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE N. 015/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
XVII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso X c/c art. 59, § 3º, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e nos termos do Regulamento do Concurso Público, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014, **CONVOCA** os candidatos nomeados por meio das Portarias "D" DPGE n: 058, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.589, de 5 de fevereiro de 2018 e 062/2018, de 6 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E n. 9.591, de 7 de fevereiro de 2018, **que atenderam aos requisitos exigidos no Item 4, da Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para **POSSE** no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **2 de março de 2018, às 16 horas**, na Escola Superior da Defensoria Pública, com sede na Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 – Chácara Cachoeira – Campo Grande-MS.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 072/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO CAZEIRO ASTOLFI, matrícula n. 5513616-3 do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA- 6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

LUCIANO MONTALI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N.º 003/2018 ACP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor da ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – Distribuidora de Energia S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 00.864.214/0001-06.

ORGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: 2.ª Defensoria Pública da Comarca de Sidrolândia/MS.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Sidrolândia (MS).

ASSUNTO: apurar notícia de moradores do local conhecido como "Agrovila Cidade Viva", em Sidrolândia/MS, no sentido de que não conseguem celebrar contratos com a empresa concessionária e instalar fornecimento de energia elétrica pelo fato de não terem título de propriedade ou posse.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição da República e Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2018.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ
Defensora Pública – Coordenadora do NAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.102/2017

PREGÃO ELETRÔNICO n. 00015/2017 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 001/DPGE/2018

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 001/DPGE/2018, para eventual aquisição de equipamentos de informática, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00015/2017 (SRP), Processo Administrativo n. 33/007.102/2017, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

GRUPO 1 - Empresa vencedora: DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 04.602.789/0001-01.

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA MODELO	QDE	UASG	VALOR UN (R\$)
01	Microcomputador, processador padrão X86, com núcleo duplo de no mínimo 3.2 GHz, memória RAM DDR3 ou DDR4 de no mínimo 8GB, disco HDD ou SSD, com garantia de 36 meses on-site, cfe especificação detalhada na proposta.	Un	DATEN/DC2C-S	50	926605	2.000,00
				04	160141	
02	Microcomputador, processador padrão X86, com núcleo duplo de no mínimo 2.7 GHz, memória RAM DDR3 ou DDR4 de no mínimo 4GB, disco HDD ou SSD, com garantia de 36 meses on-site, cfe. especificação detalhada na proposta apresentada.	Un	DATEN/DC2C-S	50	926605	1.900,00
03	Monitor de 21.5 polegadas com ajuste de altura, inclinação e rotação, com garantia de 36 meses on-site, cfe. especificação mais detalhada na proposta apresentada.	Un	DATEN OEM LG / 22MP55PY	170	926605	712,00
				04	160141	

GRUPO 2 - Empresa vencedora: TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 05.312.367/0001-64.

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA MODELO	QDE	UASG	VALOR UN (R\$)
04	Memória RAM 2 GB - DDR2 800 MHz	Un	Kingston	50	926605	115,00
05	Memória RAM 4 GB - DDR3 1333 MHz	Un	Memory	50	926605	207,00
06	Disco rígido 2.5 polegadas 240 GB SATA 3.0 6 GB com kit de instalação para Desktop.	Un	Kingston	30	926605	612,00
07	Fonte de Alimentação ATX 240W	Un	HP	30	926605	112,00

GRUPO 3 - Empresa vencedora: ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 13.531.571/0001-02.

GRUPO 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA MODELO	QDE	UASG	VALOR UN (R\$)
08	Nobreak 1200va, bivolt automático, senoidal.	Un	Marca: Ragtech. Modelo: Save 1200va.	50	926605	398,00
				04	160141	
09	Switch ethernet 8 portas 10/100	Un	Marca: TP-Link. Modelo: TL-SF108.	35	926605	58,00

ITEM 10 (COTA EXCLUSIVA) - Empresa vencedora: 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 21.982.891/0001-07.

ITEM 10

ITEM	ESPECIF.	UN	MARCA MODELO	QDE	UASG	VALOR UN (R\$)
10	Scanner de mesa tipo adf (alimentador automático)	Un	Marca: Kodak Modelo: i1190	20	926605	1.689,90

GRUPO 4 - Empresa vencedora: M2RE COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 26.303.433/0001-00.

GRUPO 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA MODELO	QDE	UASG	VALOR UN (R\$)
11	Impressora térmica de senha	Un	Marca: Bematech Modelo: MP4200th	30	926605	765,75
12	Impressora de etiquetas	Un	Marca: Zebra Modelo: GC420T	06	926605	1.390,79

Campo Grande, 20 de fevereiro de 2018.

Magno Márcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.153/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 003/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata de Registro de Preço n. 003/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, obtido através do Pregão Presencial n. 003/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.153/2016, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTES 1, 2, 6, 7 e 8 - Empresa vencedora: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 02.001.655/0001-00, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 4516, Monte Castelo, CEP 79.010-470, Campo Grande, MS.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME					
1	Blocos de rascunho A - tamanho: 15cm x 21cm - sendo 20 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 20 folhas (lâminas) cada bloco - logomarca da ESDP (escola superior da defensoria pública de mato grosso do sul) posicionada no canto superior esquerdo das páginas - impressão 4x0 cores - tipo de acabamento: colado.	UN	10.000	5.000	0,58
2	Blocos de rascunho B - tamanho: 15cm x 21cm - sendo 24 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 24 folhas (lâminas) cada bloco - logomarca da ESDP (escola superior da defensoria pública de mato grosso do sul) - posicionada no canto superior esquerdo das páginas - impressão 4x0 cores - tipo de acabamento: colado.	UN	10.000	10.000	0,65
3	Blocos de rascunho C - tamanho: 15cm x 21cm - sendo 50 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 50 folhas (lâminas) cada bloco - logomarca da ESDP (escola superior da defensoria pública de mato grosso do sul) - posicionada no canto superior esquerdo das páginas - impressão 4x0 cores - tipo de acabamento: colado.	UN	10.000	10.000	1,21

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME					
1	Caneta com logomarca - esferográfica metálica personalizada com a logomarca da ESDP. Gravação a laser, peso 18g, sem embalagem. Caneta de tinta: preta.	UN	10.000	5.000	4,99

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME					
1	Envelope - confecção de envelope - saco kraft ouro 01 - cor papel - c/ no mínimo 80 g/m2 - med. Formato 240 x 340 (mm) - timbrado - impressão 4 x 0 - color frente	UN	30.000	13.800	0,26
2	Envelope - confecção de envelope - saco kraft ouro 01 - cor papel - c/ no mínimo 80g/m2 - med. Formato 370 x 470 (mm) timbrado - impressão 4 x 0 - color frente	UM	1.500	450	0,68
3	Envelope - confecção de envelope - mod. ofício - na cor branca 75g m2 med Formato 114 x 229 mm tim brado impressão 4x0 color frente	UN	2.000	0	0,21
4	Envelope - confecção de envelope - papel aspen - prata - gramatura 250gr - medindo 210 x 150 (mm)	UN	2.000	0	1,73
5	Envelope - confecção de envelope - saco kraft ouro 01 - cor papel - c/ no mínimo 80g/m2 - med. Formato 185 x 248 (mm) - timbrado - impressão 4 x 0 - color frente	UN	15.000	0	0,22

LOTE 7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME					
1	Folder A - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	1.000	0	0,34

2	Folder B - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,24
3	Folder C - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,24
4	Folder D - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,24
5	Folder E - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
6	Folder F - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
7	Folder G - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
8	Folder H - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
9	Folder I - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
10	Folder J - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
11	Folder K - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
12	Folder L - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	5.000	0,17
13	Folder M - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	5.000	0,17
14	Folder N - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	500	500	0,60
15	Folder Núcleo A - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento to duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,25
16	Folder Núcleo B - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento to duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
17	Folder Núcleo C - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento to duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,25
18	Folder Núcleo D - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento to duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,25
19	Folder Núcleo E - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento to duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
20	Folder O - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	500	500	0,60

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME					
1	Papel Aspen - Prata - medindo 66 x 96cm - gramatura 250gr - embalagem com 100 folhas.	PC	10	7	595,60
2	Papel Couche em celulose vegetal, tipo: liso, branco, com brilho, formato A4, gramatura 115gr, embalados em pacote com 100 fls.	PC	100	90	8,93
3	Papel Couche em celulose vegetal, tipo: liso, branco, com brilho, formato A4, gramatura 210gr, embalados em pacote com 100 fls.	PC	200	190	12,66
4	Papel Couche em celulose vegetal, tipo: liso, branco, com brilho, formato A4, gramatura 90gr, embalados em pacote com 100 fls.	PC	100	90	8,19

LOTES 3 e 9 - Empresa vencedora: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Alegrete, n. 82, Bairro Benjamim Constant, 79.010-130, Campo Grande, MS.

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME					
1	Capa de processo - confecção de capa de processo - medida 46 cm de largura por 34 cm de altura - 180 gr - papel cartolina palha - dobra manual - com logomarca da Defensoria - 4X0.	UN	8.000	8.000	0,45

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME					
1	Pastas com arte - impressão na capa: ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - papel triplex 250 gramas. Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura. Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura. Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte. Acabamento: dobrado ao meio.	UN	10.000	10.000	0,65
2	Pastas com arte: - impressão na capa: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - papel triplex 250 gramas. Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura. Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura. Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte. Acabamento: dobrado ao meio.	UN	5.000	5.000	0,75
3	Pastas com arte: impressão na capa DIALOGOS INTERDISCIPLINARES - papel triplex 250 gr. Tamanho aberto 46 cm de larg x 31cm de alt. Tamanho fechado: 23 cm de larg x 31 cm de alt. Bolso interno à direita para encaixe de fls cfe arte. Acabamento: dobrado ao meio.	UN	10.000	10.000	0,65

LOTES 4 e 5 - Empresa vencedora: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 15.405.202/0001-90, com sede na Av. Presidente Vargas, n. 275/283, Centro, CEP 79.804-030, em Dourados, MS.

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP					
1	Cartilha A - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 32 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 8 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	1,16
2	Cartilha B - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 32 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 8 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	1,16
3	Cartilha C - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	0	0,98

4	Cartilha D - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,98
5	Cartilha E - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,29

LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP					
1	Cartilha G - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,30
2	Cartilha H - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,30
3	Cartilha I - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,30
4	Cartilha J - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
5	Cartilha K - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
6	Cartilha L - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95

7	Cartilha M - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
8	Cartilha N - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
9	Cartilha O - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
10	Cartilha P - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
11	Cartilha Q - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
12	Cartilha R - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	0,97
13	Cartilha S - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	0,97

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro de 2018.

Magno Marcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO n. 33/007.142/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 002/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2017, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, obtido através do Pregão Presencial n. 002/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.142/2016, sendo que o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 - Empresa vencedora: **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. 18.493.600/0001-02, com sede na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, 250, Vila Carvalho, CEP 79005-580, Campo Grande, MS.

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME					
1	Acendedor multiuso - acendedor com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança.	UN	50	20	6,52
2	Bandeja grande - aço inoxidável medidas: 42 cm de largura x 29 cm, formato retangular, características adicio-nais: sem alça, primeira linha.	UN	10	5	63,88
3	Coador para café - tecido em 100% algodão com medidas de aproximadamente 20 cm de comprimento - aro em arame firme e não flexível - medindo 16 cm.	UN	60	0	3,49
4	Copo de vidro - para água capacidade 310ml	UN	600	100	1,97
5	Dispensador semiauto mático para copos des-cartável, com as características mini- mas em plástico, com alavanca p/ acionamento, sistema poupa copos, capacidade de p/100 copos 200ml.	UN	20	10	32,47
6	Garrafa plástica - material plástico com tampa rosqueada, - para água e ser utilizado em geladeira - capacidade mínima de 1,5 litros.	UN	100	50	6,39
7	Guardanapo - confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca 23,5 x 23,5cm, pacote com 50 unidades	UN	250	0	0,89
8	Jarra de vidro - liso, transparente, incolor, com alça lateral e bojo, capacidade aproximada 1,5 litros, aplicação água e suco, 1ª linha.	UN	50	44	10,63
9	Lixeira material: poli-propileno - basculante, dimensões: 37cm altura, 30cm de largura, 30cm profundidade	UN	50	0	18,69
10	Porta copos de aço - inox, medindo 9cm de diâmetro	UN	200	0	7,61
11	Prato raso - redondo em vidro transparente - cor cristal - com no mínimo 22 cm de diâmetro.	UN	25	0	4,03
12	Suporte aramado - resistente para utilizar coador de café em tecido - altura mínima 30 cm - aro 16 cm.	UN	15	9	23,61

LOTE 2 - Empresa vencedora: **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 02.741.293/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 33, Bairro Centro, CEP 79.004-390, Campo Grande, MS.

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP					
1	Garrafa térmica - capacidade para um litro, serve a jato, automática, alça resis-tente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decora-ções, sistema que evite pingo posterior ao servimento, produto de primeira qualidade.	UN	80	50	33,70
2	Garrafa térmica - corpo em aço inox - tampa de pressão com capacidade de dois litros, variação admiti-da +/- 5% - ampola inquebrável - em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação.	UN	80	46	78,90
3	Garrafa térmica - corpo em aço inox - tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5% ampola inque-brável - aço inox por dentro e por fora, proteção extra-base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade - garantia contra defeito de fabricação.	UN	80	68	55,70

LOTES 3 e 4 - Empresa vencedora: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.772.384/0001-40, com sede na Rua Guilherme Machado de Souza, sn. Pousada das Nascentes, CEP 75.819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME					
1	Copo plástico descartável - indicado para café - fabricado em resina termoplástica polipropileno (PP), na cor branco leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade de para 50ml, com as referenciais indicadas em alto relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporte temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100°C), acondicio-nado em pacotes de 100 copos, caixa com aproximadamente 5.000 un A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	40	0	64,86

2	Copo plástico descartável - indicado para água - fabricado em resina termoplástica polipropileno (PP), na cor branca leitosa, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporte temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100°C), acondicionado em pacotes de 100 copos, caixa com aproximadamente 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	150	70	58,47
---	--	----	-----	----	-------

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME					
01	Canecão (leiteira) com capacidade de 4,5 litros - em alumínio, produto de alta qualidade com design prático - feita em alumínio 100% puro - com alça em madeira ou plástica.	UN	10	0	40,31
02	Chaleira - corpo e tampa em alumínio polido com aproximaadamente 05 litros alças resistentes com selo contendo a com-posição e informações do fabricante.	UN	10	0	64,02
03	Colher em inox inteiriça. Tamanho médio com aproximadamente 1,00mm de espessura - comprimento aproximado de 19cm, com a composição e informação do fabricante.	UN	40	0	4,92
04	Colher - para servir - em inox inteiriça - tamanho grande - com aproximadamente 33cm	UN	10	0	9,65
05	Concha - corpo e cabo em alumínio polido - com no mínimo 2,0 mm de espessura - volume de no mínimo 1/2 litros e cabo com no mínimo 30 cm.	UN	10	0	14,01
06	Escumadeira - espumadeira. Características mínimas: corpo e cabo inteiriço em aço inox com aproximaadamente 38cm.	UN	10	0	11,60
07	Espátula (PÁ) p/ bolo em aço inox, com aproximaadamente 24 cm.	UN	10	0	15,56
08	Faca de mesa Toda em inox - tamanho médio, medindo aproximaadamente 21cm - dupla es-pessura da lâmina com a composição e informações do fabricante estão pado na embalagem	UN	40	0	4,87
09	Garfo de mesa - em aço inox inteiriço - tamanho médio aproximaadamente 21 cm.	UN	40	0	4,02
10	Panela tipo caçarola - corpo e tampa em alumínio polido - com no mínimo 3mm de espessura - medindo aproximaadamente 24 cm de diâmetro	UN	10	0	51,21
11	Pano de prato - medindo 40 x 70 cm (tecido algodão) - branco - confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção - com selo ou etiqueta fixado na peça contendo a com-posição e informações do fabricante.	UN	100	0	3,06
12	Xícara com pires - p/ café - em porcelana branca - capacidade para no mínimo 50ml.	UN	600	250	8,63

Campo Grande/MS, 20 de fevereiro 2018.

Magno Marcio de Souza Ferreira
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.039/2017

PREGÃO PRESENCIAL n. 010/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/DPGE/2017, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática e de ar-condicionado visando reposição de estoque do Almoxarifado, obtido através do Pregão Presencial n. 010/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.039/2017, sendo que o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 - Empresa vencedora: MILAN & MILAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n. 26.815.480/0001-32, com sede na Rua Toshinobu Katayama, n. 1.520, Centro, CEP 79.826-110, na cidade de Dourados, MS, e filial, na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 1.518, Centro, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande, MS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Cabo adaptador displayport para DVI	Unid.	50	0	74,50
2	Cabo adaptador USB 2.0 - ide sata hd dvd conversor pc	Unid.	10	8	63,00
3	Cabo de rede internet UTP CAT5 caixa 305 metros resistente - 4 pares simultâneos trançados; Condutor sólido - Transmissão de dados de até 1000 Mbps - Bitola 24 AWG fio rígido - Impedância 100 +/- 15 Ohms	Unid.	10	0	348,00
4	Caixa de sobrepor 3x3 com espelho - 1 saída módulo removível	Unid.	200	100	10,00

5	Caixa de sobrepor para 2 keystones - Corpo em termoplástico de alto impacto - Possui janelas auto retráteis - Possui espaço para etiquetas de identificação;	Unid.	300	150	11,00
6	Mouse óptico 800 DPI com fio USB - COMPATIVEL COM Windows 10, Windows® 8.1, Windows 8, Windows RT 8.1, Windows RT e Windows 7 - DEVE POSSUIR: Botões personalizáveis - Produto na cor preta - Design ergonômico;	Unid.	100	60	41,00
7	Pasta térmica - 100g - p/ processadores, transistor, cpu, cooler	Unid.	10	8	35,00
8	Patch panel CAT-6 24 portas - c/ guia traseira	Unid.	12	11	617,00
9	RJ45 fêmea CAT 5e - Termo plástico de alto impacto; - Terminais de conexão em bronze padrão 110 idc para condutores de 22 a 26 AWG; - Atenda as normas ANSI/TIA/EIA-568B.2; - Cor branca.	Unid.	2.000	900	13,00
10	RJ45 macho 8 vias cabo rede ethernet lan	Unid.	2.000	900	1,38
11	Teclado ABNT 2 USB - COMPATIVEL COM Windows 10, Windows® 8.1, Windows 8, Windows RT 8.1, Windows RT e Windows 7 - DEVE POSSUIR: Teclas silenciosas e rápidas; Tecla de acesso a calculadora; personalizáveis - Produto na cor preta - Design ergonômico	Unid.	100	40	52,00

LOTES 10 e 11 - Empresa vencedora: DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.672.400/0001-86, com sede na Rua Quinze de Novembro, n. 2.550, 6º andar, sala 603, Jardim dos Estados, CEP 79020-300, Campo Grande, MS.

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	HD externo 1TB de bolso USB 3.0 - compatível com usb 2.0	Unid.	7	7	290,39
2	Switch 24 portas gigabit - Especificações de hardware - Portas: 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - Capacidade de Energia POE: 365 W - Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA - Frequência de entrada: 50/60 Hz - Fan: Possui cooler lateral interno silencioso. - Suporte a Jumbo Frames: Permite trafegar frames maiores que 9216 bytes. - Largura de Banda: 56 GBPS - Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 8 mil (8K) - Dimensões: 44,2cm x 42,01cm x 4,32cm	Unid.	15	15	4.049,80
3	Switch 48 portas gigabit - Portas: 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA - Capacidade de routing/ Switching 104 Gbps	Unid.	7	7	4.715,75

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	HD externo 1TB de bolso USB 3.0 - compatível com usb 2.0	Unid.	3	3	290,39
2	Switch 24 portas gigabit - Especificações de hardware - Portas: 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - Capacidade de Energia POE: 365 W - Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA - Frequência de entrada: 50/60 Hz - Fan: Possui cooler lateral interno silencioso. - Suporte a Jumbo Frames: Permite trafegar frames maiores que 9216 bytes. - Largura de Banda: 56 GBPS - Tamanho da Tabela de Endereços MAC: 8 mil (8K) - Dimensões: 44,2cm x 42,01cm x 4,32cm	Unid.	5	5	4.049,80

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Benjamin Barbosa, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 018/2018
Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R\$ 40.583,60 (quarenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2018
Processo nº 0007/2018
Pregão Presencial nº 0006/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de papelaria e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000
Valor: R\$ 15.648,60 (quinze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: 15/02/2018 a 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Fabricio Dourado da Silva, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 230/2017.Pregão Presencial nº 115/2017EXTRATO CONTRATO Nº 01/2018.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **HIDRAUVALE SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA ME OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e a prestação de serviços de Caixa de Direção para atender os veículos utilizados no Transporte Escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Ivinhema-MS, **para atender o exercício 2018VIGÊNCIA:** 03/01/2018 a 31/12/2018**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 183.153,46 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Eder Uilson França e Manoel Messias da Silva**FORO:** Ivinhema-MS, 03 de janeiro de 2018.**

Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal Processo Administrativo nº 252/2017.Pregão Presencial nº 132/2017 EXTRATO CONTRATO Nº 19/2018.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ EIRELI EPP OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição de Pneus, Câmara de Ar e Protetor de Câmara de Ar novos e de primeira linha a serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, para o **Exercício de 2018**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos..
VIGÊNCIA: 19/01/2018 a 31/12/2018**VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 239.319,94 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). Eder Uilson França e Raquel de Sousa Cardoso do Amaral**FORO:** Ivinhema-MS, 19 de janeiro de 2018.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal****

Processo Administrativo nº 14/2018.Pregão Presencial nº 11/2018EXTRATO CONTRATO Nº 22/2018.PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **PELAQUIM & CIA LTDA EPP OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos do Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**VIGÊNCIA:** 29/01/2018 a 31/12/2018**VALOR:** Fica fixado o valor total do presente contrato em **R\$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil cento e cinquenta reais). Eder Uilson França e **Rubens Alves dos Santos e Laudemir Pelaquim FORO:** Ivinhema-MS, 29 de janeiro de 2018.**Eder Uilson França Lima Prefeito Municipal****

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018.PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Especializados, para a prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária, para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSON (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município, em função de recolhimento indevido no mês de competência, bem como nos últimos 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 06 de Março de 2018 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, solicitado através do e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivnhema-MS, 20 de Fevereiro de 2018.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 09/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura e pequenos reparos dos prédios dos centros integrados de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação e prédio utilizado por projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim-MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, parte integrante deste instrumento.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 09 de Março de 2018. **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre o MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 19 de Fevereiro de 2018. Aline de Barros Ibanhes-Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 06 de Março de 2018 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. O recibo de retirada do edital pela internet, conforme modelo constante do Anexo VIII do edital, deverá ser encaminhado (escaneado) para o e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com, possibilitando a comunicação futura entre a MUNICÍPIO e as empresas interessadas. A não remessa do recibo exime o MUNICÍPIO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais. Jardim/MS, 19 de Fevereiro de 2018. Sandra Valeria Mazucato Grubert-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO REFERENTE À ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPES Nº02), TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.047/2017.
O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2.018 às 13:30 horas, no recinto do Grupo Executivo de Licitações, sito à Rua Appa, nº120, centro, neste Município, será realizada a fase da abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes participantes: CONSENSO CONSULTORIA, ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, J.A ENGENHARIA EIRELI EPP, J.P GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP e SANCHES E CORREA LTDA, na forma do subitem 7.1 e 7.2 do Edital da Tomada de Preços nº 003/2017, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de meio fio com sarjeta, na Área Urbana do Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.
Maracaju – MS, 19 de Fevereiro de 2.018.
JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021 AO CONTRATO Nº 366/2010.
DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 021 ao Contrato nº 366/2010
DO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar cláusula DO ADITIVO do Termo Aditivo 020 ao Contrato nº 366-2010:
Onde lê-se:
*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.058.998,21 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, representando um decréscimo de **-6,071%**, em valores **R\$ 68.448,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** tendo em vista a necessidade de reprogramação e readequações nas planilhas deste contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.*

Leia-se:

*O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decréscimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, para um valor atual de **R\$ 1.058.998,21 (um milhão cinquenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, representando um decréscimo de **-6,071%**, em valores **R\$ 68.448,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)** tendo em vista a necessidade de reprogramação e readequações nas planilhas deste contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.*
Portanto onde **lê-se:**O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **acréscimo** de valor alterando o valor contratual de **R\$ 1.127.446,21 (um milhão cento e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**, **Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **decréscimo** de valor alterando o valor

Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R\$ 3.234,83 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R\$ 13.230,23 (treze mil e duzentos e trinta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R\$ 14.678,35 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
Valor: R\$ 6.439,20 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO SOTA DA SILVA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA

QUAITOLINI PEREIRA-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R\$ 14.431,47 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA QUAITOLINI PEREIRA, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 012/2018**

Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R\$ 14.419,58 (quatorze mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2018
Processo nº 0003/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503
Valor: R\$ 14.254,72 (quatorze mil e duzentos e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 15/02/2018 à 15/08/2018
Data da Assinatura: 15/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

Procedimento Administrativo n. 001/2018**Carta Convite n. 001/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de natureza continuada para a locação de sistema de digitalização de documento da Câmara, abrangendo acervo documental composto por vários formatos de documentos, incluindo tratamento de imagens e indexação automática para pesquisa avançada, bem como o acondicionamento dos documentos administrativos, contábeis e fiscais, com implantação e capacitação de funcionário, fornecimento de 01 (um) computador, 01 (scanner) novo de grande performance e 01 (um) funcionário em tempo integral nas dependências da Câmara, com digitalização moderna as dependências da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

